

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

05874/2024

20/12/2024

**Sec. Adjunta de Administração/SEMFIPA**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 706/2024 - Solicitando a Contratação de Empresa Especializadas para os Serviços de Recarga de Toner de Impressoras para Atender as Demandas da Sec. Municipal de Administração.

MEMORANDO Nº 706/2024

Caxias - MA 20 de dezembro de 2024

**Ao Senhor**  
**Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias,**  
**Sr. Manoel José de Macedo Simão**  
**Prefeitura Municipal de Caxias**  
**Caxias - MA**

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Contratação de Empresa Especializada

Senhor Secretário,

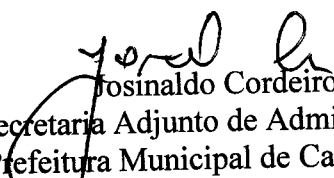
Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, vimos, por meio deste, solicitar uma autorização para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recarga de toner, com o comodato de impressoras, para atender às demandas desta Secretaria.

A contratação será realizada mediante adesão ao ato de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade do procedimento e a economicidade para os cofres públicos.

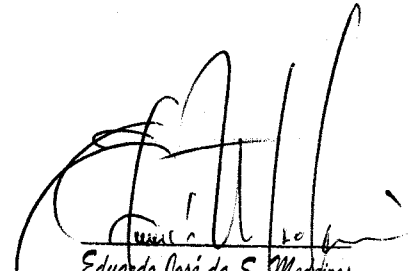
Informamos que as despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos próprios, devidamente alocados no orçamento vigente.

Certo de sua atenção e colaboração, coloque-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Rosinaldo Cordeiro  
Secretaria Adjunto de Administração  
Prefeitura Municipal de Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	5874/24
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	20/12/2024

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

<b>Sector Requisitante</b>	Secretária Adjunto de Administração
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Josinaldo Cordeiro
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Adjunto de Administração

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias

**PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

1.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para suprimento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>
-------------	-----------------------------	---------------

01	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>	61
02	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>	57
03	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.</p>	12
04	<p><b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL</b> Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar</p>	10

04  
5874/2024

sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**  
 Sim ( ) Não

**Compra corporativa:**  
 Sim  Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**  
 Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 17/04/2024

**Data prevista para contratação:** 02/07/2024

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

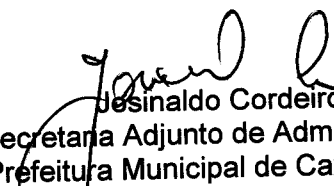
Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Forma da contratação:**

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( x ) Outras: Adesão à Ata de Registro de Preços

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 20 de dezembro de 2024

  
Jesinaldo Cordeiro  
Secretaria Adjunto de Administração  
Prefeitura Municipal de Caxias - MA



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

## Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.056

ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	2
AVISO DE ANULAÇÃO.....	2
EXTRATO DE ATA DE SRP .....	2

### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva

**Vice - Prefeito de Timon**

**Chefe de Gabinete**

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

**Secretário Municipal de Governo**

Saney Santos Sampaio

**Procurador Geral do Município**

João Santos Costa

**Controladora Geral do Município**

Ana Lúcia Vaz Ferreira

**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**

Ulysses Malley Lima Oliveira

**Secretário Municipal de Educação**

Samuel de Sousa Silva

**Secretário Municipal de Saúde**

Saney Santos Sampaio

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

Marcus Vinicius Cabral da Silva

**Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo**

Livio Stefano Monteiro de Sousa

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

João Rodrigues de Azevedo Neto

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

Lourival Alves de Lima Júnior

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Dorgilan Rodrigues da Cruz

**Secretária Municipal de Finanças**

Poliana Pereira Bandeira

**Secretário Municipal de Habitação**

Marcos Gomes de Sousa

**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Francisco de Fátima Santos Lima

**Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

Dênis Carvalho de Lima

**Secretário Municipal de Segurança Pública**

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

**Secretário Municipal Meio Ambiente**

Willams José da Silva Gomes

**Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas**

Zorba Baependi da Rocha Igreja

**Coordenadora Geral de Comunicação Social**

Suzyane de Sousa Bezerra

**Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política**

Rafael Gomes da Silva

**Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais**

Claudia Regina das Chagas Sousa

**Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais**

Mário Vieira de Alencar Filho

**Chefe da Secretaria-Geral**

Tarcila Maria Machado Sousa

**Comandante da Guarda Municipal**

Kelle Alves Veras

**Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**

Juliana Carvalho Leite Melo

**Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

Alexandre Luz

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

**Ouvidor do Município**

Danilo Silva de Assunção

**Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública**

Dolival Pereira de Andrade

**Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes**

Siomar de Souza Marte

**Coordenador Municipal de Juventude**

Geldo Carneiro Júnior

**Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

Maria Divina de Sousa Silva

**Presidente da Fundação João Emilio Falcão**

Jailson Oliveira Nascimento

**Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon**

Livio Roberto Santos Pedreira

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon**

Levina Lenara Vieira Cabral

**Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon**

William Johny Carvalho Pedreira

**Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação**

Requelina de Oliveira Silva

**Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon**

Itamar Antônio de Oliveira Júnior

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: [semaov@timon.ma.gov.br](mailto:semaov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON –**  
**ESTADO DO MARANHÃO. PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**017/2023 OBJETO:** prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 01 (um) mês, em razão do interesse e necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT, na manutenção dos serviços prestados, devidamente especificados no termo contratual inicial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT. **CONTRATADA:** LOOP FIBRA/CNPJ Nº 13.984.892/0001-54. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 a 30/01/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 07/2022

Contrato nº 007/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0662/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA  
**CNPJ:** 02.725.914/0001-45  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 007/2022.  
**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 1031 - Pavimentação Polidétrica das Vias Urbanas e 1041 - Construção e Recuperação de Galerias na Zona Urbana.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51  
**Fonte de Recurso:** 1500/1700  
**Prazo de Execução:** 01/06/2025  
**Prazo de Vigência:** 23/11/2025  
**Valor Global:** R\$ 11.203.111,60 (onze milhões duzentos três mil cento e onze reais e sessenta centavos).  
**Data da assinatura:** 20/11/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Apostilamento ao aditivo nº 03 do contrato nº 095/2022 - SEMS,** firmado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Bio-Test Instituto de Análises Clínicas LTDA. **Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/1993, c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do CNPJ e o endereçamento constante no preâmbulo do referido contrato, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**BIO-TEST INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** com sede na Rua Desembargador Pires de

Castro, nº 443, Bairro Centro, Teresina - PI, CNPJ sob o nº 07.821.522/0001-501 - Maranhá, neste ato representado pelo Sr. Alberto Macêdo de Carvalho, portador do RG nº 1.512.378 SSP-PI e CPF nº 841.530.163-49, residente na Rua Odilo Costa, 1000, bairro Santo Antônio, Timon-MA.

**LEIA-SE:**

**BIO-TEST INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** com sede na Rua Miguel Simão, nº 755, Centro, Timon-MA, inscrita no CNPJ nº 07.821.522/0002-84 - Filial, neste ato representado pelo Sr. Alberto Macêdo de Carvalho, portador do RG nº 1.512.378 SSP-PI e CPF nº 841.530.163-49, residente na Rua Odilo Costa, 1000, bairro Santo Antônio, Timon-MA.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 095/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**AVISO DE ANULAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon-MA - SEINFRA, torna público para o conhecimento dos interessados que resolveu tornar **SEM EFEITO a publicação do aviso de retificação do contrato nº 013/2024, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.0554, página 2.**

**EXTRATO DE ATA DE SRP****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 015/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Adjudicação: 18/12/2024

Homologação: 18/12/2024

**ITENS REGISTRADOS:****FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: otavio@realjetteresina.com.br. Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

**LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO:</b> HP LASERJET E62655	UND	97	R\$ 699,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO:</b> HP LASERJET E62655	UND	91	R\$ 319,00

03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO:</b> HP LASERJET E62655	UND	19	R\$ 300,00 04 5874/2024
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO:</b> CANON IMAGEFORMULA DR-M160II	UND	16	R\$ 275,00

**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-420, Teresina - PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br), Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

**LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Reservada - Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO:</b> HP LASERJET E62655	UND	25	R\$ 699,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO:</b> HP LASERJET E62655	UND	23	R\$ 319,00
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO:</b> HP LASERJET E62655	UND	05	R\$ 300,00



04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	04	R\$ 275,00
----	--	-----	----	------------

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 09.558.001/0001-20**, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço nº **015/2024** integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01557/2024 – SEMAG.

**OBSERVAÇÕES II:**

<b>EMPRESA</b>	<b>REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>Nº 09.558.001/0001-20</b>
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI.
<b>REPRESENTANTE</b>	Sr.º Otávio Augusto Martins Melo
<b>CPF</b>	nº 840.561.853-87
<b>E-MAIL</b>	otavio@realjetteresina.com.br
<b>TELEFONE</b>	(86) 3302-3560 e (86) 99967-4142

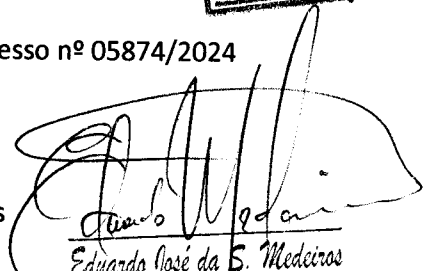


Assinado de forma digital por  
 MUNICIPIO DE  
 TIMON:06115307000114  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
 l=Teresina, ou=AC CCN  
 COMPANHIA CERTIFICADORA  
 NACIONAL v5,  
 ou=20781710000103,  
 ou=Certificado Digital,  
 ou=Certificado PJ A1,  
 cn=MUNICIPIO DE  
 TIMON:06115307000114  
 Dados: 2024.12.19 17:19:11  
 -03'00'



Processo nº 05874/2024

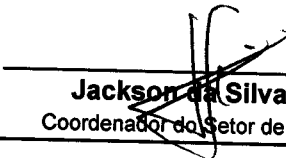
À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 20/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA		Processo	
		<input type="checkbox"/> Compra de Material <input checked="" type="checkbox"/> Serviço		5874/2024	
				Data/Período da pesquisa	
				20/12/2024	
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Secretaria Adjunta de Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	TOTAL MENSAL
1	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>	Und.	61	738,33	45.038,13
2	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>	Und.	57	538,66	30.703,62
3	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.</p>	Und.	12	538,66	6.463,92

4	<p>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.</p>	Und.	10	468,66	4.686,60
<b>TOTAL MENSAL</b>					86.892,27
<b>TOTAL ANUAL (12 MESES)</b>					1.042.707,24
<p>O Serviço acima estimado destina-se a atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Administração</p>					
<p>Caxias-MA, 20 de Dezembro de 2024.</p>					
<p> <b>Jackson da Silva Vale</b> Coordenador do Setor de Compras</p>					

**A**  
**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**Att: Setor de Compras**  
 Prezado Senhor (a), Conforme solicitação de V. S<sup>a</sup> Apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento dos materiais abaixo:

**PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN	QTD	VALOR	V.MENSAL
01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</p> <p>Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>		61	R\$ 659,00	R\$ 40.199,00
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</p> <p>Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>		57	R\$ 550,00	R\$ 31.350,00

03	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b>            Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.</p>		12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
04	<p><b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL</b>            Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior</p>		10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 83.649,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 1.003.788,00</b>

Teresina, 20 de Dezembro de 2024.

**Condições de fornecimento:**

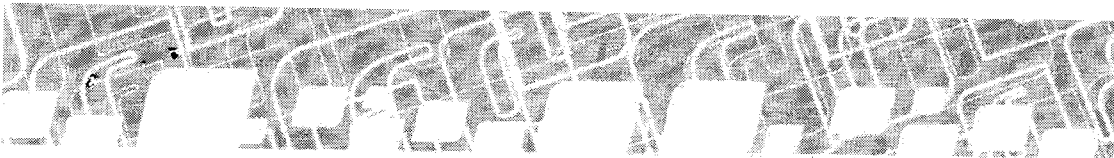
**Pagamento** ----- a combinar

**Garantia**----- Do fabricante

**Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

**Prazo de entrega:** a combinar

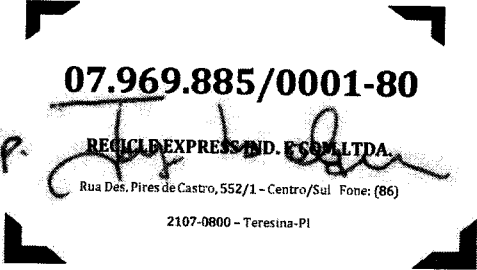
[recycleexpress.com.br](http://recycleexpress.com.br)



CCL  
174



**BANCO DO BRASIL C/C: 31.604-0 AG: 1637-3 RECICLE EXPRESS IND. E COM.LTDA.**


  
**07.969.885/0001-80**  
 P.P. RECICLE EXPRESS IND. E COM. LTDA.  
 Rua Des. Pires de Castro, 552/1 - Centro/Sul Fone: (86)  
 2107-0800 - Teresina-PI

**recicleexpress.com.br**

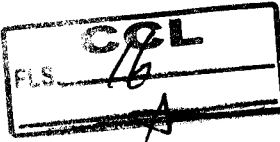
R. Des. Pires de Castro, 552/1 Centro/Sul Teresina - PI • 86 2107.0800 • vendas@recicleexpress.com.br  
CNPJ: 07.969.885/0001-80 | E : 19.459.939-6

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATT: SETOR DE COMPRAS**

Conforme SOLICITADO segue:

Nº	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	61	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	R\$ 736,00	R\$ 44.896,00
02	57	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz;	R\$ 611,00	R\$ 34.827,00




		Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.		
03	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.	R\$ 611,00	R\$ 7.332,00
04	10	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00

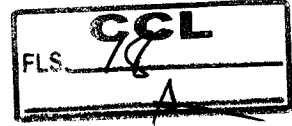
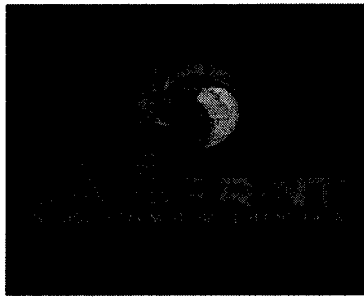
	página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL:</b>		<b>R\$ 92.115,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL:</b>		<b>R\$ 1.105.380,00</b>

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.  
**Incluso:** Deslocamento, impostos.  
**Condição de Fornecimento:** IMEDIATA.

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSUÉ R. DA SILVA-ME  
CNPJ: 07.852.527/0001-93



**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

**ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 021/2024 – DCP MT**

Segue abaixo proposta Comercial referente a locação de Impressoras/Multifuncionais/ e Scanners, com manutenção preventiva e corretiva, assim como todos os suprimentos e peças necessárias para o devido funcionamento dos equipamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	61	R\$ 820,00	R\$ 50.020,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	57	R\$ 455,00	R\$ 25.935,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (OMNOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de	12	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00



*[Handwritten signature]*

	no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.			
4	<p>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL</p> <p>Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.</p>	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

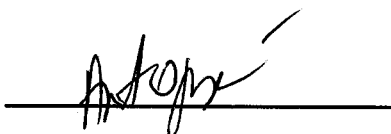
**VALOR MENSAL: R\$ 84.915,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)**

**VALOR ANUAL: R\$ 1.018.980,00 (UM MILHÃO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**

**Validade da Proposta: 60 Dias Corridos**

**Valores já inclusos: impostos, taxas, fretes/seguros, e demais despesas diretas ou indiretas.**

**Teresina-PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2024**



**A2 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

**47.872.653/0001-24**

**Av. Campos Sales, nº 1307, Sala B**

**Centro, CEP: 64.000-300**

**Teresina - Piauí**



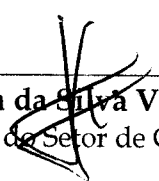
Caxias - MA, 20 de dezembro de 2024.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 5874/2024 de 20/12/2024, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

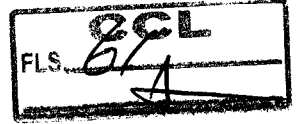
Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL  
NESTA

**DESPACHO**



À  
Secretaria Municipal Adjunta de Administração.

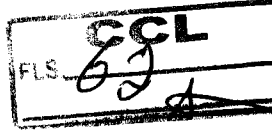
Nº Processo: 5874/2024  
Data: 20/12/2024

Encaminho o Processo Administrativo para as providências cabíveis

Caxias (MA), 20 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Identificação do solicitante:**

Josinaldo Cordeiro- Secretaria Adjunto de Administração

**1.2. Secretaria Requisitante:**

**1.2.1.** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

**1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**

**1.3.1.** Adesão à ata de registro de preços

**1.4. Número do Processo Administrativo:**

**1.4.1.** Processo Administrativo nº 5874/2024

**1.5. Legislações aplicáveis:**

**1.4.2.** Lei Federal 14.133/21.

**2. OBJETO**

**2.1** Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão,

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para suprimento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão,

**4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

**4.1.** A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

**5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A Adesão está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

**5.2.** A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

**6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**6.1** As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

FLS. **CCL**  
**63**

ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento</p>	61
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>	57
03	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador</p>	12



	de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.	
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL</b> Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.	10

FLS. **CCL**  
**69**  
*[Assinatura]*

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**7.1.** Para a contratação em tela foram feitas pesquisas de mercado, com empresas especializadas no serviços, que atenda os interesses técnicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses **R\$ 1.042.707,24 (um milhão e quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**9.1.1.** O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

**9.1.2.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**10.1** O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.1.** Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

**11.1.2.** Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL**

**12.1.** Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

**13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1.** Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

**13.2.** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**13.3.** Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

**14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

**15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**15.1.** Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

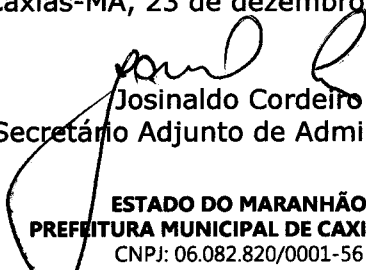
**16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**17. ANEXOS**

**17.1.** Não há anexos.

Caxias-MA, 23 de dezembro de 2024.

  
Josinaldo Cordeiro  
Secretário Adjunto de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 015/2024 para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão,

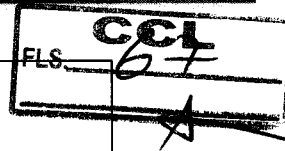
**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para suprimento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos do Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão,

**3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado a Adesão a a Ata Registro de Preços nº 015/2024, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	61
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis	57



	A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.	12
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.	10

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.042.707,24 (um milhão e quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)

#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

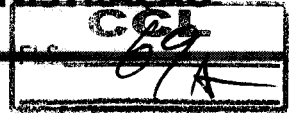
#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS**



**7.1** O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

**7.2** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**7.2.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

**7.3** O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme ANEXO I do Termo de Referência.

**8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

**8.3** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**8.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e

FLS. 70

do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

**10.2** Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

### **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**11.1.** As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

**11.2** A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

### **12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

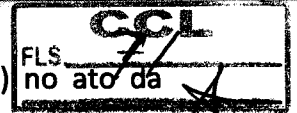
**12.1** A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

**12.2** O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

**12.3** O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.



**12.4** A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) entrega da(s) mercadoria(s).

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.1.** Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**13.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**13.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**14.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**14.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**14.4.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;



- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.



**14.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1** As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do Município- Caxias - MA.

#### **16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**


**16.1.** O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

#### **17. DA ADJUDICAÇÃO**

**17.1** A Critério da Comissão de Contratação

Caxias - MA, 23 de dezembro de 2024

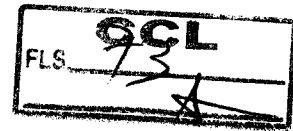
Atenciosamente,

  
Rosinaldo Cordeiro  
Secretaria Adjunto de Administração  
Prefeitura Municipal de Caxias-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05874/2024**



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Senhor Presidente,

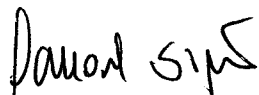
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

**DECLARO**, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 23/12/2024

  
MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças,  
Planejamento Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

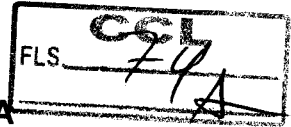
06082820000156

Exercício:

2024

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo Administrativo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 SEC MUN DE FINANÇAS, PLANEJ E ADMINISTRACAO

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0006.2010.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1.441.894,30

Saldo R\$:

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

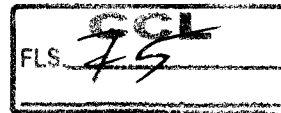
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 23/12/2024

Ofício nº 130/2024.  
de 2024

Caxias – MA 23 de dezembro

A Prefeitura Municipal de Timon/MA



**ASSUNTO:** Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 015/2024 Do Pregão Eletrônico Nº 027/2024

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro nº 015/2024, que tem como objeto Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, que tem como detentora a empresa:

**REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com endereço na Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP 64.000-120, na cidade de Teresina – PI

De acordo com o extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial, justificamos que a adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir eficiência, economicidade e agilidade na prestação de serviços administrativos do município de Caxias - MA. O uso de equipamentos de impressão e digitalização de alta qualidade é essencial para atender às demandas das secretarias e órgãos municipais, otimizando a gestão documental e contribuindo para a modernização dos processos administrativos. Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Igor Mario Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA

**ANEXO I  
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRICAO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>
01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)            Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHZ; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p> <p>Marca / Modelo: HP LASERJET E62655</p>	61
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)            Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHZ; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p> <p>Marca / Modelo: CANON imageRUNNER 1643 if</p>	57
03	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)            Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHZ; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.</p> <p>Marca / Modelo: HP LASERJET E62655</p>	12

04	<p><b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL</b> Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.</p> <p>Marca/Modelo: Canon imageFormula DR-M160II</p>	<p>FLS. <u>77</u></p> <p>10</p>
----	--	---------------------------------

GCL  
FLS. 78

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL



**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2024 – CGCL/PMT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES – CGCL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

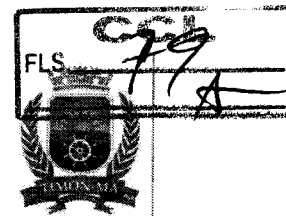
O MUNICÍPIO DE TIMON – MA, por intermédio da COORDENAÇÃO DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES – CGCL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA, CEP.65.630-160, aqui denominada **1ª PARTÍCIPE** e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Panteon, S/N, com CEP: 65.604.090, Caxias - MA, aqui denominado **2ª PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**DAS CONDIÇÕES DE USO:** o uso das Atas de Registro de Preços do Município de Timon/MA pelo 2º PARTÍCIPE se obriga à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, onde se compromete à realizar o tramite que lhe é devido bem como a produção de todas peças comprobatórias de sua atuação, não sendo competente esta Prefeitura Municipal de Timon, 1º Participe, para tal julgamento, cabendo o mesmo para os órgãos de controle.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Através deste o **1ª PARTÍCIPE** autoriza ao **2º PARTÍCIPE** (Carona) a utilização de Ata de Registro de Preços desde que devidamente provocada e solicitada ao 1º Participe, a autorização com a apresentação de demanda, quadro de pedido, que se compromete fazê-lo nos limites de quantitativos e preços determinados nas Liberações emitidas por esta CGCL, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente termo, na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este Termo os

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL**



formulários padrões destinados a requisições e autorizações repassados ao Carona (2º partícipe) pela Coordenadoria de Controle das Licitações bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CGCL/PMT) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

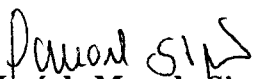
**CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a CGCL/PMT, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:** A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos administrativos dele oriundo.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Timon - MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timon (MA), 27 de dezembro de 2024.

**Zorbba Baependi da Rocha Igreja**  
**Coordenador Geral de Controle das Licitações**  
**Port. nº 0471/2023-GP**  
**1º Partícipe/Concedente**

  
**Manoel José de Macedo Simão**  
**Secretario Municipal de Finanças, Planejamento e Administração**  
**Município de Caxias - MA**  
**2º Partícipe/Carona**



A empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, Teresina – PI, neste ato representado pelo Sr. Otávio Augusto Martins Melo, portador do RG nº 9499793-4 SSP/MA e do CPF nº 840.561.853-87.

Vem através deste, manifestar aceite positivo para a adesão à ata de registro de preço nº 015/2024 do município de Timon-MA para Caxias-MA.

Teresina, PI, 23 de dezembro de 2024.

OTAVIO AUGUSTO  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS  
MELO:84056185387

MELO:84056185387

Dados: 2024.12.23 16:34:05 -03'00'

**REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.**

Otávio Augusto Martins Melo – Sócio  
Administrador CPF: 840.561.853-87  
RG: 9499793-4 SSP/MA

**REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI

Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: [comercial@realjetteresina.com.br](mailto:comercial@realjetteresina.com.br)



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.056

ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	2
AVISO DE ANULAÇÃO.....	2
EXTRATO DE ATA DE SRP .....	2

#### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva

**Vice - Prefeito de Timon**

**Chefe de Gabinete**

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretária Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

**Chefe da Secretaria-Geral**

**Comandante da Guarda Municipal**

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

**Ouvidor do Município**

**Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública**

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023** OBJETO: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 01 (um) mês, em razão do interesse e necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT, na manutenção dos serviços prestados, devidamente especificados no termo contratual inicial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT. **CONTRATADA:** LOOP FIBRA/CNPJ Nº 13.984.892/0001-54. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 a 30/01/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Termo Aditivo nº:** 07/2022  
**Contrato nº** 007/2022 - SEINFRA  
**Processo Administrativo nº:** 0662/2022  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.  
**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA  
**CNPJ:** 02.725.914/0001-45  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 007/2022.  
**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 1031 – Pavimentação Polidétrica das Vias Urbanas e 1041 – Construção e Recuperação de Galerias na Zona Urbana.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51  
**Fonte de Recurso:** 1500/1700  
**Prazo de Execução:** 01/06/2025  
**Prazo de Vigência:** 23/11/2025  
**Valor Global:** R\$ 11.203.111,60 (onze milhões duzentos três mil cento e onze reais e sessenta centavos).  
**Data da assinatura:** 20/11/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Termo de Apostilamento ao aditivo nº 03 do contrato nº 095/2022 – SEMS,** firmado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Bio-Test Instituto de Análises Clínicas LTDA. **Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/1993, c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do CNPJ e o endereçamento constante no preâmbulo do referido contrato, conforme a seguir:  
**ONDE SE LÊ:**  
**BIO-TEST INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** com sede na Rua Desembargador Pires de

Castro, nº 443, Bairro Centro, Teresina - PI, CNPJ sob o nº 07.821.522/0001-01 - Matriz, neste ato representado pelo Sr. Alberto Macêdo de Carvalho, portador do RG nº 1.512.378 SSP-PI e CPF nº 841.530.163-49, residente na Rua Odilo Costa, 1000, bairro Santo Antônio, Timon-MA.

**LEIA-SE:**  
**BIO-TEST INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** com sede na Rua Miguel Simão, nº 755, Centro, Timon-MA, inscrita no CNPJ nº 07.821.522/0002-84 - Filial, neste ato representado pelo Sr. Alberto Macêdo de Carvalho, portador do RG nº 1.512.378 SSP-PI e CPF nº 841.530.163-49, residente na Rua Odilo Costa, 1000, bairro Santo Antônio, Timon-MA.  
 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 095/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
 A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon-MA - SEINFRA, torna público para o conhecimento dos interessados que resolveu tornar SEM EFEITO a publicação do aviso de retificação do contrato nº 013/2024, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.0554, página 2.

**EXTRATO DE ATA DE SRP**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

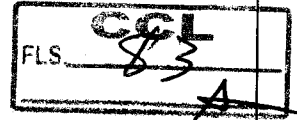
**Adjudicação:** 18/12/2024

**Homologação:** 18/12/2024

**ITENS REGISTRADOS:**

<b>FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>				
CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: <a href="mailto:otavio@realjetteresina.com.br">otavio@realjetteresina.com.br</a> . Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87				
<b>LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO:</b> HP LASERJET E62655	UND	97	R\$ 699,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO:</b> HP LASERJET E62655	UND	91	R\$ 319,00

03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	19	R\$ 300,00
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	16	R\$ 275,00

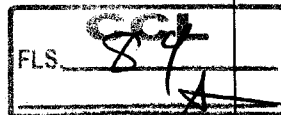


**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br), Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

**LOTE II – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Reservada – Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	25	R\$ 699,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	23	R\$ 319,00
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	05	R\$ 300,00

04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoria de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	04	R\$ 275,00
----	--	-----	----	------------

**OBSERVAÇÕES I:**

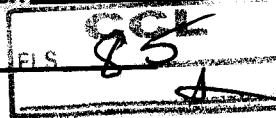
- A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 09.558.001/0001-20, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço nº 015/2024 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01557/2024 – SEMAG.

**OBSERVAÇÕES II:**

<b>EMPRESA</b>	<b>REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>Nº 09.558.001/0001-20</b>
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI.
<b>REPRESENTANTE</b>	Sr.º Otávio Augusto Martins Melo
<b>CPF</b>	nº 840.561.853-87
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:otavio@realjetteresina.com.br">otavio@realjetteresina.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(86) 3302-3560 e (86) 99967-4142



Assinado de forma digital por  
 MUNICIPIO DE  
 TIMON:06115307000114  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
 l=Teresina, ou=AC CCN  
 COMPANHIA CERTIFICADORA  
 NACIONAL v5,  
 ou=20781710000103,  
 ou=Certificado Digital,  
 ou=Certificado PJ A1,  
 cn=MUNICIPIO DE  
 TIMON:06115307000114  
 Dados: 2024.12.19 17:19:11  
 -03'00'



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 11/11/2024 às 10h:10min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**ANO: 2024**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **Timon – MA**, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitação, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação aplicável aespécie, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	10H00MIN DO DIA 28/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	23H59MIN DO DIA 06/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	10H00MIN DO DIA 11/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	10H10MIN DO DIA 11/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor do Lote cotado**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Conforme **PARECER nº 00002/2023/DECOR/CGU/AGU**, aprovado pelo **DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 00006/2023/SGPP/CGU/AGU**, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

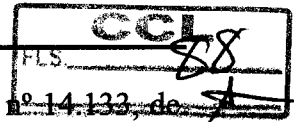
**3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,





nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.11.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

**3.6.11.1.** Justifica-se: Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União há prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 –TCU – Plenário informa: **A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador**, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

**3.6.11.2.** A Lei Nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXII, define serviço de grande vulto como ‘aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)’. O que não se aplica ao objeto.

**3.6.11.3.** A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIV, define ‘serviço especial, ou complexo aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo’. O que não se aplica ao certame, uma vez que o objeto é de execução comum no mercado.

**3.6.11.4.** A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIII, define ‘bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado’. O que corresponde ao objeto, uma vez que o objeto é de execução comum no mercado.

**3.6.11.5.** Portanto por não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto, a participação de empresas consorciadas pode reduzir o número de participantes e assim a concorrência do certame.

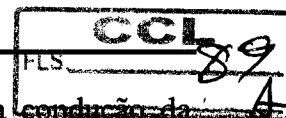
**3.7.** O impedimento de que trata o **item 3.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.6.2 e 3.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a contratação da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o respectivo descritivo do objeto, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 05 e 09 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



**4.4.7.3.** Conforme jurisprudência consolidada do TCU, a mera declaração no Sistema de enquadramento como ME ou EPP, quando a licitante já ultrapassou os limites de faturamento que garantem a esta condição, é considerada fraude e implica a inabilitação da declarante.

**4.5.** Caso as Declarações a que se referem o **item 4.4** não constem campo próprio do Sistema, deverão ser apresentadas em conjunto aos documentos de habilitação.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

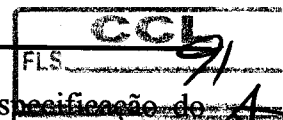
## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**5.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;



5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto neste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

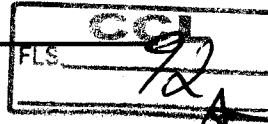


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_



- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (Hum reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

FLS. 93



**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.21.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.21.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.21.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.21.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.21.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.21.2.2.** Empresas brasileiras;

**6.21.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.21.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.22. Da negociação:**

**6.22.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

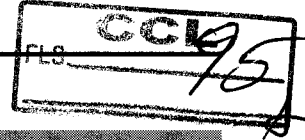
**6.22.1.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

**6.22.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.1.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.24.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA**

**7.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado após a negociação, o envio a proposta final readequada ao último lance ofertado e/ou negociado, **no prazo mínimo de 02 (DUAS) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

**7.2.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.3.** Nos serviços de natureza continuada ou serviços que utilizem de locação ou interposição de mão de obra é obrigatória a apresentação de planilha de composição de custos nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 2017 MPOG.

**7.4. A proposta final adequada, encaminhada pelo licitante deverá:**

**7.4.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**7.4.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**7.4.3.** Ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.4.4.** Ter todas as especificações do objeto, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, que vinculam a Contratada. Os produtos devem obedecer a todas as exigências legais de qualidade e segurança para comercialização e consumo.

**7.4.5.** Ter preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**7.4.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.4.6.** Ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**7.4.7.** Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**7.5.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA / FASE DE JULGAMENTO**

**8.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3.7 deste edital.

**8.2.** O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**8.3.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;





8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.5. É facultada, ainda à Comissão de Licitação, a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados bastantes para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.5.1. A complementação autorizada pelo Acórdão nº 1211/2021 do TCU se limita a comprovação de condição preexistente, não abrangendo documentos ou comprovações que cabem à própria licitante, ou que forem produzidas após a abertura do certame, sob o risco de ferimento da isonomia do processo.

#### 8.6. Da Exequibilidade dos Preços:

8.6.1. Considerando as reiteradas contratações com fracasso na execução ocasionadas por preços inexequíveis, se faz necessário estabelecer critérios para a eficiência do certame e a sua execução, de acordo com os itens 8.3.3 e 8.3.4 deste edital.

8.6.2. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022)

8.6.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.2.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa os valores de custos básicos e legais, como impostos, lucro, valor de compra, custo de mão de obra, etc. Qualquer custo essencial para fornecimento ou execução que não esteja coberto no valor apresentado; e,

8.6.2.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço nos termos do item 8.6.2, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a **exequibilidade** da proposta **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

8.6.3.1. Poderão ser solicitados quaisquer documentos para a verificação de exequibilidade, tais como, planilha de composição de custos, notas de compra, contratos com a comprovação de prestação de serviço, etc:

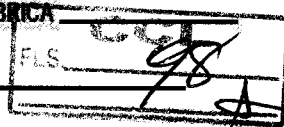
8.6.3.1.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

8.6.3.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da publicação da licitação.

8.6.3.1.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de proporcionar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.



- 8.6.3.2.** Não serão considerados para comprovação de preços, quaisquer documentos produzidos pela própria licitante, como declarações, faturas, notas, recibos, etc., sem a devida comprovação da venda ou execução dos serviços mediante seu pagamento.
- 8.6.3.3.** A comprovação de exequibilidade da proposta deve ser demonstrada item a item, independente da forma de julgamento do certame.
- 8.6.3.4.** Tratando-se de fornecimento, a comprovação se deve dar por meio de documento que comprove a devida venda real do item, ou a devida compra com valor que suporte encargos tributários e custo logístico.
- 8.6.3.5.** Quando se tratar de prestação de serviços, os respectivos custos unitários devem ser comprovados por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3.6.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.6.3.7.** Em nenhum caso será aceita a comprovação de exequibilidade de itens similares, ou ainda de outra licitante.
- 8.6.4.** O Agente poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar** a proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.4.1.** A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta, ou, o não envio de documentação de comprovação de exequibilidade, implica em assunção da inexecuibilidade do preço.
- 8.6.5.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, ou quando for solicitado, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.6.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.6.6.2.** Somente será admitido o ajuste de planilha que não onere qualquer outro índice ou custo;
- 8.6.6.3.** Índice que corresponda à regra legal somente poderá ser ajustado para valor à menor, a cotação de tributo menor que a regra implica em inexecuibilidade;



**8.6.6.4.** Para exceção do item acima, considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.7.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.9.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.10.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.11.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.13.** O Agente de contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.14.** Também nas hipóteses em que o Agente de contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.15.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.16.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.17.** Havendo necessidade, o Agente de contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará a habilitação apenas do licitante mais bem classificado, observado o disposto neste Edital.**

## **9. DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** O Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

**9.1.1.** Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC nº 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;



- 9.1.2.** Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar nº 123/06 (alterada em 2014 pela Lei Complementar nº 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 9.1.3.** Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 9.2.** Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;
- 9.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de até 75% (noventa e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (cinco por cento) restantes;
- 9.4.** Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC nº 147/14, nos termos dos §§ 2º e 3º e caput do 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI, conforme percentuais estabelecidos no **ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**, ficando definido:
- 9.4.1.** Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer:
- 9.4.1.1.** Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 9.4.1.2.** O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 9.4.1.3.** Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.
- 9.5.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 9.7.** A escolha do percentual referido no item 9.3. (cota reservada) é discricionariedade da Administração Pública, ou seja, ela pode reservar cota de 01 até 25% do objeto, conforme conveniência administrativa e definido no anexo I do Edital.



9.8. Neste edital, para os itens cujo valor total estimado é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) reservou-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, já os itens cujo valor estimado ultrapassa a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a administração reservou cota de 20% (vinte por cento) do objeto/por item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, e cota de 80% (oitenta por cento) (cota principal) para ampla concorrência.

9.9. Por outro lado, o artigo 5º do Decreto Federal nº 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

9.10. Por outro frisa-se consonância com a Lei complementar 123/2006 que disciplina algumas benesses para as empresas enquadradas como EPP ou ME no processo licitatório.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. A proposta de habilitação deverá ser encaminhada no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no chat, com todas as validades documentais referentes ao prazo de envio.

10.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10.3. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.3.1. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1.1. SICAF;

10.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.3.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.3.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011) e/ou consulta consolidada de pessoa jurídica das Certidões APF no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

10.3.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



**10.3.3.** Constatada a existência de sanção que impeça a participação da licitante na esfera municipal ou a inidoneidade para contratação em geral, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.3.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

#### **10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.4.1.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.4.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**10.4.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.4.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**10.4.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.4.7.** Tratando-se de procurador: deverá ainda apresentar a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que comprovado os poderes do mandante para outorga.

**10.4.8.** Caso a licitante tenha se declarado no sistema como ME ou EPP, deve apresentar comprovação de seu enquadramento para o período.

#### **10.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.5.1.** CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.5.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.5.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
FLS. 202

**10.5.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.5.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.5.9.** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (a declaração feita no sistema supre esta exigência, caso o sistema não exija, deve ser apresentada junto à habilitação).

**10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.6.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.6.1.1.** Em se tratando de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**10.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.6.2.1.** Prova de registro na Junta Comercial, Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), sistema ou órgão competente, tratando-se de sociedades regidas por leis especiais.

**10.6.2.2.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade;

**10.6.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.6.4.** Apresentar a comprovação da situação financeira da empresa que será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**10.6.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.6.6.** Além do índice acima e em consonância com o artigo 69, § 4º da Lei 14.133/2021, será exigido de todas as licitantes, cumprindo o item 10.6.4 ou não, a comprovação de patrimônio líquido no valor de 1% do valor total estimado para a contratação.

**10.6.7.** Deverá apresentar Declaração do licitante acompanhada da relação de compromissos assumidos, que comprove que um-doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item 10.6.2 acima, observados os seguintes requisitos:

a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

**10.6.8.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## **10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.7.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

**10.7.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, havendo dúvida sobre o documento, atestado de capacidade técnica, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá fazer diligência solicitando os documentos complementares ao respectivo atestado apresentado como: da nota fiscal, ou nota de empenho, ou ordem de serviço ou contrato.

**10.7.1.2.** Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

**10.7.1.3.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

**10.7.1.4.** Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

**10.7.2.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179);

**10.7.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, devendo nesse caso ser





encaminhada a certidão vencida para posteriormente no prazo abaixo comprovar a sua regularização.

**10.7.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.7.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.7.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.7.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.7.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.7.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.7.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** Encerrada a fase de disputa de lances no sistema eletrônico, momento em que os arrematantes se tornam conhecidos, abrir-se-á no sistema a etapa recursal quanto as PROPOSTAS, e ficará 20 (vinte) minutos com o campo “recursos” em aberto, para que os licitantes possam manifestar seu interesse em interpor recurso.

**11.3.** Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 20 (vinte) minutos com o campo “Manifestação de Recursos” em aberto, momento este que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

**11.4.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.5.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.5.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.5.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.5.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



- 11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, conforme art. 18, III, do Decreto nº 11.462/2023.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e



14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

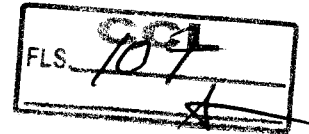
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO** ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Caso seja encaminhada por outro meio ou outro endereço, não será recebido nem conhecido.
- 15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 15.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

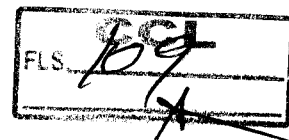
RUBRICA \_\_\_\_\_

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**16.11. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 16.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 16.11.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 16.11.2. ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONTRATO;
- 16.11.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Timon (MA), 21 de Outubro de 2024

**Zorbba Baependi da Rocha Igreja**  
Coordenador Geral da CGCL  
Portaria nº 0471/2023 – GP



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
E  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

FLS. 110

**(CÓPIA EM ANEXO – MÍDIA DIGITAL)**



**ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024**

FLS. 99

TERMO DE CONTRATO Nº ...../2024  
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
 DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO  
 DO (A) ..... E A  
 EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio do(a) .....(órgão contratante)....., pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número ....., sediado na .....(endereço)....., neste ato representado pelo(a) Secretário (a) Municipal de ....., o(a) senhor(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ...../...../....., publicada no Diário Oficial do Município, em ...../...../....., doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede na ....., neste ato representada por .....(nome e função do contratado)....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada aos autos, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....2024, oriundo do Processo Administrativo nº ...../2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1. O Termo de Referência;
  - 1.1.2. O Edital da Licitação;
  - 1.1.3. A Proposta do contratado;
  - 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ ..... ( )						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. Os pagamentos ao contratado serão efetuados, em moeda corrente nacional de acordo com o serviço executado, no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

6.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Única nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis durante toda a vigência.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 22, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde *que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

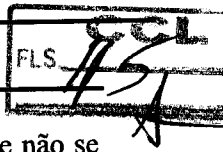
**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);
- a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos **na Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159)**.
- 12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.1.3.** Indenizações e multas.

**13.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)**

**14.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

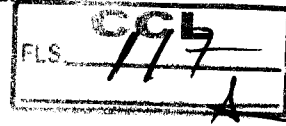
**14.1.1.** A designação que trata o caput deverá ser anexada ao contrato e passa a fazer parte do mesmo.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:



15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I- \_\_\_\_\_



2-

**ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO Nº ...../2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024**

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na **Prefeitura Municipal de Timon**, localizada na Praça São José, s/n - Centro, na cidade de Timon – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, **Sr. Zorbba Baependi da Rocha Igreja**, nomeado através da Portaria 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede na ....., neste ato representada por .....(nome e função do contratado)....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº ...../2024, processo administrativo N.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de ....., visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



- 2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.
- 2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº ...../2024**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa ....., sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.
- 2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.
- 2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.
- 2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.
- 2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;
- 2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;
- 2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.
- 2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**





- 3.1.** Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- 3.2.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.5.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.5.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.5.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 3.5.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.6.** O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 06.
- 3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.10.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.11.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.12.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.13.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** A Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.
- 4.2.** As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.
- 4.3.** Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

#### **4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

##### **4.4.1. Da Solicitação:**

- 4.4.1.1.** Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.



**4.4.1.2.** Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

**4.4.2.** Da Prestação de serviço:

**4.4.2.1.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

**5.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**5.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**5.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**5.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**5.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**5.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

**5.6.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



- 5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador
- 5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
- 6.2. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.
- 6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.
- 6.8. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.10.2. A pedido do fornecedor.

FLS. 129

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO OFICIAL**

- 8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.
- 8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.

9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

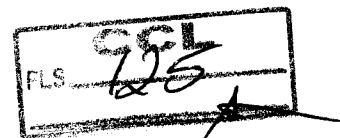
9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

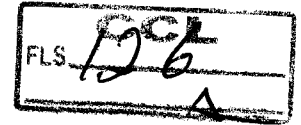
9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Zorbba Baependi da Rocha Igreja**  
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL  
Portaria nº 0471/2023  
Representante legal do órgão gerenciador





**FOLHA DE ASSINATURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2024**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024**

**TERMO DE ASSINATURA**

A ....., inscrita do CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual:....., com sede ....., contatos: (xx) xxxxx e-mail: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº ....., referente ao Pregão Eletrônico nº .....- Processo Administrativo Nº..... do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS xxxxxxxxxxxx** como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

XX  
 Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)  
 Assinatura Eletrônica Preferencialmente



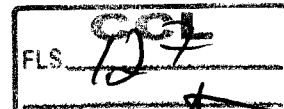
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1055+107

FLS. 381

RUBRICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024



**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

# HABILITAÇÃO

- Declarações para participação;
- Comprovantes de Consulta ao CEIS, ao CNER, ao CNCIA, e a LISTA DE INIDONEOS ((Empresa e Sócio(s)));
- Documentos de Habilitação.

### ➤ LICITANTE/ARREMATANTE:

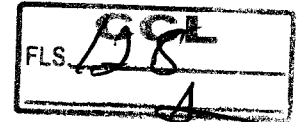
01 – REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 09.558.001/0001-20).



PROC. Nº 1557/24  
FLS. 382  
RUB. 17



## DECLARAÇÕES



A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRN Nº 027/2024  
Dia Abertura: 11/11/2024

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, encontra-se inidônea para licitar e contratar, e que, conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos nesta empresa. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente Declaração e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital conforme Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520/2002 e que os documentos por nós apresentados na licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2024, são fiéis e verdadeiros.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei No 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que o prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses e a validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data da realização do certame. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos nos certames, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como firmamos o compromisso de prestação dos serviços/ entrega do produto licitado diretamente no município, sem custos adicionais e independentes da quantidade, bem como o fornecimento de produtos pela empresa interessada.

A Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara de que nos preços estão inclusos todos os custos, lucros, transporte(frete), tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado e que a proposta readequada com desconto em todos os itens ou lote(s) ganho(s).

Teresina (PI), 25 de novembro de 2024.

OTAVIO AUGUSTO  
MARTINS  
MELO:84056185387

Assinado de forma digital por  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS  
MELO:84056185387  
Dados: 2024.11.25 16:07:23  
-03'00'

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.  
Otavio Augusto Martins Melo  
Sócio Administrador  
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2  
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI  
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br)

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 383  
RUB. 12



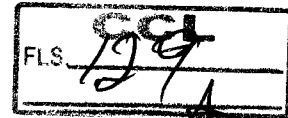
Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PIC2402581257		
NIRE : 22200295533			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 22200295533	CNPJ 09.558.001/0001-20	Data de Ato Constitutivo 15/05/2008	Início de Atividade 12/05/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua ELISEU MARTINS, Nº 2248, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-120					
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome IOHANNA DE SOUSA FERREIRA	CPF/CNPJ 002.342.373-09	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	CPF/CNPJ 840.561.853-87	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome IOHANNA DE SOUSA FERREIRA	CPF 002.342.373-09	Término do mandato Indeterminado			
Nome OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	CPF 840.561.853-87	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data 08/05/2024	Número 20240351681	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2024, às 09:49:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código G7V1QM5B.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 384  
RUB. 12



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIN IEM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2402581290	
NIRE 22200295533 CNPJ 09.558.001/0001-20		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua ELISEU MARTINS, Nº 2248, xxxxx, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-120			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240351681 20230313310	08/05/2024 28/04/2023	BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20230220126 20230211976 20230211976	28/03/2023 23/03/2023 23/03/2023	BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002 002	20220280010 20200187317 20190274433 20170378136 20170378136	05/05/2022 13/05/2020 25/07/2019 09/10/2018 09/10/2018	BALANÇO BALANÇO BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160116279	05/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	302421	30/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	286423	06/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	272444 22200295533	21/03/2012 15/05/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2024, às 09:48:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GRLXTFMX.



PIC2402581290

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral



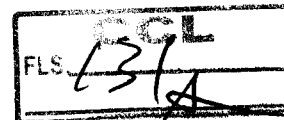
PROC. Nº 1557/24  
FLS. 385  
RUB. *[assinatura]*

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2024 11:56:27



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **09.558.001/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/11/2024 às 11:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.342.373-09.

FLS. 132

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6748.8516.8DC0.E910 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

### **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 28/11/2024 11:57:11

### **FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 00234237309

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. 133

PROC. Nº 1557/20  
FLS. 387  
RUB. [assinatura]

### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 28/11/2024 11:57:07

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00234237309

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. 134

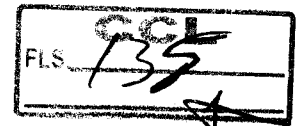
PROC. Nº 1887/24  
FLS. 388  
RUB. [assinatura]

PRO. 100.1/24  
FLS. 389  
PÁG. 1/1

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/11/2024 às 11:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 840.561.853-87.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6748.856A.9351.5994 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 28/11/2024 11:57:11

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 84056185387

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. 136

PROC. Nº 1559/24  
FLS. 390  
RUB. 12

### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 28/11/2024 11:57:07

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

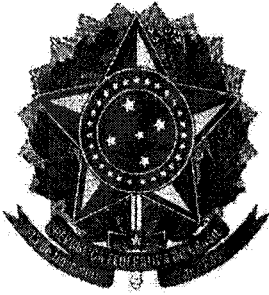
CPF / CNPJ sancionado: 84056185387

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. **GCL**  
**137**

PROC. Nº **1557/24**  
FLS. **391**  
RUB. **150**



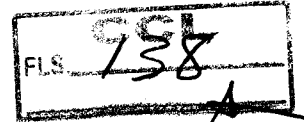
# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 392  
SÚB. *hj*

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.558.001/0001-20**



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:13:34 do dia 05/11/2024 , com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ipjDaAonz0MNyoL9R0PN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



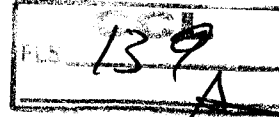
# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 393  
RUB. *[assinatura]*

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO

CPF/CNPJ: 840.561.853-87



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

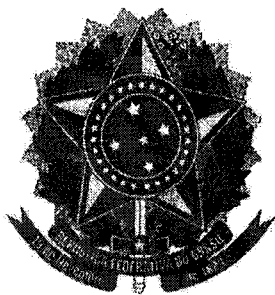
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:14:24 do dia 05/11/2024 , com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f8n0bZSzo9MfHeMGG4mM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 394  
RUB. [assinatura]

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IOHANNA DE SOUSA FERREIRA



CPF/CNPJ: 002.342.373-09

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:13:58 do dia 05/11/2024, com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mJ85yv8ZSxwHsln88hM9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES



Nome completo: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:06:42 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 8W1H051124100642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES



Nome completo: OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO  
CPF/CNPJ: 840.561.853-87

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:06:06 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

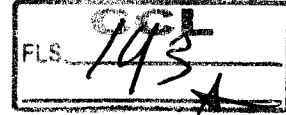
Código de controle da certidão: 3XX5051124100606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **IOHANNA DE SOUSA FERREIRA**  
CPF/CNPJ: **002.342.373-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:05:16 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G1G1051124100516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

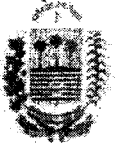




**Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES  
DGESP - Diretoria de Gestão Processual  
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 398  
RUBRICA [assinatura]



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO**

CPF: 840.561.853-87.



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos **Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 05/01/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 05/11/2024.

Número da certidão: 42223/2024 Código de validação: F5AC-0824-9BBB-4B76

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



**Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES  
DGESP - Diretoria de Gestão Processual  
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 399  
RUBRICA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**IOHANNA DE SOUSA FERREIRA**

CPF: 002.342.373-09.



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 05/01/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 05/11/2024.

Número da certidão: 42221/2024 Código de validação: 6123-D325-1DFE-0C06

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>

## REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120  
CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533



### ADITIVO N. 05

Os abaixo-assinados

**IOHANNA DE SOUSA FERREIRA**, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, nascida em 15/04/1984, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 002.342.373-09, portador da cédula de identidade RG n.º 000071036497-0-SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av, João XXIII, Lado Ímpar, n.º 9525, Lote 32, Casa 12, bairro Uruguai, CEP 64073-650;

**OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO**, brasileiro, natural de São Luís – MA, nascido em 08/08/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 840.561.853-87, portador da cédula de identidade RG n.º 94997934 SEJU/SP, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av, João XXIII, Lado Ímpar, n.º 9525, Lote 06, Casa 12, bairro Uruguai, CEP 64073-650;

Únicos - e somente eles componentes da sociedade empresária REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresarial, com sede e foro na Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro, Teresina/PI – CEP 64000-120, não mantendo filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200295533 devidamente arquivado por despacho em 15/05/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.001/0001-20, resolvem alterar e promover a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I** – A sociedade resolve elevar o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

**CLÁUSULA II** - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 400.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
Iohanna de Sousa Ferreira	200.000	200.000,00	50,0
Otavio Augusto Martins Melo	200.000	200.000,00	50,0
Total	400.000	400.000,00	100,0

### DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

**CLÁUSULA I** – A sociedade gira sob a denominação social, REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e nome de fantasia, RELAJET INFORMÁTICA.

**REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120  
CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533



**CLÁUSULA II** – A sociedade não mantém filiais, podendo em qualquer tempo criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer ponto do território nacional.

**CLÁUSULA III** – A sociedade tem sede no imóvel situado Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro, Teresina/PI – CEP 64000-120.

**CLÁUSULA IV** – O objeto social é: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**CLÁUSULA V** – O capital social registrado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, assim subscritas.

Iohanna de Sousa Ferreira	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
Otavio Augusto Martins Melo	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
Total	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

**CLÁUSULA IV** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA V** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI** - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2008 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII** – Administração da sociedade é de responsabilidade dos sócios, a Sra. IOHANNA DE SOUSA FERREIRA e o Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, assinando em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto e/ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120  
CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533



**CLÁUSULA VIII** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA X** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA XI** – Com a expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da comarca de Teresina, estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer oriundas do presente Ato Constitutivo.

*Fica consolidado neste instrumento as cláusulas que passarão a reger a presente sociedade. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, que é registrado na Junta Comercial do Piauí*

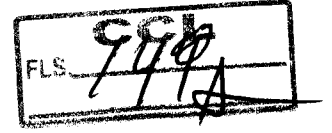
Teresina-PI, 21 de março de 2023.

Iohanna de Sousa Ferreira  
Sócia-Administradora

Otávio Augusto Martins Melo  
Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00234237309	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 12:37 SOB Nº 20230211976.  
PROTOCOLO: 230211976 DE 23/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303939413, CNPJ DA SEDE: 09558001000120.  
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.  
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 09.558.001/0001-20

**REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



**IOHANNA DE SOUSA FERREIRA**, Brasileira, Divorciado(a), nascida em 15/04/1984, Empresaria, número do documento 002.342.373-09, residente e domiciliado no(a): AVENIDA JOAO XXIII - LADO IMPAR 9525, URUGUAI, LOTE 32 CASA 12, , Teresina - PI, CEP 64073-650 (art. 997, I, CC).

**OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís - PI, nascido em 08/08/1990, Empresario, número do documento 840.561.853-87, residente e domiciliado no(a): AVENIDA JOAO XXIII - LADO IMPAR 9525, URUGUAI, LOTE 06 CASA 12, , Teresina - PI, CEP 64073-650 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na RUA ELISEU MARTINS, nº 2248, CENTRO, CEP: 64000-120, Teresina - PI com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, resolvem:

## CLAUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

## CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.  
Teresina - PI, 28 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
**IOHANNA DE SOUSA FERREIRA**  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
**OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO**  
Administrador/Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 155724  
Página 2 de 2  
FLS. 405  
RUBRICA [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00234237309	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:05 SOB Nº 20230313310.  
PROTOCOLO: 230313310 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305724597. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.  
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.  
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROC. Nº 1557/24  
FLS. 406  
RUBRICA [assinatura]  
FLS. [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2313644080

5

Nome: OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO

Doc. Identidade/RG/Passaporte: 94997934 - SERVICOR - MA

CNPJ: 840.561.853-07 DATA NASCIMENTO: 08/08/1980

FILIAÇÃO: ORNHELO SOUSA MELO  
ALTAIR MARTINS MELO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 52022346107 VALIDADE: 17/09/2030 Nº RADICAÇÃO: 01705/3899

DESCRIÇÃO:

Assinatura do Portador: [assinatura]

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 04/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

2313644080

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 407  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E PORTOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2316185457

**NOME**  
JORDANA DE SOUSA FERREIRA

**DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF**  
720364970 SSP PA

**CPF**  
002.382.373-09

**DATA NASCIMENTO**  
15/04/1984

**RELACÃO**  
ANTONIO TRAJANO FERREIRA

**MARIA GORETE DE SOUSA FERREIRA**  
SRA.

**PERMISSÃO** **ACC** **EXT. HAB.**  
[ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
84602477583

**VALIDADE**  
16/02/2022

**1ª HABILITAÇÃO**  
18/12/2006

**OBSERVAÇÕES**

*Jordana de S. Ferreira*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
TERESINA, PI

**DATA EMISSÃO**  
19/03/2022

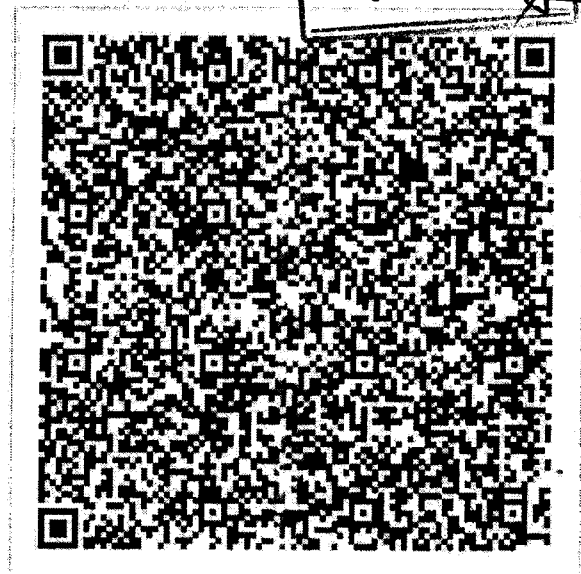
**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

2316185457

PIAUÍ

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



FLS. *993*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 154

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.001/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2008
NOME EMPRESARIAL REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALJET INFORMATICA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ELISEU MARTINS		NÚMERO 2248	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.000-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3302-3560		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

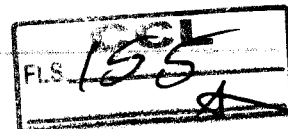
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2024 às 13:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:**

09.558.001/0001-20

**NOME EMPRESARIAL:**

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2024 às 13:20 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

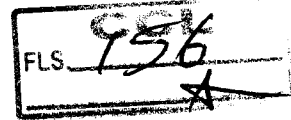
[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.558.001/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:38 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **6E20.8022.DA09.4104**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.558.001/0001-20**Razão**

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Social:****Endereço:**

R ELISEU MARTINS 2248 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

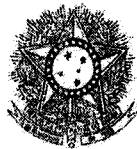
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

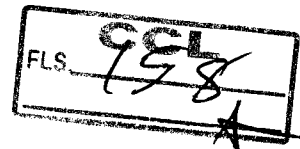
**Validade:** 14/11/2024 a 13/12/2024**Certificação Número:** 2024111402381536086545

Informação obtida em 21/11/2024 09:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Certidão nº: 52411146/2024

Expedição: 30/07/2024, às 15:04:29

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

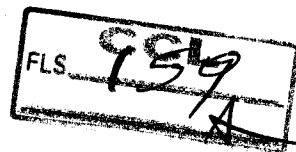
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

PROC. Nº 1557124  
FLS. 913  
RÚB. [assinatura]



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Número: 2400001024396224

**CPF/CNPJ:** 09.558.001/0001-20

**Nome/Razão Social:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2024 09:32:06**  
**VÁLIDA ATÉ 20/01/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1E025614-92EA-4989-AFB5-6C109BE97BEA



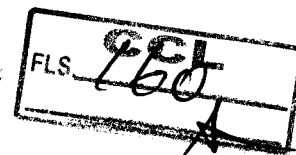


PROC. Nº 1557/24  
FLS. 414  
RUB. 117



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2400001034396348**



**CPF/CNPJ:** 09.558.001/0001-20

**Nome/Razão Social:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2024 09:32:57**  
**VÁLIDA ATÉ 20/01/2025**

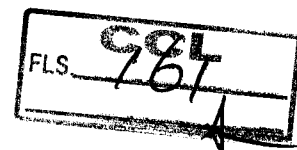
Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site  
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E45718A7-C4DD-423C-B74F-56E1F4908BD5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 195.557/24-84**

**CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20**

**Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

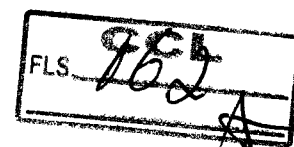
Emissão: Teresina-PI, às 09:10:30 h, do dia 24/10/2024.

Validade: 22/01/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE "BAIXO RISCO A"

Declaramos para os devidos fins, em especial junto aos órgãos licenciadores do Município de Teresina, com base no art. 2º, inciso I, e no Anexo I, ambos da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, e com base no art. 1º, § 6º, e no art. 3º, inciso I, da Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que consta(m) no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ - 09.558.001/0001-20, Inscrição Municipal Nº 1004859, estabelecida à RUA ELISEU MARTINS, Nº 2248, Bairro CENTRO, o(s) CNAE(s) de nº(s):

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	475120100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
2	773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
3	476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4	478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5	475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
6	475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
7	475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
8	951180002	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9	—	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

os quais são classificados como atividades de "BAIXO RISCO A", conforme o Anexo I da citada Resolução CGSIM Nº 51/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, desde que atendidos os demais requisitos previstos nas legislações vigentes.

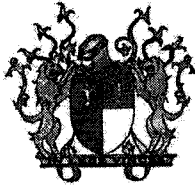
Declaramos, ainda, que a fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do art. 3º da citada Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Teresina, 16 de Outubro de 2020

Código de Autenticidade

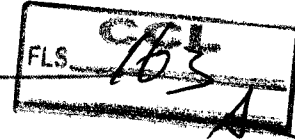
baf961d944954c9274dfd402b9e85b3cb3





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

PROC. Nº 165912  
FLS. 477  
RUBRICA [assinatura]



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3600114**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 09558001000120, REPRESENTANTE LEGAL: OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO**  
**ENDEREÇO: R ELISEU MARTINS**  
**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 08 de Novembro de 2024 às 12 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3600114. Código verificador: 8E0A2.BA568.664AF.0F311



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 418  
RUB. 115

JUCEPI  
SISTEMA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

FLS. 164

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12303836339 em 22/03/2023, protocolo 230211690. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Número de Registro:	22200295533
CNPJ:	09558001000120
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	PI2491
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023 09:20 SOB Nº 20230211690.  
PROTOCOLO: 230211690 DE 21/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303836339. NIRE: 22200295533.  
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

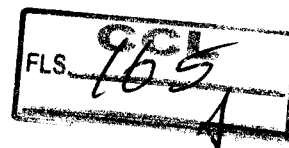
ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/03/2023  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 919  
RUB. 12

Página 1 de 182

Folha: 1 de 181



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 181 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 181 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) RUA ELISEU MARTINS, nº 2248, bairro CENTRO, CEP 64000-120, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.558.001/0001-20 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200295533 por despacho de 15/05/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo  
Sócio-Administrativo  
CPF 840.561.853-87  
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho  
Técnico Contábil  
CPF 029.981.143-34  
RG 95.149-SSP/PI  
CRC-PI 02491/O

## Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 1

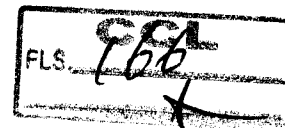
Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20

ADMIN

Endereço: RUA ELISEU MARTINS, Complemento: , N.º: 2248, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000120, Telefone: (86) 32217805

NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.201.965,22 D
1.01	Ativo Circulante	4.169.039,22 D
1.01.01	Disponibilidades	57.300,05 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.983,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.983,85 D
1.01.01.02	Bancos	54.316,20 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	54.316,20 D
1.01.03	Clientes	28.817,70 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	28.817,70 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	28.817,70 D
1.01.15	Estoques	4.082.921,47 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.082.921,47 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	4.082.921,47 D
1.07	Ativo não Circulante	32.926,00 D
1.07.04	Imobilizado	32.926,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.926,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.926,00 D
Total Ativo		4.201.965,22 D
2	*** Passivo ***	4.201.965,22 C
2.01	Passivo Circulante	3.515.115,97 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.515.115,97 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.457.298,99 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.457.298,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	45.729,18 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	30.879,94 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.849,24 C
2.01.01.17	Outras Contas	12.087,80 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	12.087,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	686.849,25 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Reservas	586.849,25 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	586.849,25 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	586.849,25 C
Total Passivo		4.201.965,22 C



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, procedido em

31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 4.201.965,22 (Quatro Milhões Duzentos e Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 174 e 175 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta

Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12303836339,

de 22/03/2023, protocolo nº 230311690.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo  
 Sócio-Administrativo  
 CPF 840.561.853-87  
 RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho  
 Técnico Contábil  
 CPF 029.981.143-34  
 RG 95.149-SSP/PI  
 CRC-PI 02491/O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20

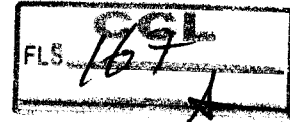
ADMIN

NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Estabelecimentos: 0001 - REALJET INFORMATICA COM E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA ELISEU MARTINS, Complemento: , N.º 2248, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000120, Telefone: (86) 32217805

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	957.244,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	957.244,52
010.01.02	Vendas de Mercadorias	124.161,00
010.01.03	Vendas de Serviços	833.083,52
(-) 020	Deduções da Receita	111.105,16
020.01	Impostos Faturados	111.105,16
020.01.05	Simplex	111.105,16
(=) 030	Receita Líquida	846.139,36
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	5.809,99
040.03	Custo dos Serviços Prestados	5.809,99
(=) 060	Lúcro Bruto	840.329,37
(-) 070	Despesas Operacionais	411.485,31
070.02	Despesas Administrativas	411.485,31
(=) 110	Lúcro Operacional	428.844,06
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	428.844,06
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	428.844,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	428.844,06



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, procedido em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 4.201.965,22 (Quatro Milhões Duzentos e Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 174 e 175 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12303836339,

de 22/03/2023, protocolo nº 230311690.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo  
 Sócio-Administrativo  
 CPF 840.561.853-87  
 RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho  
 Técnico Contábil  
 CPF 029.981.143-34  
 RG 93.149-SSP/PI  
 CRC-PI 02491/O



Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 09.558.001/0001-20  
Endereço: RUA ELISEU MARTINS, Nº 2248, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP 64000-120  
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

FLS.	168
------	-----

Cáculo de Índices

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRC} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{4.169.039,22}{3.560.845,15} = 1,17$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{4.201.965,22}{3.560.845,15} = 1,18$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.169.039,22}{3.515.115,97} = 1,19$$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, procedido em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 4.201.965,22 (Quatro Milhões Duzentos e Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 174 e 175 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12303836399, de 22/03/2023, protocolo nº 230311890.

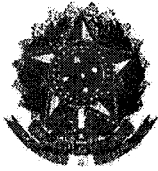
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo  
Sócio-Administrativo  
CPF 840.561.853-87  
RG 94997934-SSP/PI

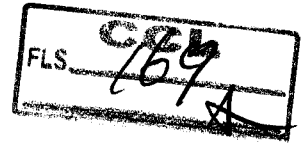
Felinto da Silva Oliveira Filho  
Técnico Contábil  
CPF 029.981.143-34  
RG 95.149-SSP/PI  
CRC-PI 02491/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 193 Página 4 de 4  
RUB. *[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

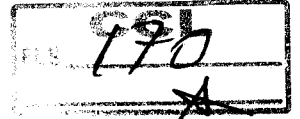
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 10:11 SOB Nº 20230220136.  
PROTOCOLO: 230220126 DE 23/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304147820. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.  
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.  
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 181 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 181 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) RUA ELISEU MARTINS, nº 2248, bairro CENTRO, CEP 64000-120, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.558.001/0001-20 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200295533 por despacho de 15/05/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo  
Sócio-Administrativo  
CPF 840.561.853-87  
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho  
Técnico Contábil  
CPF 029.981.143-34  
RG 95.149-SSP/PI  
CRC-PI 02491/O



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 1557/04  
FLS. 205  
RUB. [Handwritten Signature]



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024, protocolo 240351053. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.



Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	22200295533
CNPJ:	09558001000120
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	PI002491
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 01/05/2024 16:23 SOB Nº  
20240351053.  
PROTOCOLO: 240351053 DE 01/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406160328. NIRE: 22200295533.  
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

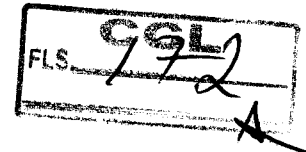
JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 01/05/2024  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 139, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Número de Registro (NIRE) 22200295533.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/05/2008

Ato constitutivo: 22200295533

Teresina, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 002491

\_\_\_\_\_  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO  
Administrador, Sócio  
CPF 840.561.853-87

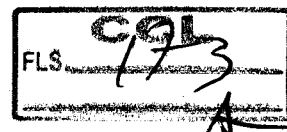
**Balanco Patrimonial**

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20  
 NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Folha: 1 de 2

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	7.221.668,20 D
1.01	Ativo Circulante	7.188.742,20 D
1.01.01	Disponibilidades	103.787,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.983,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.983,85 D
1.01.01.02	Bancos	100.804,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	100.804,00 D
1.01.03	Clientes	83.297,70 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	83.297,70 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	83.297,70 D
1.01.05	Créditos	171.861,27 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	171.861,27 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	171.861,27 D
1.01.15	Estoques	6.829.795,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.829.795,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	6.829.795,38 D
1.07	Ativo não Circulante	32.926,00 D
1.07.04	Imobilizado	32.926,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.926,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.926,00 D
Total Ativo		7.221.668,20 D
2	*** Passivo ***	7.221.668,20 C
2.01	Passivo Circulante	3.171.489,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.171.489,46 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.705.510,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.705.510,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	40.514,59 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	28.490,65 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.023,94 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	405.219,69 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	405.219,69 C
2.01.01.17	Outras Contas	20.245,04 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	20.245,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.050.178,74 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Reservas	3.950.178,74 C



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.221.668,20 (Sete Milhões Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Exercício, procedido em 31/12/2023, extraído do Livro Diário nº 12 em conformidade com o Art. 10 de IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Otávio Augusto Martins Melo  
 Sócio-Administrativo  
 CPF 840.561.853-87  
 RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho  
 Técnico Contábil  
 CPF 029.981.143-34  
 RG 95.149-SSP/PI  
 CRC-PI 02491/O

Continua...

## Balanco Patrimonial

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20  
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Folha: 2 de 2

ADMIN

Conta	Descrição		31/12/2023
2.07.07.01	Reservas de Lucros	FLS. 174	3.950.178,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		3.950.178,74 C
Total Passivo			7.221.668,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.221.668,20 (Sete Milhões Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Exercício, procedido em 31/12/2023, extraído do Livro Diário nº 12 em conformidade com o Art. 10 de IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160326 em 01/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Olavio Augusto Martins Melo  
Sócio-Administrativo  
CPF 840.561.853-87  
RG 94997934-SSP/PI

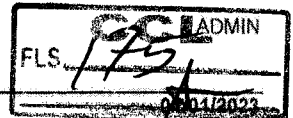
Felinto da Silva Oliveira Filho  
Técnico Contábil  
CPF 029.081.143-34  
RG 95.149-SSP/PI  
CRC-PI 02491/O

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20

NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Estabelecimentos: 0001 - REALJET INFORMATICA COM E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	a	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		642.986,11
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		642.986,11
010.01.02	Vendas de Mercadorias		480,00
010.01.03	Vendas de Serviços		642.506,11
(-) 020	Deduções da Receita		66.869,48
020.01	Impostos Faturados		66.869,48
020.01.05	Simplex		66.869,48
(=) 030	Receita Líquida		576.116,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		24.104,87
040.03	Custo dos Serviços Prestados		24.104,87
(=) 060	Lucro Bruto		552.011,76
(-) 070	Despesas Operacionais		527.744,12
070.01	Despesas Administrativas		527.744,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		24.267,64
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		24.267,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		24.267,64

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 Reconhecemos a exatidão da presente DRE, procedida em 31/12/2023, extraída do Livro Diário nº 12, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

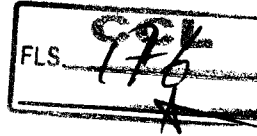
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Otávio Augusto Martins Melo  
 Sócio-Administrativo  
 CPF 840.561.853-87  
 RG 94997934-SSP/PI

Fefinto da Silva Oliveira Filho  
 Técnico Contábil  
 CPF 029.981.143-34  
 RG 95.149-SSP/PI  
 CRC-PI 02491/O



**REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Eliseu Martins, 2248  
CEP 64.000-120 - Centro - Teresina - PI  
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE n.º 22200295533 - de 15/05/2008.



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31.12.2023**

**CÁLCULO DE ÍNDICES**

<b>LIQUIDEZ GERAL (ILG)</b>	=	$\frac{\text{ATIVO CIRC} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{7.360.603,47}{5.876.999,60}$	=	1,25
<b>SOLVENCIA GERAL</b>	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{7.221.668,20}{5.876.999,60}$	=	1,23
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{7.188.742,20}{3.171.489,46}$	=	2,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, procedido em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 7.221.668,20 (Sete milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 132 e 133 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12406160328, de 01/05/2024, protocolo nº 20240351053. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Otavio Augusto Martins Melo  
Sócio Administrador  
CPF 840.561.853-87  
RG 94997934-SSP/PI

\_\_\_\_\_  
Felinto da Silva Oliveira Filho  
CRC/PI 002491-O/PI  
CPF 029.981.143-34  
RG 95.149-SSP/FI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 431 Página 5 de 5  
RUB. *[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



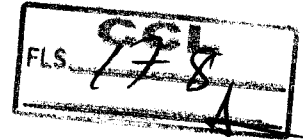
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 07:40 SOB Nº 20240351681.  
PROTOCOLO: 240351681 DE 07/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406477640. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.  
NIRE: 22200295533, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.  
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



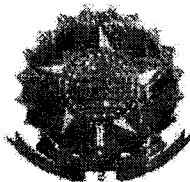
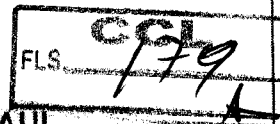
Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 139, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 002491

\_\_\_\_\_  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO  
Administrador, Sócio  
CPF 840.561.853-87

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2018/00003519  
Nome: FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO CPF: 029.981.143-34  
CRC/UF n.º PI-002491/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08.03.2025  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 029.981.143-34 Controle : 2814.3106.6962.3733



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

FLS. 950  
RUB. 17

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/0000462  
Nome: FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO CPF: 029.981.143-34  
CRG/UF n.º PI-002491/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08.03.2025  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 029.981.143-34 Controle : 5892.6950.9067.7301



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
REGISTRO.....	: PI-002491/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.981.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/08/2024 as 16:41:41.  
Válido até: 11/11/2024.  
Código de Controle: 949837.

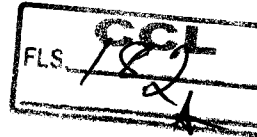
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Secretaria  
Municipal de Saúde

COORDENAÇÃO  
INFOMÁTICA

PROC. Nº 155414  
FLS. 436  
RUB. *[Handwritten]*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de habilitação em processos licitatórios, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, Teresina/PI. CEP: 64.000-120, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, possui contrato vigente com esta Secretaria, sob nº 001/2018, processo administrativo nº 05896/2018, vigente até 29/11/2020, com objeto de prestação de serviços e locação de impressoras e multifuncionais (locação de 80 equipamentos: impressoras e multifuncionais), apresentando níveis de qualidade de serviços satisfatórios, mantendo sempre a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, não havendo fatos e supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data.

Caxias Ma, 13 de abril de 2020

TRIBUTOS, ANUENOS E OUTROS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE REPRESENTA FIEL DO ORIGINAL, E QUE SE AUTENTICOU EM TERESINA-PI, 08/04/2020. SELO: ABR051947824

KELLY DE ABRIL VALVENÇA - RECHAVES E NOTIZAS  
Estrada: 12, 59, 3370-52, Fone: (99) 3521-4363, 3521-4581  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valvença  
Teresina-PI

CARTÃO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

*[Handwritten Signature]*  
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador de Informática  
Mat. 9998-2

---

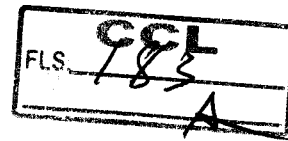
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador de Informática

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Prefeitura Municipal de Mata Roma  
CNPJ: 06.119.945/0001-03

PROC. Nº 00011-1  
FLS. 437  
RUB. *[Handwritten Signature]*



**ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

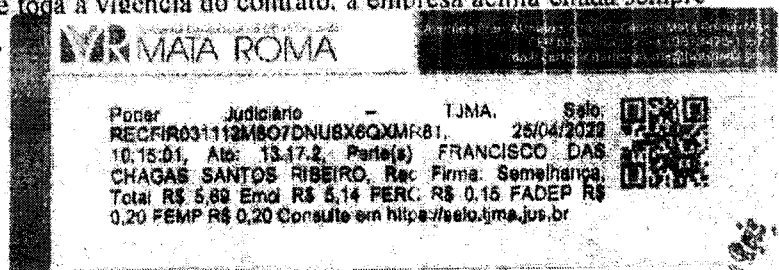
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REALJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **09.558.001/0001-20**, situada a Rua Eliseu Martins, nº 2048, Bairro Centro, CEP: 64.000-120, executou e executa serviços de solução de impressão departamental (Outsourcing de Impressão), com fornecimento de equipamentos multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA e suas Secretarias, conforme descrito abaixo:

**• QUANTITATIVO:**

- 60 IMPRESSORAS GRANDE PORTE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;
- 60 IMPRESSORAS MÉDIO PORTE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;
- 30 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS;
- 20 SCANNERS;

Afirmamos ainda que durante toda a vigência do contrato, a empresa acima citada sempre honrou com todas as cláusulas contratuais.

Mata Roma-MA, 20 de Abril de 2022.



*[Handwritten Signature]*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Mata Roma  
CNPJ - 06.119.945/0001-03

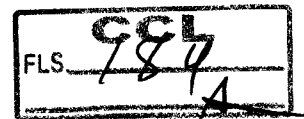
Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma/MA  
CEP: 65.510-000  
FONE: 98 - 3475-1088



PROC. Nº 1557/20  
FLS. 438  
RUB. 10



CNPJ. 10.438.570/0001-11



### ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REALJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 09.558.001/0001-20, situada a Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP: 64.000-120, executou e executa serviços de locação de impressoras e multifuncionais monocromáticas e colors, com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários para total funcionamento dos equipamentos, Conforme descrito abaixo:

- QUANTITATIVO DE 50 IMPRESSORAS SIMPLES MONOCROMATICAS;
- QUANTITATIVO DE 300 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;
- QUANTITATIVO DE 20 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS;

Afirmamos ainda que durante toda a vigência do contrato, a empresa acima citada sempre honrou com todas as cláusulas contratuais.

5

5

55.119.538/0001-81  
SERVIDOR EXTRAJUDICIAL  
QUILICIO UNICO Poder Judiciario TJMA. Selo:  
RUA CASTOANTONIO, 200/02/2022 15:21:15, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
CENTRO - CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA - MA  
Semeilhancia. Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$  
0,15 FADep R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Paula Costa Moreira*  
Substituta Extrajudicial



Passagem Franca - MA, 22 de Fevereiro de 2022.

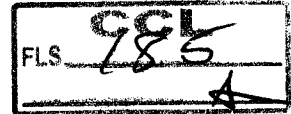
*Romylos de Sousa Coelho*  
Secretario Municipal de Administração

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmpassagemfranca@bol.com.br](mailto:pmpassagemfranca@bol.com.br)

PROC. Nº 15571  
FLS. 439  
RUB. 12



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS**



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 - SEMAG  
DATA ABERTURA: 11/11/2024

A empresa **REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** portadora do CNPJ Nº 09.558.001/0001-20, sediada Av. Rua Eliseu Martins nº 2248, Bairro: Centro, CEP 64.000-120, Teresina /Piauí, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o Sr. Otávio Augusto Martins Melo, inscrito no RG nº 9499793-4 SSP/MA e CPF nº 840.561.853-87, VEM APRESENTAR OS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

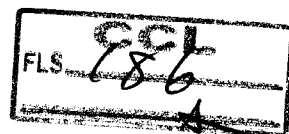
ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ CONTRATO	R\$ EXECUTADO	SALDO A UTILIZAR
INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI	R\$ 9.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA	R\$ 55.920,00	R\$ 23.300,00	R\$ 32.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL AGRICOLANDIA/PI	R\$ 45.272,40	R\$ 30.181,60	R\$ 15.090,80
PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS/PI	R\$ 190.080,00	R\$ 110.880,00	R\$ 79.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL ALVORADÁ DO GURGUEIA/PI	R\$ 216.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 72.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL ANTONIO ALMEIDA/PI	R\$ 372.600,00	R\$ 55.860,00	R\$ 316.740,00
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA/MA	R\$ 289.512,00	R\$ 217.134,00	R\$ 72.378,00
PREFEITURA MUNICIPAL BATALHA/PI	R\$ 94.800,00	R\$ 71.100,00	R\$ 23.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA/MA	R\$ 134.730,00	R\$ 101.047,50	R\$ 33.682,50
PREFEITURA MUNICIPAL BENEDITINOS/PI	R\$ 158.760,00	R\$ 105.840,00	R\$ 52.920,00
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIMA	R\$ 334.320,00	R\$ 250.740,00	R\$ 83.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL CAXIAS/MA - SEC EDUCAÇÃO	R\$ 751.200,00	R\$ 250.400,00	R\$ 500.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL CAXIAS/MA - SEC SAÚDE	R\$ 888.900,00	R\$ 592.600,00	R\$ 296.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL CURRALINHOS/PI	R\$ 156.000,00	R\$ 49.920,00	R\$ 106.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL MATA ROMA/MA	R\$ 661.800,00	R\$ 496.350,00	R\$ 165.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL ALVES/PI	R\$ 195.790,00	R\$ 130.400,00	R\$ 65.390,00
PREFEITURA MUNICIPAL MONSENHOR GIL/PI	R\$ 69.660,00	R\$ 0,00	R\$ 69.660,00
PREFEITURA MUNICIPAL NAZÁRIA/PI	R\$ 223.200,00	R\$ 74.400,00	R\$ 148.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO SANTO ANTONIO/PI	R\$ 225.600,00	R\$ 169.400,00	R\$ 56.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL PAÇO DO LUMIAR/MA	R\$ 786.000,00	R\$ 589.500,00	R\$ 196.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA/MA	R\$ 1.332.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 900.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	R\$ 57.888,00	R\$ 51.456,00	R\$ 6.432,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON/MA - SEC ADM	R\$ 93.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 85.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON/MA - SEC ADM	R\$ 67.440,00	R\$ 10.800,00	R\$ 56.640,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON/MA - SEC EDUCAÇÃO	R\$ 310.680,00	R\$ 129.450,00	R\$ 181.230,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA/PI	R\$ 558.810,00	R\$ 0,00	R\$ 558.810,00
	<b>R\$ 8.280.162,40</b>	<b>R\$ 4.098.559,10</b>	<b>R\$ 4.181.603,30</b>

**REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 09.558.001/0001-20 – I.E Nº 19.465.761-2

Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI

Telefone/Fax: 86 3302 3560/9 9967 4142, E-mail: otavio@realjetteresina.com.br



\*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

- a)  $\frac{\text{Valor do patrimônio líquido} \times 12 > 1}{\text{Valor total dos contratos}^*}$

$\frac{R\$ 4.050.178,74}{R\$ 4.181.603,30} \times 12 > 1 = 11,63$

- b)  $\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos}^*) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}}$

$\frac{(R\$ 642.986,11 - R\$ 4.181.603,30) \times 100}{R\$ 642.986,11} = - 550,28 \%$

**Justificativa:**

A empresa **Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda** mantém um estoque robusto de mercadorias no valor atualizado de **R\$ 6.829.795,38** (segundo o Balanço Patrimonial de 2023), o qual, junto a outros ativos circulantes, pode ser prontamente convertido em receita. Isso assegura um fluxo de caixa adequado para honrar compromissos, mesmo quando o valor total dos contratos vigentes ultrapassa a receita bruta anual.

Além disso, a empresa possui **reservas de lucros acumuladas** no valor de **R\$ 3.950.178,74**, o que reforça sua capacidade de cumprir todos os contratos. Essa reserva proporciona uma sólida margem de segurança para que a Realjet cumpra suas obrigações contratuais sem comprometer sua estabilidade financeira.

Portanto, embora a receita bruta atual seja inferior ao total de compromissos, a combinação de ativos circulantes e a reserva acumulada asseguram que a Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda possui plena capacidade econômico-financeira para executar os contratos em vigor com a Administração Pública e com empresas privadas.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2024.

OTAVIO AUGUSTO  
MARTINS  
MELO:84056185387

Assinado de forma digital por  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS  
MELO:84056185387  
Dados: 2024.11.08 14:24:15 -03'00'

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.  
Otavio Augusto Martins Melo  
Sócio Administrador  
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

FELINTO DA SILVA  
OLIVEIRA  
FILHO:02998114334

Assinado de forma digital por  
FELINTO DA SILVA OLIVEIRA  
FILHO:02998114334  
Dados: 2024.11.08 14:24:32 -03'00'

FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO  
CPF: 029.981.143.-34  
CRC 002491-O/PI



FLS. 944  
12

**DECLARAÇÕES**

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA**  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRN Nº 027/2024  
Dia Abertura: 11/11/2024

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, encontra-se inidônea para licitar e contratar, e que, conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos nesta empresa. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente Declaração e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital conforme Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520/2002 e que os documentos por nós apresentados na licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2024, são fidedignos e verdadeiros.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei No 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que o prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses e a validade da proposta será de 90 (noventa) dias cotados da data da realização do certame. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos nos certames, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como firmamos o compromisso de prestação dos serviços/ entrega do produto licitado diretamente no município, sem custos adicionais e independentes da quantidade, bem como o fornecimento de produtos pela empresa interessada.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara de que nos preços estão inclusos todos os custos, lucros, transporte(frete), tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado e que a proposta readequada com desconto em todos os itens ou lote(s) ganho(s).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2024.

OTAVIO AUGUSTO  
MARTINS  
MELO:8405618538  
7

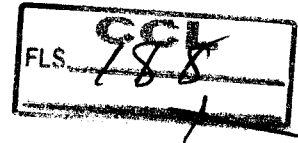
Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO MARTINS  
MELO:8405618538  
Dados: 2024.11.08 15:52:53 -03'00'

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.  
Otavio Augusto Martins Melo  
Sócio Administrador  
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

**REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2  
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI  
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br)



## DECLARAÇÕES



A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRN Nº 027/2024**  
Dia Abertura: 11/11/2024

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, encontra-se inidônea para licitar e contratar, e que, conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos nesta empresa. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente Declaração e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital conforme Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520/2002 e que os documentos por nós apresentados na licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2024, são fiéis e verdadeiros.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei No 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que o prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses e a validade da proposta será de 90 (noventa) dias cotados da data da realização do certame. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos nos certames, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara que aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como firmamos o compromisso de prestação dos serviços/ entrega do produto licitado diretamente no município, sem custos adicionais e independentes da quantidade, bem como o fornecimento de produtos pela empresa interessada.

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 19.465.761-2, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI. Declara de que nos preços estão inclusos todos os custos, lucros, transporte (frete), tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado e que a proposta readequada com desconto em todos os itens ou lote(s) ganho(s).

Teresina (PI), 08 de novembro de 2024.

**OTAVIO AUGUSTO** Assinado de forma digital  
**MARTINS** por OTAVIO AUGUSTO  
**MELO:840561853** MELO:84056185387  
87 Dados: 2024.11.08 20:08:09  
-03'00'

**REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.**  
Otávio Augusto Martins Melo  
Sócio Administrador  
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

**REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2  
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI  
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 493  
RUB. 12

Data:	02/08/2024
Hora:	09:28:52
Usuário:	09558001000120
Página:	1

## FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.465.761-2

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agencia Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 17/02/2024

Insc. Prazo Certo: NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: REALJET INFORMATICA

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA ELISEU MARTINS

Número: 2248

Complemento:

Referência: EM FRENTE AO 25 BC

Bairro: CENTRO

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 98473142

FAX:

CEP: 64000120

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: filho.felinto@gmail.com

Telefone DIF: 86 98473142

### ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA ELISEU MARTINS

Número: 2248

Complemento:

Referência: EM FRENTE AO 25 BC

Bairro: CENTRO

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 33023560

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 25/06/2008

Junta Comercial: 22200295533

Data da Constituição: 15/05/2008

Tipo Utilização: LOJA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 400000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ativ. Secundárias(CNAE):

- 9511800      Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751202      Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100      Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900      Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761003      Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789007      Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209100      Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7733100      Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

**DADOS DO CONTADOR**

Nome: FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 2998114334

CRC: 002491

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA	FÍSICA	002.342.373-09	SÓCIO	50%
ADMINISTRAD OR	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA	FÍSICA	002.342.373-09	ADMINISTRADOR	-
SÓCIO	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	FÍSICA	840.561.853-87	SÓCIO	50%
ADMINISTRAD OR	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	FÍSICA	840.561.853-87	ADMINISTRADOR	-





**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1004859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0143436/24-57

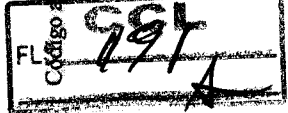
CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
09.558.001/0001-20	1434362457	03/09/2008		

**RAZÃO SOCIAL**  
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA - ME

**LOCALIZAÇÃO**  
RUA ELISEU MARTINS, 2248  
BAIRRO CENTRO  
TERESINA/PI - CEP: 64000-120

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**  
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

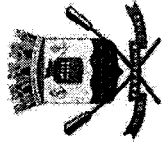
Emitido em: 01/08/2024 19:38:39



Código autenticidade: 0D9801D8C99056B6  
N° Via: 1

PROC. N° 155-1  
FLS. 495  
RUB. [assinatura]





**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1004859**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0143436/24-57

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

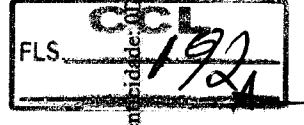
**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 01/08/2024 19:38:39

PROC. N° 5551A  
FLS. 446  
RUB. 12

Código autenticação: 019801D8C99056B6  
N° Via: 1



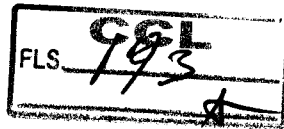


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 16071

FLS. 997

RUBRICA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALIDAÇÃO DAS  
AUTENTICIDADES  
DE CERTIDÕES/  
DOCUMENTOS  
DIGITAIS**

➤ **LICITANTE/ARREMATANTE:**

01 – REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 09.558.001/0001-20).

PROC. Nº 355712  
FLS. 998  
RUB. *[assinatura]*

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

CCJ  
FLS. 197A

<b>NIRE (Sede)</b> 22200295533	<b>CNPJ</b> 09.558.001/0001-20	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 15/05/2008	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <b>GCL</b>            FLS. <u>195</u>  <del>Início de Atividade</del>            12/05/2008         </div>		
<b>Endereço Completo</b> Rua ELISEU MARTINS, Nº 2248, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-120		PROC. Nº <u>3557/20</u> FLS. <u>449</u> RÚB. <u>12</u>			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> IOHANNA DE SOUSA FERREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 002.342.373-09	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	<b>CPF/CNPJ</b> 840.561.853-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> IOHANNA DE SOUSA FERREIRA	<b>CPF</b> 002.342.373-09	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	<b>CPF</b> 840.561.853-87	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA	
<b>Data</b> 08/05/2024	<b>Número</b> 20240351681	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2024, às 09:49:31 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código G7V1QM5B.

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 450  
RUB. 17

# Consulta certidão online

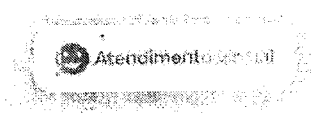
DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

FLS. 190

f

f



PROC. Nº 1557/2  
FLS. 951  
RUB. 1/2

CCF  
FLS. 197

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

## Autenticidade de documentos


### DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

 230211976

Data do Protocolo:

 23/03/2023

Número de Registro:

 22200295533



Arquivamento:

 20230211976

Empresa:

 REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

 Atendimento virtual

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 150  
RUB. 15

CCF  
FLS. 198



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

230313310

Data do Protocolo:

28/04/2023

Número de Registro:

22200295533



Arquivamento:

20230313310

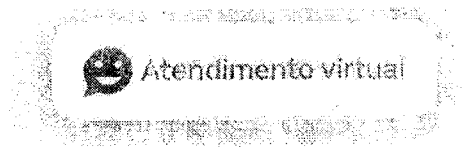
Empresa:

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Código de Controle: 6E20.8022.DA09.4104

Data da Emissão: 29/10/2024

Hora da Emissão: 10:45:38

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/10/2024, com validade até 27/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





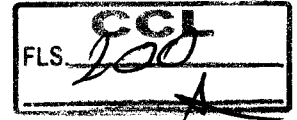
# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual Orientações Regularidade do Empregador.

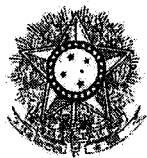
Inscrição: 09.558.001/0001-20

Razão social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: REALJET INFORMATICA




Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111402381536086545
06/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102601531536086510
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100704241536086547
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091819241536086527
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083009271536086502
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081101571536086581
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072322351536086544
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070419371536086575
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061501451536086573
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052704341536086507
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050802211536086530
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041918303331215808
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033100395401316096
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218302750880627
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022203484666406537
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020300505076613664
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011503360787941266
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718242108706993
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120806545270342914
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111900453903803505
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103105420128715880
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101200520684209169
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092300520195801833
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090405525382943855
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605005908336986
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818313320905144
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902194944322454
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062000573615640041
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060100584601584849



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 455 de 1  
RUB. *[assinatura]*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)   
CNPJ: 09.558.001/0001-20  
Certidão nº: 52411146/2024  
Expedição: 30/07/2024, às 15:04:29  
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.558.001/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 456  
RUB. *[assinatura]*

**SERVIÇOS**  
Clique aqui e acesse os serviços disponíveis.

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão: 0.195.557/24-84  
Código de autenticidade: E87F0155BFB0C1A2

CCL  
FLS. 202  
A

**CERTIDÃO AUTÊNTICA**

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

Lavrada no dia 24/10/2024 às 09:43

Válida até 22/01/2025

Código controle 0.195.557/24-84

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20 Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: RUA ELISEU MARTINS, 2248 Complemento: Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-120

Para melhor acessar o site utilize:

Processo: 1057/24  
FLS. 967  
RUB. 12

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação  
Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: **3600114**  
Código verificador: **8E0A2BA568664AF0F311**  
Requerente: **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: **09558001000120**  
Representante legal: **OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO**  
Endereço: **R ELISEU MARTINS**  
Bairro: **CENTRO**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: **08/11/2024 12:55:51**  
Data de validade: **07/01/2025**  
Clique aqui  [Visualizar Certidão \(/themisconsulta/certidao/pdf/3600114-efcb89385fb47fc2131b58a9f9b5b0b4\)](#)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

PROC. Nº 1557104  
FLS. 458  
RUB. *[assinatura]*

CCL  
FLS. 204

**EP** Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


## Autenticidade de Livros

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230211690

Data do Protocolo:

 28/11/2024

Número de Registro:

 22200295533

Empresa:

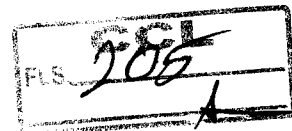
 REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

 Atendimento virtual



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230220126

Data do Protocolo:

27/03/2023

Número de Registro:

22200295533

Arquivamento:

20230220126

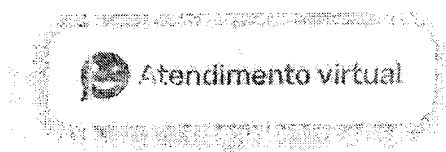
Empresa:

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Documento(s):

Balanço

Voltar



PROC. Nº 15571  
FLS. 160  
RUB. *[assinatura]*



FLS. *901*  
*206*  
*[assinatura]*

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240351053

Data do Protocolo:

28/11/2024

Número de Registro:

22200295533

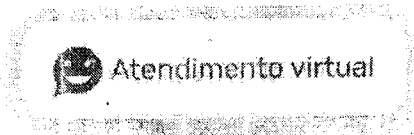
Empresa:

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

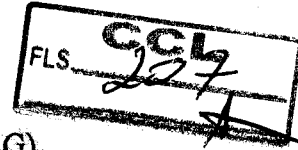
[< Voltar](#)



**Parecer Jurídico nº 131/2024**

**Processo de Pregão Eletrônico.**

**Origem:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG).



**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 28, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/21. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.**

**DO RELATÓRIO**

Trata-se de Minuta de Edital de Licitação e Minuta de Contrato Administrativo enviado para esta assessoria jurídica, para análise acerca da regularidade jurídico-formal do Processo na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o “Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do Município de Timon-MA”.

Consta do Processo, a Solicitação de Aberura de Processo Administrativo da Despesa nº 15/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG), o Estudo Técnico Preliminar documento obrigatório no processo a partir da nova lei de licitações, consta ainda nos autos o Projeto Básico/Termo de Referência, Autorização da Licitação, Justificativa e o Memorando solicitando este Parecer Jurídico (MEMO 248/2024-GAB/CGCL).

Os autos foram regularmente autuados pelos membros da CGCL e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, tudo conforme previsão do art. 53 da Lei 14.133/21.

Esta Assessoria Jurídica, dessa forma, analisará se a Minuta do Edital e Minuta do Contrato atende os objetivos e requisitos do art. 11 e 18 da Lei nº 14.133/21, bem como será apreciado nos termos do art. 53 da mencionada lei com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

É o sucinto relatório, passamos a análise jurídica que o caso requer.



### DA ANÁLISE JURÍDICA

Antes de se adentrar ao mérito, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se contratar, por meio de Pregão Eletrônico, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada no serviço de cópias reprográficas em papel A4 e encadernação em capa PVC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

No tocante a contratação pela Entidade Pública, a nossa Carta Maior determina que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo sempre respeitar o princípio da economicidade.

Desta feita, a licitação tem como regra geral, a necessidade de realizar um processo de licitação para que a Administração Pública possa escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, colocando em condições de igualdade as empresas participantes do certame, conforme preleciona o art.37, inc. XXI da CF/88.

O art. 11 da Lei 14.133/21 estabelece os objetivos do processo licitatório, tais como, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

O art.18 da Lei nº 14.133/21 dispõe que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, de acordo com o art.12 inciso VII da mencionada lei, onde deve ser observada a adequação orçamentária, sendo que no presente caso existe previsão na Lei orçamentária para a aquisição de bens.

As regras impostas nos incisos do art. 18 constam cumpridas pela minuta do edital e minuta do contrato, bem como seus anexos, Projeto Básico e especificações técnicas, planilhas

*[assinatura]*

orçamentárias.

Verifica-se ainda, de acordo com a minuta do Edital e a Minuta do Contrato que a modalidade de licitação escolhida pela Autoridade é o Pregão Eletrônica com base no art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O art. 29 da mencionada lei dispõe que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Aplicando-se a Concorrência aos serviços técnicos especializados, como dispõe o Parágrafo Único do Art. 29 desta Lei, Já o pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

No presente caso será usada a modalidade Pregão Eletrônico, já que trata-se de contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do Município de Timon-MA, e este objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo, já que se trata de locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, levando em conta os documentos que constam do processo licitatório. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no art. 18 da Nova Lei de Licitações atendendo os requisitos técnicos para realização da licitação pela modalidade pregão eletrônico.

A Minuta do Edital e a Minuta do Contrato estabelecem todos os critérios técnicos dispostos na nova lei de licitações por isso não há impedimento para o prosseguimento da licitação.

### DO PARECER

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela possibilidade de realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com base no art. 28 inciso I da Nova Lei de Licitações.

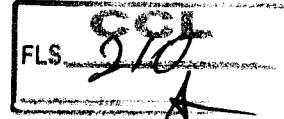
Inobstante isso, o presente Parecer Jurídico é eminentemente opinativo cabendo ao

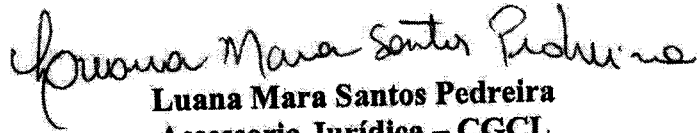
*[assinatura]*

Agente de Contratação/Pregoeiro, usando seu juízo de discricionariedade, o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório.

É este o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Timon/MA, 16 de outubro de 2024.

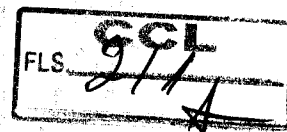




**Luana Mara Santos Pedreira**  
Assessoria Jurídica – CGCL  
Port. 074/2021-GP  
OAB/PI nº 13.170



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**LOTE 12 –** Locação de scanner: ADF (alimentador automático de documentos), duplex

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		COMERCIAL EQUIP LTDA		
1ª Classificada		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
2ª Classificada		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL MENSAL
1	Locação de scanner: ADF (alimentador automático de documentos), duplex Marca/Modelo: FUJITSU/IX1500-ADF	120	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00
Valor Total				R\$ 23.880,00

**LOTE 13 –** Locação de Impressora Laser Monocromática A4, Mínimo 20 ppm - Franquia: 2000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Laser Monocromática A4, Mínimo 20 ppm - Franquia: 2000 Páginas Marca/Modelo: HP M404DW	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
Valor Total				R\$ 2.670,00

7 *[assinatura]*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

FLS. **CCL**  
 212

**LOTE 14** – Locação de Impressora Laser Monocromática, Mínimo 40 ppm - A4- Franquia: 3000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Laser Monocromática, Mínimo 40 ppm - A4- Franquia: 3000 Páginas Marca/Modelo: HP/M4080N	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
Valor Total				R\$ 3.450,00

**LOTE 15** – Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 32 ppm-A4 - Franquia: 3000 Páginas

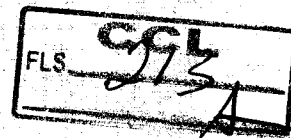
CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 32 ppm-A4 - Franquia: 3000 Páginas Marca/Modelo: Kyocera/M2040DN	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
Valor Total				R\$ 4.470,00

**LOTE 16** – Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 40 ppm - A4 - Franquia: 6000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS REGISTRADAS
---------------	----------------------



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Vencedora		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
1ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
2ª Classificada		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 40 ppm -A4 - Franquia: 6000 Páginas Marca/Modelo: KYOCERA/M2040DN	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
Valor Total				R\$ 3.750,00

**LOTE 17** – Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 52 ppm – A4-Franquia: 12000 Páginas - **REVOGADO**

**LOTE 18** – Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 50 ppm - A3-Franquia: 30000 Páginas - **REVOGADO**

**LOTE 19** – Locação de Impressora Multifuncional Laser Colorida, Mínimo 40 ppm - A4-Franquia: 2000 Páginas.

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
1ª Classificada		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
2ª Classificada		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL MENSAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

FLS. 277

1	Locação de Impressora Multifuncional Laser Colorida, Mínimo 40 ppm - A4- Franquia: 2000 Páginas Marca/Modelo: Lexmark/CX825 series	02	R\$ 1.999,00	R\$ 3.998,00
	Valor Total			R\$ 3.998,00

**LOTE 20** – Locação de Impressora Multifuncional Laser Colorida, Mínimo 30 ppm -A3 - Franquia: 2000 Páginas

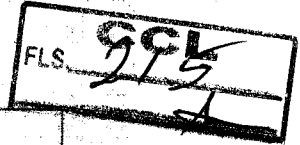
CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
1ª Classificada		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
2ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
3ª Classificada		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Multifuncional Laser Colorida, Mínimo 30 ppm -A3 -Franquia: 2000 Páginas Marca/Modelo: KYOCERA/TASKALFA356CI	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	Valor Total			R\$ 2.000,00

**LOTE 21** – Locação de Impressora Laser Colorida, Mínimo 40 ppm- A4- Franquia: 2000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS REGISTRADAS
---------------	----------------------



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Vencedora		L YASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Laser Colorida, Mínimo 40 ppm- A4- Franquia: 2000 Páginas Marca/Modelo:KYOCERA/ P7040CDN	02	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
Valor Total				R\$ 1.798,00

**LOTE 22** – Locação de Impressora Laser Monocromatica, Mínimo 40 ppm - Franquia: 30000 Páginas - **REVOGADO**

**LOTE 23** – Locação de scanner - Digitalização Frente e Verso (Duplex),

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de scanner - Digitalização Frente e Verso (Duplex) Marca/Modelo: BROTHER/ADS 2200	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
Valor Total				R\$ 3.270,00





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Comissão Permanente de Licitação*

CCL  
FLS. 216

LOTE 24 – Locação de scanner: ADF (alimentador automático de documentos), duplex

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de scanner: ADF (alimentador automático de documentos), duplex Marca/Modelo: FUJITSU/ x1600	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
Valor Total				R\$ 4.170,00

FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13, Decreto Estadual nº 11.319/05.

Maiores informações: Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – End. Av. Mal. Castelo Branco – Palácio Petrônio Portela ou tel: (86)3133-3291

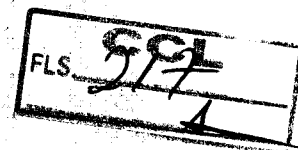
Teresina/PI, 14 de junho de 2022.

*[assinatura]*  
Cristiano Gomes de Paula  
Presidente CPL/ALEPI

ATOS DA MESA DIRETORA



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**ATO DA MESA Nº 091/2022.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,** usando das atribuições contidas na Resolução nº 502, de 16 de julho de 2019, Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, **JOCÉLIO GOMES DA ROCHA,** ocupante do cargo em comissão, Símbolo PL-AP-C-05, com exercício junto a esta Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA,** em Teresina(PI), 14 de junho de 2022.

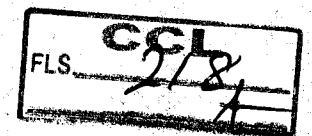
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Dep. **JÚLIO ARCOVERDE**  
1º Secretário

Dep. **GUSTAVO NEIVA**  
2º Secretário



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021  
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021



**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI E A EMPRESA FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

A **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PI**, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Rodrigues de Moraes, Prefeito de Francinópolis - PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº 1.099.243-SSP/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ 10.476.972/0001-00, inscrição Estadual nº 123090016, estabelecida na Rua do Desenho, nº 6, Cohafuma, CEP: 65.071-000, São Luís - MA, Fone: (86) 3083-2123/99807-2764, E-mail: [fatorcomercio@yahoo.com.br](mailto:fatorcomercio@yahoo.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Soares Brandão Filho, portador do RG nº 2004915 SSP/PI e CPF nº 635.501.213-34, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 050/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

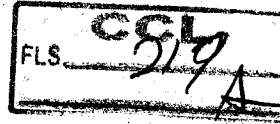
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de impressoras (incluindo recarga de cartuchos, toner e Bulk Ink) para atender as necessidades das secretarias do município de Francinópolis - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quant. de impressoras	Unid. de medida	Quant. de meses	Valor unitário (R\$)	Valor total por mês (R\$)	Valor total para 12 meses (R\$)
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA (INCLUINDO RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E ESTABILIZADOR)	11	Mês	12	168,18	1.849,98	22.199,76
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS SISTEMA ECOTANK P&B e COLOR (INCLUINDO RECARGA DE CARTUCHOS, TONER, BULK INK E ESTABILIZADOR)	6	Mês	12	150,00	900,00	10.800,00
<b>Valor total:</b>							<b>32.999,76</b>

Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.  
 CNPJ: 06.554.919/0001-03 // e-mail: [prefeitura@francinopolis.pi.gov.br](mailto:prefeitura@francinopolis.pi.gov.br)  
 Tel.: (89) 3472 1120 / 3472 1180

ANTONIO SOARES BRANDÃO  
 FILHO: 63550121334



**CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/07/2021 e encerramento em 09/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.999,76 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
03 04	04 122 0002 2009 0000	3.3.90.39.00
02 06	12 361 0009 2034 0000	
02 10	10 301 0006 2065 0000	
02 11	08 244 0008 2075 0000	

Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS

**CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLAUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

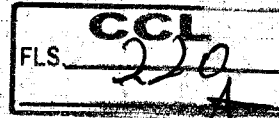
1.11. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Prefeitura de  
**Francinópolis**  
Terra de gente feliz



PROC. Nº 9557/2012  
FLS. 295  
RUB. 10  
MUNICÍPIO APROVADO  
LEI Nº 10.520/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEQUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLAUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

1.74. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - FORO**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Francinópolis (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, 82º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Francinópolis - PI, 09 de julho de 2021.

  
**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS**  
Prefeito de Francinópolis - PI  
CONTRATANTE

**ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO**  
FILHO: 6355012133  
4

Antônio Soares Brandão Filho  
CPF: 6355012133  
Rua: ...  
...  
...

**ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO**  
Representante Legal  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1557/c

FLS. 555

RUBRICA [assinatura]



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

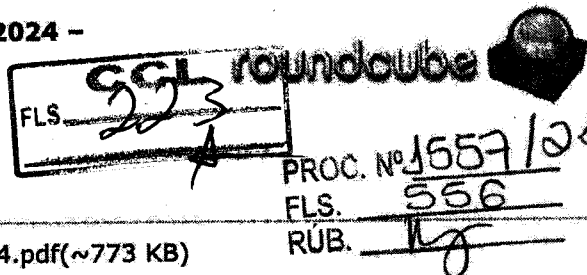
**ATA DE SRP  
EXTRATO E  
PUBLICAÇÃO**

Assunto **Notificação – Assinatura da Ata de SRP nº 015/2024 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

De <licitacao@timon.ma.gov.br>

Para <otavio@realjetteresina.com.br>

Data 2024-12-18 11:53



- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.2024 PE Nº 027.2024.pdf(~773 KB)

Bom dia,

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO – CGCL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon – MA.

NOTIFICADA: Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO ESERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.558.001/0001-20

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO – CGCL, representada pelo

Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste expediente, NOTIFICAR à Empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO ESERVIÇOS LTDA. em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 027/2024 e anexos, assinar a Ata de Registro de Preços que tem como objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A assinatura deverá ser preferencialmente na forma eletrônica por ser mais eficiente e célere e dessa forma remetida em resposta ao endereço

eletrônico: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Fica a empresa NOTIFICADA, a cumprir o prazo previsto no Edital e anexo sob pena de aplicação de multas e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 0231/2021, por caracterizar o descumprimento das cláusulas editalícias e das obrigações assumidas por vossa empresa, causando retardamento a execução do objeto, não manutenção da proposta a ser apurada por meio do devido processo legal de responsabilização (art. 5º, LV, da CF).

Solicitamos que confirmem os dados tanto da empresa como do seu representante legal e agilidade no retorno e, diante das necessidades das secretarias demandantes em contratar o objeto registrado.

Por favor acusar recebimento do e-mail.

Zorbba Baependi da Rocha Igreja  
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Timon – MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria nº 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com endereço na Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br), representada pelo seu sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, inscrito no CPF nº 840.561.853-87, conforme atos constitutivos da empresa apresentado aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 027/2024, processo administrativo Nº 01557/2024 – SEMAG, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, visando prestação de serviços futuros e parcelados, conforme Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br), Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

**LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	97	R\$ 699,00	R\$ 67.803,00	R\$ 813.636,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia,	UND	91	R\$ 319,00	R\$ 29.029,00	R\$ 348.348,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 355+10K

FLS. 226	FLS. 559
	RUBRICA

	Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>					
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos	UND	19	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 21057/2024  
FLS. 227 FLS. 560  
RUBRICA [assinatura]

	automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>						
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00	

**VALOR MENSAL LOTE I: R\$ 106.932,00 (Cento e seis mil e novecentos e trinta e dois reais).**

**VALOR ANUAL LOTE I: R\$ 1.283.184,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais).**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

FLS. <b>998</b>	FLS. <b>561</b>	PROC. Nº <b>2227/2024</b>
<b>28</b>		<b>112</b>

**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br), Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

**LOTE II – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Reservada – Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	25	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00	R\$ 209.700,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de	UND	23	R\$ 319,00	R\$ 7.337,00	R\$ 88.044,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº. 1554/24  
FLS. 994 FLS. 562  
FABRICA RJ

	<p>papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b></p>					
03	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única</p>	UND	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES**  
**PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL**

FLS. 230 PROC. Nº 2007/2024  
FLS. 563  
RUBRICA [assinatura]

	passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>						
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	04	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	

**VALOR MENSAL LOTE II: R\$ 27.412,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais).**

**VALOR ANUAL LOTE II: R\$ 328.944,00 (Trezentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de



qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a





disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

**3.2.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.3.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**3.5.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.5.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**3.5.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**3.5.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.6.** O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**3.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 06.

**3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.10.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.11.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

#### **4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

##### **4.4.1. Da Solicitação:**

4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.

4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

##### **4.4.2. Da Prestação de serviço:**

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do



Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
  - 5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.
- 5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
  - 5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador
- 5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.



**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.8. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.

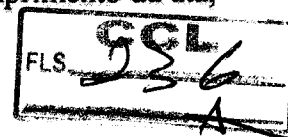
6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor.



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.

8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

#### CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.

9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 2667/2024


FLS. 570

RUBRICA [assinatura]

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Timon (MA), 18 de Dezembro de 2024

  
**Zorbha Baependi da Rocha Igreja**  
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL  
Portaria nº 0471/2023  
Representante legal do órgão gerenciador





FOLHA DE ASSINATURA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG



TERMO DE ASSINATURA

A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com endereço na Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br), representada pelo seu sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, inscrito no CPF nº 840.561.853-87, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 015/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo Nº 01557/2024 – SEMAG, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:**

**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br), Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

**LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi	UND	97	R\$ 699,00	R\$ 67.803,00	R\$ 813.636,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES**  
**PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL**

PROC. Nº 155712  
FLS. 572  
RUBRICA 18

	integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7' polegadas; Linux e Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>						
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	91	R\$ 319,00	R\$ 29.029,00	R\$ 348.348,00	
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b>	UND	19	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00	

FLS. **CCL**  
239





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 2004/2024

FLS. 573

RUBRICA *[Handwritten Signature]*



	<p>Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b></p>					
04	<p><b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção</p>	UND	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

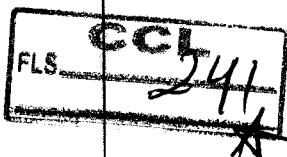


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
 PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 3007124

FLS. 679

RUBRICA [Handwritten Signature]

automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON</b> <b>IMAGEFORMULA DR-M160II</b>					
--	--	--	--	--	---

**VALOR MENSAL LOTE I: R\$ 106.932,00 (Cento e seis mil e novecentos e trinta e dois reais).**

**VALOR ANUAL LOTE I: R\$ 1.283.184,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais).**

**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br), Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87**

**LOTE II – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Reservada – Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7', Windows 8,	UND	25	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00	R\$ 209.700,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 5007/2024

FLS. 575

RUBRICA

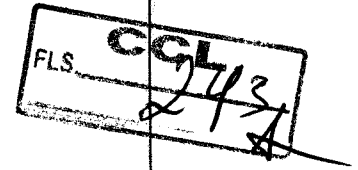
	Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>						
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	23	R\$ 319,00	R\$ 7.337,00	R\$ 88.044,00	
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício,	UND	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 000712  
FLS. 576  
RUBRICA Ma

	alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>						
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	04	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	



**VALOR MENSAL LOTE II: R\$ 27.412,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais).**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

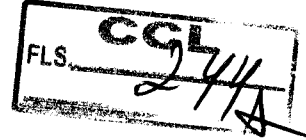
PROC. Nº 5007107  
FLS. 577  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

**VALOR ANUAL LOTE II: R\$ 328.944,00 (Trezentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais).**

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO  
Data: 20/12/2024 10:58:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ nº 09.558.001/0001-20  
Representante legal do fornecedor registrado  
Sócio administrador Sr.º **Otávio Augusto Martins Melo**  
CPF nº 840.561.853-87  
Assinatura Eletrônica Preferencialmente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 578  
RUBRICA [assinatura]

**EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

FLS. 245  
[assinatura]

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Adjudicação:** 18/12/2024

**Homologação:** 18/12/2024

**ITENS REGISTRADOS:**

FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 09.558.001/0001-29, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina - PI, Telefone (86) 3302-3340 e (86) 99967-4142 e-mail: contato@realjet.com.br. Sócio administrador e Sr. Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 020.561.833-87				
LOTE I - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (Cota Principal - Decreto Federal nº 7.392/2015 (80%))				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido, Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	97	R\$ 699,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner	UND	91	R\$ 319,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1557/0

FLS. 579

RUBRICA *ly*

	monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>				
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	19	R\$ 300,00	
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	16	R\$ 275,00	

<b>FORNECEDOR REAL-IT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.558.007/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2245, Bairro Centro, CEP nº 64.010-140, Teresina - PI. Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99967-4142, e-mail: <a href="mailto:realit@realit.com.br">realit@realit.com.br</a>, <a href="mailto:realit@realit.com.br">realit@realit.com.br</a>, Sócio administrador: Sr. Orávio Augusto Martins Melo, CPF nº 8.40.561.833-87.</b>				
<b>LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, (Cota Reservada - Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MAPROC. Nº 1557/2FLS. 580RUBRICA 18

01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	25	R\$ 699,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	23	R\$ 319,00
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC	UND	05	R\$ 300,00







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1557/2

FLS. 381

RUBRICA *[assinatura]*

	OS X (10 ou posterior). Com franquía de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655			
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II	UND	04	R\$ 275,00

FLS. 394  
*[assinatura]*

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 09.558.001/0001-20, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço nº 015/2024 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01557/2024 – SEMAG.

**OBSERVAÇÕES II:**

<b>EMPRESA</b>	<b>REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>Nº 09.558.001/0001-20</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI.</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Sr.º Otávio Augusto Martins Melo</b>
<b>CPF</b>	<b>nº 840.561.853-87</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>otavio@realjetteresina.com.br</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>(86) 3302-3560 e (86) 99967-4142</b>

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023** OBJETO: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 01 (um) mês, em razão do interesse e necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT, na manutenção dos serviços prestados, devidamente especificados no termo contratual inicial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT. **CONTRATADA:** LOOP FIBRA/CNPJ Nº 13.984.892/0001-54. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 a 30/01/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Termo Aditivo nº: 07/2022**  
**Contrato nº 007/2022 - SEINFRA**  
**Processo Administrativo nº: 0662/2022**  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.  
**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** CERRADO

INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 007/2022.

Doação orçamentária: Projeto/Atividade 1031 -

Pavimentação Polidétrica das Vias Urbanas e 1041 -

Construção e Recuperação de Galerias na Zona Urbana.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 1500/1700

Prazo de Execução: 01/08/2025

Prazo de Vigência: 23/11/2025

Valor Global: R\$ 11.203.111,60 (onze milhões duzentos três mil cento e onze reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 20/11/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Apostilamento ao aditivo nº 03 do contrato****nº 095/2022 - SEMS, firmado entre o Município de****Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde****e a Bio-Test Instituto de Análises Clínicas LTDA.****Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/1993,**c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. Objeto: Constitui****objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração****do CNPJ e o endereçamento constante no preâmbulo do****referido contrato, conforme a seguir:****ONDE SE LÊ:****BIO-TEST INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS****LTDA, com sede na Rua Desembargador Pires de****EXTRATO DE ATA DE SRP****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 015/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de Impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Adjudicação: 18/12/2024

Homologação: 18/12/2024

ITENS REGISTRADOS:

**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO ESERVIÇOS LTDA.**

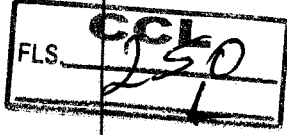
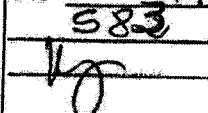
CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99867-4142, e-mail: [otavio@realjetteresina.com.br](mailto:otavio@realjetteresina.com.br). Sócio administrador o Sr. Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

**LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	97	R\$ 699,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	91	R\$ 319,00

PROC. Nº 1557/24  
 FLS. 580  
 RÚB. *[assinatura]*

**CCL**  
 FLS. *[assinatura]*

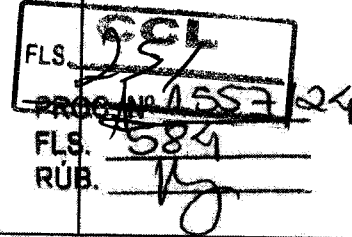
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	19	R\$ 300,00
		 PROC. Nº 1557/24 FLS. 583 RÚB. 		
04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo Ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	16	R\$ 275,00

**FORNECEDOR REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 08.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI, Telefone: (86) 3302-3560 e (86) 99987-4142, e-mail: [otavio@realjeteresina.com.br](mailto:otavio@realjeteresina.com.br), Sócio administrador o Sr.º Otávio Augusto Martins Melo, CPF nº 840.561.853-87

**LOTE II – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Reservada – Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%))**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	25	R\$ 899,00
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	23	R\$ 319,00
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA)</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. <b>MARCA / MODELO: HP LASERJET E62655</b>	UND	05	R\$ 300,00

04	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120lpm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB), Melhoria de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/ramover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. <b>MARCA / MODELO: CANON IMAGEFORMULA DR-M160II</b>	UND	04	R\$ 275,00
----	---	-----	----	------------

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 09.558.001/0001-20**, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço nº 015/2024 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo 01557/2024 – SEMAG.

**OBSERVAÇÕES II:**

<b>EMPRESA</b>	<b>REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>Nº 09.558.001/0001-20</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Eliseu Martins, Nº 2248, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-120, Teresina – PI.</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Sr.º Otávio Augusto Martins Melo</b>
<b>CPF</b>	<b>nº 840.561.853-87</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>otavio@realjetteresina.com.br</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>(86) 3302-3560 e (86) 99967-4142</b>



Assinado de forma digital por  
 MUNICIPIO DE  
 TIMON:06115307000114  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
 l=Teresina, ou=AC CCN  
 COMPANHIA CERTIFICADORA  
 NACIONAL vS,  
 ou=20781710000103,  
 ou=Certificado Digital,  
 ou=Certificado PJ A1,  
 cn=MUNICIPIO DE  
 TIMON:06115307000114  
 Dados: 2024.12.19 17:19:11  
 -03'00'

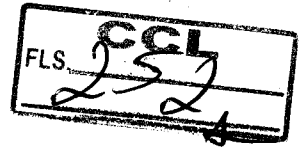


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1557/20

FLS. 516

RUBRICA *[Handwritten Signature]*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**ATA**

**FINAL**

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Timon  
Prefeitura Municipal de Timon  
Registro de Preços Eletrônico - 027/2024

FLS. **CCL**  
*253*

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/10/2024 09:09	28/10/2024 10:00	06/11/2024 23:59	11/11/2024 10:00	11/11/2024 10:10

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/11/2024 - 12:11:29	Solicitação de esclarecimentos ao processo	06/11/2024 - 12:43:07

**Dúvida:** Prezados,  
Tendo tomado conhecimento dos termos do Edital do Pregão em referência vimos, pelo presente, pedir esclarecimento sobre as características solicitadas constantes no PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG. CADASTRO DA PROPOSTA VALOR TOTAL MENSAL OU ANUAL  
O cadastro da proposta eletrônica no portal de compras públicas deve ser feito pelo valor total anual, no campo Valor Total?

**Resposta:** Bom dia, o cadastro da proposta no sistema será o valor total mensal, bem como o valor individual dos itens que compõe cada Lote da licitação.

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/11/2024 - 10:02:07	Solicitação de esclarecimentos ao processo	06/11/2024 - 10:02:07

**Dúvida:** ESCLARECIMENTO 1:  
Entendemos que, prezando pela qualidade do serviço prestado e funcionamento otimizado dos equipamentos, serão aceitos ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE a utilização de suprimentos originais do fabricante do equipamento, não sendo aceitos nenhum tipo de suprimento recondicionado, reaproveitado, compatível, similar ou que possua qualquer outro modo de fabricação que não seja realizado pelo fabricante das impressoras.

**ESCLARECIMENTO 2:**  
O Edital especifica fornecimento de suprimentos, mas não discrimina papel, incluindo ou excluindo do processo. Fornecimento de papel está incluindo no certame?

**ESCLARECIMENTO 3:**  
Caso a resposta do item anterior seja positiva, solicitamos detalhamento dos tipos e quantidades estimadas de papel a serem fornecidas mensalmente.

**ESCLARECIMENTO 4:**  
Entendemos que serão aceitos neste certame apenas equipamentos que fazem uso da tecnologia de Impressão Laser, LED ou equivalente. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: (Conforme o Setor de Formalização de Demandas da Secretaria gerenciadora do processo - SEMAG).  
RESPOSTA 01: Não serão aceitos equipamentos recondicionados, reaproveitados, compatível, similar ou que possua qualquer outro modo de fabricação que não seja realizado pelo fabricante das impressoras.  
RESPOSTA 02: O Edital especifica fornecimento de suprimentos, não licitaremos o papel, dessa forma não solicitamos o mesmo nesse processo.  
RESPOSTA 03: Não será licitado papel.  
RESPOSTA 04: Serão aceitos neste certame equipamentos que fazem uso da tecnologia de impressão Laser, LED ou equivalente.

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/11/2024 - 12:41:42	ESCLARECIMENTO - PE 27/2024	01/11/2024 - 12:41:42

**Dúvida:** Prezados,  
Tendo tomado conhecimento dos termos do Edital do Pregão em referência vimos, pelo presente, pedir esclarecimento sobre as características solicitadas constantes no PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 – SEMAG.

**1º ESCLARECIMENTO**  
**ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO**  
Após revisar o Edital e seus anexos, não encontramos informações claras sobre o índice de reajuste do contrato. Essa informação é essencial para a correta execução do contrato. Poderiam informar qual será o índice de reajuste considerado para esta contratação: IPCA, IGPM ou INPC?

**2º ESCLARECIMENTO**  
**CAPACIDADE MÍNIMA DAS BANDEJAS DE PAPEL DOS ITENS 1, 2 E 3**  
• Item 1 e 3 "Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas"  
• Item 2 "Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas"  
Após uma análise detalhada dos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência, verificamos que a capacidade mínima de papel solicitada para os equipamentos (1.000 folhas para os itens 1 e 3 e 1.500 folhas para o item 2) não é uma especificação padrão na maioria dos equipamentos disponíveis no mercado de outsourcing de impressoras multifuncionais. Esse requisito específico pode restringir a competitividade e limitar a participação no certame.  
Com o objetivo de garantir a isonomia e a ampla participação, solicitamos o esclarecimento sobre a possibilidade de atender ao requisito de capacidade de papel mediante a utilização de bandejas opcionais, desde que o somatório da capacidade das bandejas atinja os valores mínimos exigidos:  
• Para os itens 1 e 3: somatório mínimo de 1.000 folhas.  
• Para o item 2: somatório mínimo de 1.500 folhas.  
Esse entendimento de atendimento mediante a utilização de bandejas opcionais para os itens 1, 2 e 3 está correto?

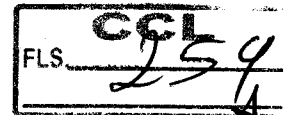
**3º ESCLARECIMENTO**  
"1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse." Observamos que a licitação está organizada em dois lotes: o primeiro Lote, aberto para ampla participação, e o segundo Lote, exclusivo para EPPs. Entendemos, portanto, que somente uma empresa será declarada vencedora de cada lote, uma vez que o Lote 1 (ampla participação) e o Lote 2 (exclusivo para EPPs) contém, cada um, quatro itens, e esses itens serão adjudicados a um único vencedor por lote.  
Gostaríamos de confirmar se este entendimento está correto?

**Resposta:** Em resposta aos seus pedidos de esclarecimentos informamos que:  
1º SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO: Conforme o item 12.1 do ANEXO I – Termo de Referência e item 7.1 do Edital os preços são fixos e irreajustáveis.  
2º SOBRE A CAPACIDADE MÍNIMA DAS BANDEJAS DE PAPEL DOS ITENS 01, 02 E 03: Conforme informado pelo Setor de Compras da Secretaria demandante as especificações descritas no Termo de Referência a cerca dos itens a serem licitados, seguiu um parâmetro de pesquisa e definições de âmbito do mercado local para impressoras e multifuncionais, não buscando limitar a competitividade ou apontar um segmento ou marca específica.  
3º ESCLARECIMENTO: A licitação está dividida em dois lotes, sendo eles de ampla competição e cota reservada, sendo adjudicados cada Lote a um empresa como vencedor, da forma como senhor entendeu.  
Sem mais para o momento desde já agradecemos e estamos a disposição caso haja outros questionamentos.



**Lotes Licitados**

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA); VELOCIDADE MÍNIMA DE 52 PÁGINAS POR MINUTO; VOLUME MÍNIMO MENSAL DE 200.000 IMPRESSÕES; IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; ACEITA PAPEIS A4, ALIMENTADOR DE ORIGINALS AUTOMÁTICO EM UMA SÓ PASSAGEM (LÊ-SE AS DUAS FACES AO MESMO TEMPO). MÍNIMO DE 100 FOLHAS. EMULAÇÕES PCL 6 E POST SCRIPT 3; PROTOCOLO TCP/IP; CONEXÕES ETHERNET 10/100/1000 E WI-FI INTEGRADO NO EQUIPAMENTO; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB; SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO. VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO DE 70 IPM; TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7" POLEGADAS; LINUX E WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E SUPERIOR, MAC OS X (10.13 OU POSTERIOR). COM FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS A4 POR EQUIPAMENTO.</p>	1.286,00	97	UND	Homologado	Menor Preço
	0002	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA); VELOCIDADE MÍNIMA DE 43 PÁGINAS POR MINUTO; IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.600 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; ACEITA PAPEIS A4 E OFÍCIO, ALIMENTADOR DE ORIGINALS AUTOMÁTICO EM UMA SÓ PASSAGEM (LÊ-SE AS DUAS FACES AO MESMO TEMPO). MÍNIMO DE 50 FOLHAS. EMULAÇÕES PCL 6 E POST SCRIPT 3; PROTOCOLO TCP/IP; CONEXÕES ETHERNET 10/100/1000 E WIRELESS LAN; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB; SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO. VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO DE 70 IPM; TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 5" POLEGADAS; LINUX E WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E SUPERIOR, MAC OS X (10.8 OU POSTERIOR). COM FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS A4 POR EQUIPAMENTO.</p>	627,85	91	UN	Homologado	Menor Preço



0003 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA); VELOCIDADE MÍNIMA DE 38 PÁGINAS POR MINUTO; IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PADRÃO; ACEITA PAPEIS A4 E OFÍCIO; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, MÍNIMO 50 FOLHAS NO ALIMENTADOR DE ORIGINAIS. EMULAÇÕES PCL 6 E POST SCRIPT 3; PROTOCOLO TCP/IP; CONEXÕES ETHERNET 10/100/1000 E WIRELESS LAN; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB; SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO. VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO DE 100 IPM; ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO DUPLEX DE ÚNICA PASSAGEM NAS DIGITALIZAÇÕES; TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 5" POLEGADAS; WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E SUPERIOR, MAC OS X (10 OU POSTERIOR). COM FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS A4 POR EQUIPAMENTO.

Homologado Menor Preço

FLS. 9CL 255

0004 ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: TIPO SCANNER DE MESA COM VENTILADOR DE FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE LEITURA A4, ESCALA DE CINZA E COLORIDO 60PPM A 120IPM, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 60 FOLHAS; CORREÇÃO DE DESVIO CORREÇÃO DE COR TRI-DIMENSIONAL, ELIMINAÇÃO DE COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), CORREÇÃO DE SOMBRA; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR; MODO IGNORAR PÁGINA EM BRANCO; REDUÇÃO DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO. ELIMINAÇÃO DE COR; EVITAR SANGRADO/REMOVER FUNDO, SUAVIZAÇÃO DE FUNDO, MODO DE ADIÇÃO DE MARGEM PRETA; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA; ESPESSURA 27-209G/M2M WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.

Homologado Menor Preço

VALOR TOTAL ESTIMADO 197.516,26

0002

0001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA); VELOCIDADE MÍNIMA DE 62 PÁGINAS POR MINUTO; VOLUME MÍNIMO MENSAL DE 200.000 IMPRESSÕES; IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; ACEITA PAPEIS A4, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICO EM UMA SÓ PASSAGEM (LÊ-SE AS DUAS FACES AO MESMO TEMPO). MÍNIMO DE 100 FOLHAS. EMULAÇÕES PCL 6 E POST SCRIPT 3; PROTOCOLO TCP/IP; CONEXÕES ETHERNET 10/100/1000 E WI-FI INTEGRADO NO EQUIPAMENTO; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB; SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO. VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO DE 70 IPM; TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7" POLEGADAS; LINUX E WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E SUPERIOR, MAC OS X (10.13 OU POSTERIOR). COM FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS A4 POR EQUIPAMENTO.

Homologado Menor Preço





0002	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA); VELOCIDADE MÍNIMA DE 43 PÁGINAS POR MINUTO; IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.500 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; ACEITA PAPEIS A4 E OFÍCIO, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICO EM UMA SÓ PASSAGEM (LÊ-SE AS DUAS FACES AO MESMO TEMPO), MÍNIMO DE 50 FOLHAS. EMULAÇÕES PCL 6 E POST SCRIPT 3; PROTOCOLO TCP/IP; CONEXÕES ETHERNET 10/100/1000 E WIRELESS LAN; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB; SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO. VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO DE 70 IPM; TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 5" POLEGADAS; LINUX E WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E SUPERIOR, MAC OS X (10.6 OU POSTERIOR), COM FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS A4 POR EQUIPAMENTO.</p>	627,86	23 UN	Homologado	Menor Preço
0003	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA); VELOCIDADE MÍNIMA DE 38 PÁGINAS POR MINUTO; IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PADRÃO; ACEITA PAPEIS A4 E OFÍCIO, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, MÍNIMO 50 FOLHAS NO ALIMENTADOR DE ORIGINAIS. EMULAÇÕES PCL 6 E POST SCRIPT 3; PROTOCOLO TCP/IP; CONEXÕES ETHERNET 10/100/1000 E WIRELESS LAN; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB; SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO. VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO DE 100 IPM; ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO DUPLEX DE ÚNICA PASSAGEM NAS DIGITALIZAÇÕES; TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 5" POLEGADAS; WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E SUPERIOR, MAC OS X (10 OU POSTERIOR), COM FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS A4 POR EQUIPAMENTO.</p>	437,00	5 UN	Homologado	Menor Preço
0004	<p>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: TIPO SCANNER DE MESA COM VENTILADOR DE FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE LEITURA A4, ESCALA DE CINZA E COLORIDO 60PPM A 120IPM. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 60 FOLHAS; CORREÇÃO DE DESVIO CORREÇÃO DE COR TRI-DIMENSIONAL, ELIMINAÇÃO DE COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), CORREÇÃO DE SOMBRA; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR; MODO IGNORAR PÁGINA EM BRANCO; REDUÇÃO DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO. ELIMINAÇÃO DE COR, EVITAR SANGRADO/REMOVEER FUNDO, SUAVIZAÇÃO DE FUNDO, MODO DE ADIÇÃO DE MARGEM PRETA; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA; ESPESSURA 27-209G/M2M WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.</p>	458,60	4 UN	Homologado	Menor Preço

GCL  
FLS. 256  
★

VALOR TOTAL ESTIMADO 50.609,78

**Orçamento Sigiloso: SIM**

Motivo: O orçamento sigiloso de acordo com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, tem o intuito de fazer com que o mercado ofereça o preço real de circulação de mercadorias e serviços, uma vez que impede propostas com mero desconto do valor máximo orçado pela administração, gerando assim na prática uma simulação de proposta, uma vez que estes valores costumam ser ofertados não se baseiam nos custos das empresas, mas sim no custo estimado. O orçamento sigiloso, não só afasta empresas aventureiras com comportamentos temerários que prejudicam e causam dano ao erário, como garante a oferta de preço real fundado na expertise de fornecedores idôneos, gerando assim economia para a administração, que conseguirá preços reais ao invés de meramente propostos sobre os valores do Termo de Referência.





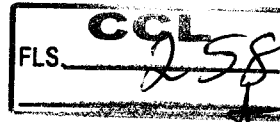
## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/10/2024 - 12:50	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.2024 SRP DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E ESCANERS PROFISSIONAL DE MESA.pdf
25/10/2024 - 12:50	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE SRP DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANERS PROFISSIONAL DE MESA - CONSOLIDADO.pdf
25/10/2024 - 12:52	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SRP DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.pdf
01/11/2024 - 12:46	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE Nº 027.2024.pdf
25/11/2024 - 10:32	22 - ANÁLISE DE EXECUIBILIDADE DE VALOR DA PROPOSTA PE Nº 027.2024 SRP DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - EMPRESA FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 1ª Rodada.pdf
27/11/2024 - 12:04	DESPACHO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS.pdf
02/12/2024 - 09:23	DESPACHO DE JUNTADA DE RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA LOGUS COPIADORA PE Nº 027.2024.pdf
17/12/2024 - 10:20	Paracer Jurídico - RESPOSTA ADMINISTRATIVA PE Nº 027.2024 [assinado].pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/11/2024 - 11:07:15	Envio de Propostas Readequadas 027/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 11:00.
11/11/2024 - 11:07:48	Envio de Propostas Readequadas 027/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 11:00.
12/11/2024 - 09:53:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2024 - 09:55:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2024 - 09:56:51		Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2024 - 10:35:00	Notificação para Continuidade de Sessão do Pregão Eletrônico nº 027.2024	Bom Dia! Convocamos a todos os interessados para sessão de continuidade do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, que acontecerá na segunda-feira (dia 25/11/2024) às 10h30min. Aguardo a participação de todos.
25/11/2024 - 10:36:48	Envio de Propostas Readequadas 027/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2024 às 10:30.
25/11/2024 - 10:37:23	Envio de Propostas Readequadas 027/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2024 às 10:30.
25/11/2024 - 15:15:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2024 - 16:17:14		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2024 - 16:18:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2024 - 16:53:26		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2024 - 16:53:54		Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/11/2024 - 09:14:41	Notificação para Continuidade de Sessão do Pregão Eletrônico nº 027.2024	Bom Dia! Convocamos a todos os interessados para sessão de continuidade do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, que acontecerá na quinta-feira (dia 28/11/2024) às 09h30min. Aguardo a participação de todos.
28/11/2024 - 09:38:39	Documentos solicitados para o processo 027/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/11/2024 - 09:39:07	Documentos solicitados para o processo 027/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/11/2024 - 11:03:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/11/2024 - 11:04:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





PROC. Nº 1557/24  
 FLS. 522  
 RUBRICA *[assinatura]*

02/12/2024 - 10:12:16	Envio de Propostas Readequadas 027/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2024 às 10:31.
02/12/2024 - 10:13:01	Envio de Propostas Readequadas 027/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2024 às 10:31.
02/12/2024 - 10:19:50		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2024 - 10:21:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2024 - 14:38:39		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2024 - 14:38:41	Envio de Propostas Readequadas 027/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2024 às 15:30.
19/12/2024 - 14:49:27		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

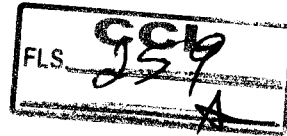
### Vencedores

**REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.558.001/0001-20 - Endereço: Rua Eliseu Martins - CEP: 64000120 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 3302-3560**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2016 (80%))					
	0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA): Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquias de 10.000 páginas A4 por equipamento.	LASERJET E82655	HP	97 UND	R\$ 669,00	R\$ R\$ 67.803,00
	0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA): Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 60 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 6" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquias de 10.000 páginas A4 por equipamento.	imageRUNNER 1643 I	Canon	91 UN	R\$ 319,00	R\$ R\$ 29.029,00



0003	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 6" polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquias de 5.000 páginas A4 por equipamento.</p>	LASERJET E62855	HP	19 UN	R\$ 300,00	R\$ R\$ 5.700,00
0004	<p><b>ESCANER DE MESA PROFSSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm e 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB), Melhoria de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho da página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.</p>	ImageFormula DR - M160 II	Canon	16 UND	R\$ 275,00	R\$ R\$ 4.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 108.932,00



0002	<p><b>LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFSSIONAL.</b> Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%).</p>					
0001	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquias de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>	LASERJET E62855	HP	25 UND	R\$ 699,00	R\$ R\$ 17.475,00



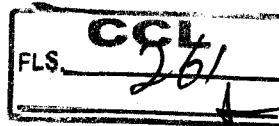
0002	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.8 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	ImageRUNNER 1843 i	Canon	23 UNO	R\$ 319,00	R\$ R\$ 7.337,00
0003	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquias de 5.000 páginas A4 por equipamento.	LASERJET E62655	HP	5 UN	R\$ 300,00	R\$ R\$ 1.500,00
0004	<b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB). Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo Ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.	ImageFormula DR - M160 II	Canon	4 UN	R\$ 275,00	R\$ R\$ 1.100,00
						R\$ 27.412,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 134.344,00</b>

FLS. *961*  
*260*

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PROC. Nº 1557/2  
 FLS. 525  
 RUBRICA *Ng*

**Declaração de Não-Emprego de menores** Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

**Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante.** Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Acessibilidade** Declaro que, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):** Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	11.427.054/0001-54	07/11/2024 - 12:05:23	M5500ifx + 1 Bandejas + Wifi	Kyocera	97	R\$1.286,00	R\$ 124.742,00	Não
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.882.873/0002-87	08/11/2024 - 17:04:58	Ecoesys MA5500IFX MA-5500IFX MA5500 5500I	Kyocera	97	R\$1.286,00	R\$ 124.742,00	Sim
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.558.001/0001-20	08/11/2024 - 19:17:31	LASERJET E62655	HP	97	R\$1.390,00	R\$ 134.830,00	Sim
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA.	14.926.786/0001-32	08/11/2024 - 12:37:56	ADV DX527IF	CANON	97	R\$850,00	R\$ 82.450,00	Sim
FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	08/11/2024 - 12:47:19	Iradvdx527IF	Canon	97	R\$780,00	R\$ 75.660,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	10/11/2024 - 16:17:32	MFC-L6912DW	BROTHER	97	R\$1.000,00	R\$ 97.000,00	Sim
Planejar Consultoria e Serviços Eireli	13.030.230/0001-45	10/11/2024 - 20:04:47	DCP5652DN	BROTHER	97	R\$1.200,00	R\$ 116.400,00	Sim
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME*	13.481.371/0001-84	10/11/2024 - 23:35:19	GENÉRICO	GENÉRICO	97	R\$5.000,00	R\$ 485.000,00	Sim
ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-16	11/11/2024 - 09:03:39	L6912DW	BROTHER	97	R\$1.390,00	R\$ 134.830,00	Sim
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	11/11/2024 - 09:34:35	MPB01SPF	RICOH	97	R\$1.490,00	R\$ 144.530,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):** Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.8 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	11.427.054/0001-54	07/11/2024 - 12:05:11	M5500ifx + 2 Bandejas + Wifi	Kyocera	91	R\$627,86	R\$ 57.135,26	Não
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.882.873/0002-87	08/11/2024 - 17:09:44	Ecoesys MA5500IFX MA-5500IFX MA5500 5500I	Kyocera	91	R\$617,86	R\$ 56.225,26	Sim



FLS. 262

PROC. Nº 1557/2  
 FLS. 526  
 RUBRICA ny

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001-20	08/11/2024 - 19:44:39	imageRUNNER 1643I	Canon	91	R\$840,00	R\$ 76.440,00	Sim
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	09/11/2024 - 12:38:28	IR1643IF	CANON	91	R\$700,00	R\$ 63.700,00	Sim
FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	09/11/2024 - 12:47:43	Iri1643IF	Canon	91	R\$780,00	R\$ 70.980,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	10/11/2024 - 16:08:43	BM5100FDW	PANTUM	91	R\$1.000,00	R\$ 91.000,00	Sim
Planejar Consultoria e Servicos Eireli	13.030.230/0001-45	10/11/2024 - 20:04:47	DCPL5512DN	BROTHER	91	R\$1.000,00	R\$ 91.000,00	Sim
PHDS Servicos de Informatica Ltda- ME*	13.481.371/0001-84	10/11/2024 - 23:36:38	GENÉRICO	GENÉRICO	91	R\$6.500,00	R\$ 591.500,00	Sim
ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	11/11/2024 - 08:04:14	IR1643IF	CANON	91	R\$1.470,00	R\$ 133.770,00	Sim
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	11/11/2024 - 09:43:25	MP601SPF	RICOH	91	R\$1.490,00	R\$ 136.660,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):** Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 DPI; impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Office, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	11.427.054/0001-54	07/11/2024 - 12:05:28	M5500fx + 1 Bandejas + wifi	Kyocera	19	R\$437,00	R\$ 8.303,00	Não
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	09/11/2024 - 17:07:57	IR-1643IF IR1643 IR1643IF 43ppm	Canon	19	R\$437,00	R\$ 8.303,00	Sim
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001-20	08/11/2024 - 20:00:13	LASERJET E62655	HP	19	R\$650,00	R\$ 10.450,00	Sim
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	09/11/2024 - 12:39:35	IR ADV DX527IF	CANON	19	R\$850,00	R\$ 16.150,00	Sim
FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	09/11/2024 - 12:48:10	Iradvdx527IF	Canon	19	R\$780,00	R\$ 14.820,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	10/11/2024 - 16:10:31	BMS100FDW	PANTUM	19	R\$900,00	R\$ 17.100,00	Sim
Planejar Consultoria e Servicos Eireli	13.030.230/0001-45	10/11/2024 - 20:04:47	MFP4103FDW	HP	19	R\$900,00	R\$ 17.100,00	Sim
PHDS Servicos de Informatica Ltda- ME*	13.481.371/0001-84	10/11/2024 - 23:37:38	GENÉRICO	GENÉRICO	19	R\$7.500,00	R\$ 142.500,00	Sim
ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	11/11/2024 - 09:05:11	IR1643IF	CANON	19	R\$1.470,00	R\$ 27.930,00	Sim
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	11/11/2024 - 09:44:00	SP4510SF	RICOH	19	R\$930,00	R\$ 17.870,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:** Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120lpm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	11.427.054/0001-54	07/11/2024 - 12:03:12	DRM18011	Canon	16	R\$458,60	R\$ 7.336,00	Não
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	09/11/2024 - 17:08:54	DR-M180II (USB/ Duplex/ ADF/ Bivolt)	Scanner Canon	16	R\$458,00	R\$ 7.328,00	Sim



CGI  
FLS. 203

PROC. Nº 155715  
FLS. 527  
RUBRICA KJ

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	06.558.001/0001-20	08/11/2024 - 20:00:39	ImageFormula DR - M160 II	Canon	16	R\$625,00	R\$ 8.400,00	Sim
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	09/11/2024 - 12:40:09	DRM160II	CANON	16	R\$500,00	R\$ 8.000,00	Sim
FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	09/11/2024 - 12:48:37	Dm160II	Canon	16	R\$475,00	R\$ 7.600,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	10/11/2024 - 16:15:15	ADS4900W	BROTHER	16	R\$900,00	R\$ 14.400,00	Sim
Planejar Consultoria e Servicos Eireli	13.030.230/0001-45	10/11/2024 - 20:04:47	ADS3100	BROTHER	16	R\$600,00	R\$ 9.600,00	Sim
PHDS Servicos de Informatica Ltda- ME*	13.481.371/0001-84	10/11/2024 - 23:38:02	GENÉRICO	GENÉRICO	16	R\$9.000,00	R\$ 144.000,00	Sim
ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	11/11/2024 - 09:06:38	ADS-4900W	BROTHER	16	R\$1.120,00	R\$ 17.920,00	Sim
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	11/11/2024 - 09:44:35	ADS-4900W	BROTHER	16	R\$1.090,00	R\$ 17.440,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0001 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):** Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	09/11/2024 - 17:10:07	Ecosys MA5500IFX MA-5500IFX MA5500 6500I	Kyocera	25	R\$1.286,00	R\$ 32.150,00	Sim
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001-20	08/11/2024 - 19:56:25	LASERJET E62655	HP	25	R\$1.390,00	R\$ 34.750,00	Sim
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	09/11/2024 - 12:41:03	IR ADV DX527IF	CANON	25	R\$850,00	R\$ 21.250,00	Sim
FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	09/11/2024 - 12:49:39	Iradvdx527IF	Canon	25	R\$780,00	R\$ 19.500,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	10/11/2024 - 16:18:28	MFC-L5912DW	BROTHER	25	R\$1.000,00	R\$ 25.000,00	Sim
Planejar Consultoria e Servicos Eireli	13.030.230/0001-45	10/11/2024 - 20:04:47	DCP5852DN	BROTHER	25	R\$1.200,00	R\$ 30.000,00	Sim
PHDS Servicos de Informatica Ltda- ME*	13.481.371/0001-84	10/11/2024 - 23:38:30	GENÉRICO	GENÉRICO	25	R\$5.000,00	R\$ 125.000,00	Sim
ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	11/11/2024 - 09:07:02	L8912DW	BROTHER	25	R\$1.390,00	R\$ 34.750,00	Sim
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	11/11/2024 - 09:45:34	MP901SPF	RICOH	25	R\$1.490,00	R\$ 37.250,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0002 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):** Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 6" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	08/11/2024 - 17:10:49	Ecosys MA5500IFX MA-5500IFX MA5500 5500I	Kyocera	23	R\$627,96	R\$ 14.440,78	Sim
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001-20	08/11/2024 - 19:57:16	ImageRUNNER 1643 I	Canon	23	R\$840,00	R\$ 19.320,00	Sim
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	09/11/2024 - 12:42:33	IR 1643IF	CANON	23	R\$700,00	R\$ 16.100,00	Sim





CCL  
FLS. 264

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 528  
RUBRICA

FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	09/11/2024 - 12:49:59	IR1643IF	Canon	23	R\$780,00	R\$ 17.940,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	10/11/2024 - 16:19:02	BM5100FDW	PANTUM	23	R\$900,00	R\$ 20.700,00	Sim
Planejar Consultoria e Servicos Eireli	13.030.230/0001-46	10/11/2024 - 20:04:47	DCPL5512DN	BROTHER	23	R\$1.000,00	R\$ 23.000,00	Sim
PHDS Servicos de Informatica Ltda- ME*	13.481.371/0001-84	10/11/2024 - 23:38:47	IMPRESSORA	IMPRESSORA	23	R\$6.000,00	R\$ 138.000,00	Sim
ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	11/11/2024 - 09:20:36	IR1643IF	CANON	23	R\$1.470,00	R\$ 33.810,00	Sim
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	11/11/2024 - 09:47:25	MP601SPF	RICOH	23	R\$1.490,00	R\$ 34.270,00	Sim

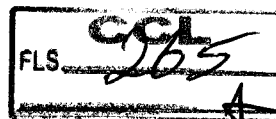
**LOTE 0002 - ITEM 0003 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):** Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.862.873/0002-87	08/11/2024 - 17:11:23	IR-1643IF IR1643 IR1643IF 43ppm	Canon	5	R\$437,00	R\$ 2.185,00	Sim
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001-20	08/11/2024 - 19:57:59	LASERJET E62656	HP	5	R\$550,00	R\$ 2.750,00	Sim
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	09/11/2024 - 12:43:22	IR.ADV.DX527IF	CANON	5	R\$850,00	R\$ 4.250,00	Sim
FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	09/11/2024 - 12:50:41	iradvx527if	Canon	5	R\$780,00	R\$ 3.900,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	10/11/2024 - 16:19:32	BM5100FDW	PANTUM	5	R\$900,00	R\$ 4.500,00	Sim
Planejar Consultoria e Servicos Eireli	13.030.230/0001-46	10/11/2024 - 20:04:47	MFP4103FDW	HP	5	R\$900,00	R\$ 4.500,00	Sim
PHDS Servicos de Informatica Ltda- ME*	13.481.371/0001-84	10/11/2024 - 23:38:02	IMPRESSORA	IMPRESSORA	5	R\$7.500,00	R\$ 37.500,00	Sim
ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	11/11/2024 - 09:21:26	IR1643IF	CANON	5	R\$1.470,00	R\$ 7.350,00	Sim
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	11/11/2024 - 09:48:12	SP4510SF	RICOH	5	R\$930,00	R\$ 4.650,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0004 - ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:** Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 80 folhas; Correção de desvio correção de cor tri-dimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoria de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.862.873/0002-87	08/11/2024 - 17:12:01	DR-M160II (USB/ Duplex/ ADF/ Bivolt)	Canon	4	R\$468,50	R\$ 1.834,00	Sim
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001-20	08/11/2024 - 19:58:10	imageFormule DR - M160 II	Canon	4	R\$525,00	R\$ 2.100,00	Sim
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	09/11/2024 - 12:43:47	DRM160II	CANON	4	R\$500,00	R\$ 2.000,00	Sim
FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	09/11/2024 - 12:50:58	Dim160II	Canon	4	R\$475,00	R\$ 1.900,00	Sim
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	10/11/2024 - 16:20:48	ADS4800W	BROTHER	4	R\$900,00	R\$ 3.600,00	Sim
Planejar Consultoria e Servicos Eireli	13.030.230/0001-46	10/11/2024 - 20:04:47	ADS3100	BROTHER	4	R\$600,00	R\$ 2.400,00	Sim
PHDS Servicos de Informatica Ltda- ME*	13.481.371/0001-84	10/11/2024 - 23:39:19	GENÉRICO	GENÉRICO	4	R\$9.000,00	R\$ 36.000,00	Sim





PROC. Nº 1557/24  
FLS. 529  
RUBRICA *[assinatura]*

ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	11/11/2024 - 09:22:05	ADS-4900W	BROTHER	4	R\$1.120,00	R\$ 4.480,00	Sim
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	11/11/2024 - 09:48:42	ADS-4900W	BROTHER	4	R\$1.090,00	R\$ 4.360,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	11.427.054/0001-54	90 dias
PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	19.481.371/0001-84	60 dias
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001-20	90 dias
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	120 dias
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	90 dias
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.928.785/0001-32	120 dias
FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.478.972/0001-00	150 dias
Planejar Consultoria e Serviços Eireli	13.030.230/0001-45	90 dias
M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	90 dias
ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	90 dias

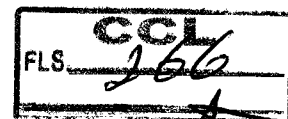
## Lances Enviados

### 0001 - LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))

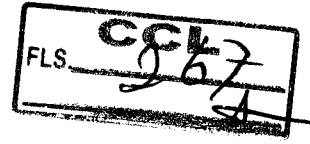
Data	Valor	CNPJ	Situação
07/11/2024 - 12:05:28	197.516,26 (proposta)	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
08/11/2024 - 17:08:54	196.698,26 (proposta)	73.852.873/0002-87 - CJ FREITAS DE SAMPAIO	Válido
08/11/2024 - 20:00:39	230.120,00 (proposta)	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
09/11/2024 - 12:40:09	170.300,00 (proposta)	14.928.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
09/11/2024 - 12:48:37	169.060,00 (proposta)	10.478.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
10/11/2024 - 16:17:32	219.500,00 (proposta)	40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
10/11/2024 - 20:04:47	234.100,00 (proposta)	13.030.230/0001-45 - Planejar Consultoria e Serviços Eireli	Válido
10/11/2024 - 23:38:02	1.363.000,00 (proposta)	13.481.371/0001-84 - PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	Cancelado - A) Proposta desclassificada por está em desconformidade com o item 5.9 do edital. Prazo de validade da proposta inferior ao exigido.
11/11/2024 - 09:05:38	314.450,00 (proposta)	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 09:44:35	315.230,00 (proposta)	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:22:36	160.590,09	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:22:49	170.000,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:26:16	162.000,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:26:42	166.550,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:27:05	161.110,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:27:15	160.590,00	40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:27:47	162.544,44	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido



11/11/2024 - 10:28:39	155.000,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:29:58	155.500,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:31:02	151.000,00	10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:31:08	150.990,00	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:31:18	151.010,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:32:25	152.000,00	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:32:37	150.995,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:32:50	151.000,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:33:04	153.000,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:33:23	150.999,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:33:52	218.700,00	13.030.230/0001-45 - Planejar Consultoria e Serviços Eireli	Válido
11/11/2024 - 10:34:47	150.993,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:35:45	150.000,00	10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:35:48	149.995,00	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:36:11	149.000,00	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:36:20	148.000,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:36:43	148.100,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:37:14	147.995,00	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:37:25	149.000,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:37:49	148.990,00	10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:38:03	147.998,00	10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:38:18	147.999,99	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:38:45	147.996,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:38:56	147.990,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:39:07	147.985,00	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:39:25	147.995,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:40:41	146.700,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:40:44	146.885,00	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:41:29	146.700,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:41:54	148.700,00	10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado



11/11/2024 - 10:42:08	146.710,00	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:43:36	146.400,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:43:42	146.395,00	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:44:01	146.399,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:45:16	72.380,00 (lança oculto)	10.478.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:45:26	130.439,00 (lança oculto)	11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:45:34	80.180,00 (lança oculto)	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:48:11	125.000,00 (lança oculto)	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:49:25	135.000,00 (lança oculto)	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:49:37	136.000,00 (lança oculto)	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
25/11/2024 - 16:53:26	124.922,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 14:38:39	106.932,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

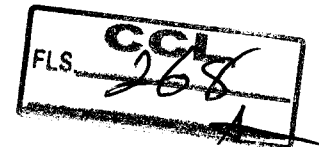


**0002 - LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2016 (20%).**

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2024 - 17:12:01	50.609,78 (proposta)	73.852.873/0002-87 - CJ FREITAS DE SAMPAIO	Válido
08/11/2024 - 19:59:10	58.920,00 (proposta)	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
09/11/2024 - 12:43:47	43.600,00 (proposta)	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
09/11/2024 - 12:50:58	43.240,00 (proposta)	10.478.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
10/11/2024 - 16:20:48	63.600,00 (proposta)	40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
10/11/2024 - 20:04:47	59.900,00 (proposta)	13.030.230/0001-45 - Planejar Consultoria e Serviços Eireli	Válido
10/11/2024 - 23:39:19	336.500,00 (proposta)	13.481.371/0001-84 - PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	Cancelado - A) Proposta desclassificada por está em desconformidade com o item 5.9 do edital. Prazo de validade de proposta inferior ao exigido.
11/11/2024 - 08:22:06	80.390,00 (proposta)	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 09:48:42	80.530,00 (proposta)	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:23:06	43.500,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:26:31	44.700,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:27:10	47.650,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:27:49	43.239,00	40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:29:01	43.300,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:29:36	43.250,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:30:13	43.255,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido



11/11/2024 - 10:30:40	43.200,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:31:04	43.190,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:32:47	43.200,00	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:33:44	43.195,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:34:03	65.940,60	13.030.230/0001-45 - Planej Consultoria e Serviços Eireli	Válido
11/11/2024 - 10:35:50	43.000,00	10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:36:22	42.800,00	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:36:30	42.990,00	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:36:50	42.900,00	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:38:03	42.850,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:39:35	19.870,00 (lance oculto)	10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:39:53	20.500,00 (lance oculto)	14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	Cancelado
11/11/2024 - 10:41:28	42.600,00 (lance oculto)	40.131.958/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:42:38	27.430,00 (lance oculto)	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:43:11	40.000,00 (lance oculto)	19.346.322/0001-15 - ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	Válido
11/11/2024 - 10:43:32	40.100,00 (lance oculto)	39.282.648/0001-33 - M E SOLUCOES LTDA	Válido
12/11/2024 - 09:56:51	18.520,00	10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
25/11/2024 - 16:53:54	27.412,00	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



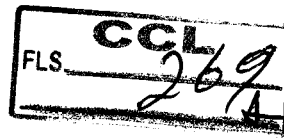
### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/11/2024 - 11:03:54	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	HABILITACAO.pdf
0002	28/11/2024 - 11:04:43	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	HABILITACAO.pdf

### Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/11/2024 - 10:36:47	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	Item 0001 - LOTE I - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal - Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))
De acordo com artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, por infringência direta se encontra inapta para participação no referido certame, e assim inabilitadas a Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 14.926.785/0001-32 conforme documento inserido ao sistema.			
25/11/2024 - 10:33:50	FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	Item 0001 - LOTE I - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal - Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))
Conforme motivação contida no documento inserido ao sistema			
25/11/2024 - 10:36:47	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	Item 0002 - LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%).
De acordo com artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, por infringência direta se encontra inapta para participação no referido certame, e assim inabilitadas a Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 14.926.785/0001-32 conforme documento inserido ao sistema.			
25/11/2024 - 10:33:50	FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	Item 0002 - LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%).





PROC. Nº 1557124  
FLS. 533  
RUBRICA *Kj*

Conforme motivação contida no documento inserido ao sistema

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/12/2024 - 10:52	06/12/2024 - 23:59	11/12/2024 - 23:59

### 0001 - LOTE I – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	11/11/2024 - 10:58:09	Sr. Pregoeiro, apresentamos tempestiva intenção recursal face à declaração de licitante vencedora, em razão de a empresa Fator Comercio ter descumprido o Edital, como, por exemplo: os requisitos inexequibilidade e exigências técnicas, com possibilidade de prejuízos ao erário, conforme se discorrerá e provará nas razões de recurso. Destacamos o item do Edital e Acórdãos 721/23 e 2699/21 TCU, sobre a necessária recepção dessa intenção tempestiva e motivada.	Indeferido
11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	02/12/2024 - 10:38:51	Sr. Pregoeiro, apresentamos tempestiva intenção recursal face à declaração de licitante vencedora, em razão de a empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ter descumprido o Edital, como, por exemplo: os requisitos de proposta, habilitação, e exigências técnicas, com possibilidade de prejuízos ao erário, conforme se discorrerá e provará nas razões de recurso. Destacamos o item do Edital e Acórdãos 721/23 e 2699/21 TCU, sobre a necessária recepção dessa intenção tempestiva e motivada.	Deferido
14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	02/12/2024 - 10:42:47	Prezados!!! Manifestamos a intenção de recurso para expor as razões indevidas de nossa desclassificação, e ainda, erros na proposta da empresa declarada vencedora, e na documentação de habilitação, no qual iremos mostrar em nossa peça recursal.	Deferido
10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	02/12/2024 - 10:47:49	Manifestamos intenção de apresentação de recurso, no qual nossa empresa irá demonstrar que cumprimos todos os requisitos das diligências solicitadas, e fomos desclassificados com base em uma investigação onde o próprio coordenador concluiu no fim do seu documento que não haviam sido praticadas irregularidades. Temos ainda outros indícios com base na empresa declarada vencedora, no qual iremos expor em nosso recurso.	Deferido
13.030.230/0001-46 - Planejair Consultoria e Serviços Eireli	02/12/2024 - 10:48:37	A empresa não apresentou notas explicativa do balanços, além disso não localizamos a divulgação do valor orçado, entendemos o sigilo inicia mes na sessão deve ser divulgado. Além de outras questões a serem apresentadas nas razões	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/12/2024 - 16:42:00	Prezados, segue recurso administrativo, FATOR Recurso Administrativo PE 27-2024 - Timon.pdf.	Indeferido
14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	06/12/2024 - 17:44:43	Bao Tarde, segue peça recursal. Recurso_Administrativo_assinado.pdf.	Indeferido
11.427.054/0001-54 - MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	06/12/2024 - 18:13:45	Ilustre equipe de licitação, Segue em anexo a peça de Razões Recursais da Mac ID, para a qual se requer detida análise dos contundentes argumentos expostos, bem como o devido provimento. Recurso MAC - Prefeitura de Timon - 2024 - Assinado.pdf.	Indeferido

#### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/12/2024 - 14:58:07	Boa Tarde, segue contrarrazão parcial ao recurso da empresa MAC ID. Contrarrazao_assinado.pdf.	Deferido
09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/12/2024 - 20:23:30	Contrarrazões Administrativas. CONTRARRAZOES REALJET.pdf.	Deferido





PROC. Nº 5557/2024  
FLS. 534  
RUBRICA *[assinatura]*

09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/12/2024 - 20:24:42	Contrarrazões Administrativas, CONTRARRAZOES REALJET.pdf.	Deferido
09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/12/2024 - 20:25:10	Contrarrazões Administrativas, CONTRARRAZOES REALJET.pdf.	Deferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/12/2024 - 10:17:16	Conforme RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO anexada no sistema RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE Nº 027.2024.pdf.
17/12/2024 - 10:18:15	Conforme RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO anexada no sistema RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE Nº 027.2024.pdf.
17/12/2024 - 10:18:35	Conforme RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO anexada no sistema RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE Nº 027.2024.pdf.

## 0002 - LOTE II – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%).

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	02/12/2024 - 10:43:10	Prezados!!! Manifestamos a intenção de recurso para expor as razões indevidas de nossa desclassificação, e ainda, erros na proposta da empresa declarada vencedora, e na documentação de habilitação, no qual iremos mostrar em nossa peça recursal.	Deferido
10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	02/12/2024 - 10:48:15	Manifestamos intenção de apresentação de recurso, no qual nossa empresa irá demonstrar que cumprimos todos os requisitos das diligências solicitadas, e fomos desclassificados com base em uma investigação onde o próprio coordenador concluiu no fim do seu documento que não haviam sido praticadas irregularidades. Temos ainda outros indícios com base na empresa declarada vencedora, no qual iremos expor em nosso recurso.	Deferido
13.030.230/0001-45 - Planejar Consultoria e Serviços Eireli	02/12/2024 - 10:48:44	A empresa não apresentou notas explicativa do balanço, além disso não localizamos a divulgação do valor orçado, entendemos o sigilo inicia mas na sessão deve ser divulgado. Além de outras questões a serem apresentadas nas razões	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
10.476.972/0001-00 - FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/12/2024 - 16:42:22	Prezados! Segue recurso administrativo. FATOR. Recurso Administrativo PE 27-2024 - Timon.pdf.	Indeferido
14.926.785/0001-32 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	06/12/2024 - 17:45:03	Boa Tarde, segue peça recursal. Recurso_Administrativo_assinado.pdf.	Indeferido

### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/12/2024 - 20:26:37	Contrarrazões Administrativas, CONTRARRAZOES REALJET.pdf.	Deferido
09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/12/2024 - 20:26:04	Contrarrazões Administrativas, CONTRARRAZOES REALJET.pdf.	Deferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/12/2024 - 10:18:07	Conforme RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO anexada no sistema RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE Nº 027.2024.pdf.
17/12/2024 - 10:19:18	Conforme RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO anexada no sistema .





## Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
19/12/2024 - 14:35:41	Item 0001 - LOTE I - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal - Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))	Reversão de fase para equalização das cotas.

## Homologações Revertidas

Data	Item	Justificativa
19/12/2024 - 14:35:41	Item 0001 - LOTE I - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal - Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))	Reversão de fase para equalização das cotas.

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - LOTE I - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal - Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%))

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	Desclassificado	72.390,00
2º	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	Desclassificado	80.150,00
3º	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.658.001/0001-20	Arrematante	106.932,00
4º	MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	11.427.054/0001-54	Classificado	130.439,00
5º	ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	Classificado	135.000,00
6º	M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	Classificado	136.000,00
7º	GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	Classificado	160.590,00
8º	CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	Classificado	196.598,26
9º	Planejar Consultoria e Serviços Eireli	13.030.230/0001-45	Classificado	218.700,00
10º	PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001-84	Rejeitado	1.363.000,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### LOTE 0002 - LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%).

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.476.972/0001-00	Desclassificado	18.620,00
2º	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	14.926.785/0001-32	Desclassificado	20.500,00
3º	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.658.001/0001-20	Arrematante	27.412,00
4º	ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA	19.346.322/0001-15	Classificado	40.000,00
5º	M E SOLUCOES LTDA	39.282.648/0001-33	Classificado	40.100,00
6º	GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	Classificado	42.600,00
7º	CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	Classificado	50.609,78
8º	Planejar Consultoria e Serviços Eireli	13.030.230/0001-45	Classificado	55.940,00
9º	PHDS Serviços de Informática Ltda- ME	13.481.371/0001-84	Rejeitado	336.500,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
28/10/2024 - 09:09:44	Sistema	Justificativa para aplicação de lei complementar 123/2006 no processo: Conforme Edital.
01/11/2024 - 12:46:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE Nº 027.2024.pdf) em 01/11/2024 às 12:46.
11/11/2024 - 10:12:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Iniciaremos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 027/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação.





11/11/2024 - 10:13:25	Pregoeiro	Nesta oportunidade e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos Editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. c) Peça-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina o item 4.12 do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem desta Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. d) Informo a proposta readequada do licitante melhor classificado será solicitada após o encerramento do envio dos lances, devendo os mesmos encaminharem no prazo estabelecido em Edital, e... (CONTINUA)
11/11/2024 - 10:13:25	Pregoeiro	(CONT. 1) os documentos que compõem a de Habilitação SOMENTE serão exigidos do licitante que tiver sua proposta classificada e aceita, devendo ainda observar o prazo estabelecida para envio dos mesmos no chat. e) Peça que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema no prazo determinado durante a sessão. f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Portal Compras Públicas, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, por meio do e-mail institucional: licitacao@titoron.ma.gov.br, nova(s) convocação(ões) do anexo ao sistema. g) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
11/11/2024 - 10:14:19	Pregoeiro	Peço que leiam os avisos postados. Enquanto início a conferência das propostas lances no sistema.
11/11/2024 - 10:14:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/11/2024 - 10:20:16	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 1363000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/11/2024 - 10:20:16	Sistema	Motivo: A) Proposta desclassificada por está em desconformidade com o item 5.9 da validade da proposta inferior ao exigido.
11/11/2024 - 10:21:22	Sistema	O lote 0002 teve uma proposta de R\$ 336500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/11/2024 - 10:21:22	Sistema	Motivo: A) Proposta desclassificada por está em desconformidade com o item 5.9 do edital. Prazo de validade da proposta inferior ao exigido.
11/11/2024 - 10:21:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/11/2024 - 10:21:36	Sistema	No modo de disputa aberto a fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
11/11/2024 - 10:21:36	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
11/11/2024 - 10:21:36	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desta prazo.
11/11/2024 - 10:21:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/11/2024 - 10:21:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Analisada e aceita as propostas recebidas que estão conforme solicitado em Edital e Termo de Referência do referido processo, iniciaremos agora a fase competitiva de lances dos Lotes licitados.
11/11/2024 - 10:22:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Abriremos os Lotes 01 e 02 para a disputa. Deem os seus melhores lances. Alertamos para a responsabilidade quanto à exequibilidade e manutenção dos preços que serão ofertados.
11/11/2024 - 10:22:25	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 10:22:25	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/11/2024 - 10:22:28	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 10:23:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Ressaltamos que os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
11/11/2024 - 10:32:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Lembramos a todos que os valores ofertados serão registrados num prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços e que o LICITANTE que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege esta certame.
11/11/2024 - 10:37:26	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
11/11/2024 - 10:37:29	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
11/11/2024 - 10:38:54	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 11/11/2024 às 10:43:54.
11/11/2024 - 10:43:54	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 11/11/2024 às 10:43:54.
11/11/2024 - 10:43:54	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
11/11/2024 - 10:44:52	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 11/11/2024 às 10:49:52.
11/11/2024 - 10:48:52	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 11/11/2024 às 10:48:52.
11/11/2024 - 10:48:52	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/11/2024 - 10:50:41	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 72.380,00.
11/11/2024 - 10:50:41	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 19.670,00.
11/11/2024 - 10:51:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Etapa de lances encerrada. Em observância ao disposto na Lei, abriremos um prazo de 10min para a manifestação de intenção de recurso quanto à fase de lances.
11/11/2024 - 10:51:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:01.
11/11/2024 - 10:51:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:01.
11/11/2024 - 10:56:10	Sistema	O fornecedor MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.

FLS. *[assinatura]*



**GGL**  
273

11/11/2024 - 11:03:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado o prazo, e tendo havido manifestação de Empresa: MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, que declarou intenção de recurso para o Lote 01, informamos que neste momento não adentramos no mérito, e que a empresa deverá apresentar suas razões no momento da fase recursal, sob pena de perda do direito de recorrer.
11/11/2024 - 11:06:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Etapa de lances encerrada. Iniciaremos a fase de negociação com a empresa arrematante, que terá até amanhã, terça-feira (12/11/2024) às 11h00min para apresentar melhor lance e enviar proposta readequada aos valores finais ofertados. Lembrando que as propostas deverão obedecer aos critérios estabelecidos nos itens 05 e 08 do referido Edital. Tendo em vista que os valores ofertados pelos arrematantes estão muito abaixo do estimado solicitamos que a empresa arrematante envie juntamente com a PROPOSTA READEQUADA a PLANILHA DE EXEQUILIBRIDADE DOS VALORES, a fim de que comprovem que as empresas podem fornecer o item no valor proposto assim como documentos que comprovem a execução do serviço listado tais como notas, contratos etc., para que sejam analisadas para posterior aceitação, conforme item 8.6 e 8.6.3 do Edital.
11/11/2024 - 11:07:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 12/11/2024.
11/11/2024 - 11:07:16	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 11:00.
11/11/2024 - 11:07:34	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 11:00 do dia 12/11/2024.
11/11/2024 - 11:07:48	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 11:00.
11/11/2024 - 11:10:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Agradecemos a participação de todos. A sessão será suspensa, porém o sistema permanecerá aberto para negociação e envio da proposta readequada. Retornaremos os trabalhos do PE nº 027/2024 ao final do horário já mencionado no sistema (amanhã às 11h).
12/11/2024 - 09:53:59	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
12/11/2024 - 09:54:46	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
12/11/2024 - 09:55:59	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
12/11/2024 - 09:56:20	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
12/11/2024 - 09:56:51	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 18.520,00.
12/11/2024 - 11:34:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 027/2024.
12/11/2024 - 11:34:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Tendo sido recebidas as propostas readequadas e os documentos complementares solicitados, estaremos suspendendo esta sessão para análise dos mesmos para que caso sejam aceitos seja realizada a aceitação no sistema. Faremos a convocação dos licitantes desta certame para sessão de continuidade com resultado da análise das Propostas Readequadas via chat do sistema e também por meio de comunicação via e-mail dos participantes cadastrados. Desde já agradecemos a participação de todos.
22/11/2024 - 10:34:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Convocamos a todos os interessados para sessão de continuidade do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, que acontecerá na segunda-feira (dia 25/11/2024) às 10h30min. Aguardo a participação de todos.
25/11/2024 - 10:30:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade aos trabalhos referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024. Agradeço a participação de todos.
25/11/2024 - 10:32:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (22 - ANÁLISE DE EXEQUILIBRIDADE DE VALOR DA PROPOSTA PE Nº 027.2024 SRP DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - 1ª Rodada.pdf) em 25/11/2024 às 10:32.
25/11/2024 - 10:32:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Foi analisada a proposta readequada e documentos complementares solicitados quanto à exequibilidade dos preços ofertados enviado pela empresa arrematante e conforme Relatório de Análise de Exequibilidade emitido pela Coordenação Geral de Controle de Licitações anexado ao sistema a empresa FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. será DESCLASSIFICADA para os Lotes 01 e 02 conforme motivação contida no documento inserido ao sistema.
25/11/2024 - 10:33:50	Sistema	O fornecedor FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
25/11/2024 - 10:33:50	Sistema	Motivo: Conforme motivação contida no documento inserido ao sistema
25/11/2024 - 10:33:50	Sistema	O fornecedor FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
25/11/2024 - 10:33:50	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA com lance de R\$ 80.160,00.
25/11/2024 - 10:33:50	Sistema	O fornecedor FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
25/11/2024 - 10:33:50	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA com lance de R\$ 20.500,00.
25/11/2024 - 10:34:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: E de acordo com artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, por infringência direta, restam inaptas para participação no referido certame, e assim inabilitadas, as Empresas FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.476.972/0001-00, e da Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 14.928.785/0001-32.
25/11/2024 - 10:35:47	Sistema	O fornecedor LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA foi desclassificado no processo.
25/11/2024 - 10:35:47	Sistema	Motivo: De acordo com artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, por infringência direta se encontra inapta para participação no referido certame, e assim inabilitadas a Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 14.928.785/0001-32 conforme documento inserido ao sistema.
25/11/2024 - 10:35:47	Sistema	O fornecedor LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
25/11/2024 - 10:35:47	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 125.000,00.
25/11/2024 - 10:35:47	Sistema	O fornecedor LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
25/11/2024 - 10:35:47	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 27.430,00.
25/11/2024 - 10:36:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: E em observância ao disposto no item 8.14 do edital, iniciaremos a fase de renegociação com as empresas remanescentes, na ordem de classificação para os Lotes licitados.
25/11/2024 - 10:36:31	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:30 do dia 26/11/2024.
25/11/2024 - 10:36:48	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2024 às 10:30.



25/11/2024 - 10:37:06	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 10:30 do dia 26/11/2024.
25/11/2024 - 10:37:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2024 às 10:30.
25/11/2024 - 10:41:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A empresa remanescente terá até o prazo estipulado no sistema, <del>amanhã terça-feira (26.11.2024)</del> para apresentar melhor valor negociado e enviar sua proposta readequada aos valores finais ofertados. Lembrando que as propostas deverão obedecer aos critérios estabelecidos nos itens 05 e 07 do referido Edital.
25/11/2024 - 10:42:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Agradecemos a participação de todos. A sessão será suspensa, porém o sistema permanecerá aberto para negociação e envio da proposta readequada conforme solicitado. Retornaremos os trabalhos do PE nº 027.2024 ao final do prazo estipulado no sistema.
25/11/2024 - 16:15:29	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
25/11/2024 - 15:19:09	F. REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIC	Negociação Item 0002: Senhor pregoeiro, solicitamos a desconsideração dos valores lançados no lote 2 por erro de digitação em um determinado item. Enviaremos nossa proposta corrigidas, uma vez que estamos em tempo hábil e o sistema permite a correção.
25/11/2024 - 16:17:14	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
25/11/2024 - 16:18:15	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
25/11/2024 - 16:53:26	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 124.922,00.
25/11/2024 - 16:53:54	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 27.412,00.
26/11/2024 - 10:31:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 027/2024.
26/11/2024 - 10:31:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Tendo sido recebida a proposta readequada estaremos suspendendo esta sessão para análise dos mesmos para que caso seja aceito seja realizada a aceitabilidade no sistema. Faremos a convocação dos licitantes deste certame para sessão de continuidade com resultado da análise da Proposta Readequada via chat do sistema e também por meio de comunicação via e-mail dos participantes cadastrados. Desde já agradecemos a participação de todos.
27/11/2024 - 09:13:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Convocamos a todos os interessados para sessão de continuidade do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, que acontecerá na segunda-feira (dia 28/11/2024) às 09h30min. Aguardo a participação de todos.
27/11/2024 - 09:16:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Ressaltando a sessão de continuidade do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023 será amanhã, quinta-feira às 09h30min.
27/11/2024 - 12:04:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DESPACHO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS.pdf) em 27/11/2024 às 12:04.
28/11/2024 - 09:32:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 027/2024.
28/11/2024 - 09:34:16	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Tendo sido recebida a proposta readequada da empresa remanescente como solicitado, e após a mesma ter sido analisada pelo Setor de Compras da SEMAG a mesma se encontra em conformidade com o licitado e dessa forma faremos a aceitabilidade da mesma no sistema.
28/11/2024 - 09:35:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTE: Aceita as propostas readequadas enviadas no sistema, pela empresa que estava classificada na condição de ARREMATANTE, desta forma iniciaremos a fase de Habilitação e abriremos diligência para envio dos documentos de Habilitação num prazo de 02 (duas) horas após o prazo estipulado no sistema.
28/11/2024 - 09:38:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 28/11/2024.
28/11/2024 - 09:38:39	Sistema	Motivo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
28/11/2024 - 09:39:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 28/11/2024.
28/11/2024 - 09:39:07	Sistema	Motivo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
28/11/2024 - 09:39:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estaremos suspendendo esta sessão no aguardo do envio da Diligência solicitada até o prazo estipulado no sistema, e retornaremos ao final do prazo estipulado para sessão de continuidade, às 11h30min. Desde já agradecemos a participação de todos.
28/11/2024 - 11:03:54	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
28/11/2024 - 11:04:43	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
28/11/2024 - 11:33:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Tendo sido recebido a Diligência (Documentos de Habilitação) enviado pela empresa arrematante, estaremos suspendendo esta sessão para análise dos documentos enviados e convocamos os licitantes deste certame para sessão de continuidade para resultado da análise da Habilitação da arrematante que acontecerá na segunda-feira (dia 02/12/2024) às 10h. Aguardo a participação de todos.
02/12/2024 - 08:23:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DESPACHO DE JUNTADA DE RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA LOGUS COPIADORA PE Nº 027.2024.pdf) em 02/12/2024 às 08:23.
02/12/2024 - 10:00:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia! Daremos continuidade aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 027/2024. Faremos a divulgação do resultado de Habilitação da Licitante que ficou na condição de arrematante.
02/12/2024 - 10:04:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fago constar que foram recebidos documentos RECURSOS ADMINISTRATIVOS protocolados fisicamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Timor-MA e que os mesmos foram inseridos ao sistema verificação dos demais participantes deste certame e que na fase oportuna serão analisados e respondidos pela autoridade que o compete.
02/12/2024 - 10:06:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Em conformidade com o item 10.9 do Edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP; ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e a Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU, em nome das empresas licitantes e também de seus sócios, juntando aos autos documentos comprobatórios das mesmas.
02/12/2024 - 10:08:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Foi analisada a documentação da Empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. que ficou classificada na condição de ARREMATANTE, e a mesma será habilitada por apresentar toda a documentação exigida em Edital.
02/12/2024 - 10:11:30	Pregoeiro	SENHOR REPRESENTANTE DA EMPRESA REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. para darmos continuidade solicitamos que seja preenchida no sistema o campo da proposta readequada tendo em visto que foi enviado o arquivo, daremos um prazo de 20min. para que possa executar o preenchimento.
02/12/2024 - 10:11:55	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:31 do dia 02/12/2024.
02/12/2024 - 10:12:16	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2024 às 10:31.

FLS. 538  
274  
A



02/12/2024 - 10:12:42	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 10:31 do dia 02/12/2024.
02/12/2024 - 10:13:01	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2024 às 10:31.
02/12/2024 - 10:19:50	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
02/12/2024 - 10:20:37	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/12/2024 - 10:21:29	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
02/12/2024 - 10:21:43	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/12/2024 - 10:31:34	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/12/2024 - 10:31:34	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/12/2024 - 10:31:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Assim, proferido o resultado, abriremos prazo para manifestação de interesse de interpor recurso quanto à fase de Habilitação, de acordo com o item 11 do Edital, durante 20min (vinte minutos), a partir deste momento.
02/12/2024 - 10:32:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2024 às 10:52.
02/12/2024 - 10:32:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2024 às 10:52.
02/12/2024 - 10:39:51	Sistema	O fornecedor MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/12/2024 - 10:42:47	Sistema	O fornecedor LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/12/2024 - 10:43:10	Sistema	O fornecedor LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0002.
02/12/2024 - 10:47:49	Sistema	O fornecedor FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/12/2024 - 10:48:15	Sistema	O fornecedor FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0002.
02/12/2024 - 10:48:37	Sistema	O fornecedor Planejar Consultoria e Serviços Eireli - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/12/2024 - 10:48:44	Sistema	O fornecedor Planejar Consultoria e Serviços Eireli - ME declarou intenção de recurso para o lote 0002.
02/12/2024 - 10:53:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Tendo havido manifestações de interposição de recursos na fase de Propostas e na fase de Habilitação será aberto o prazo recursal para apresentação das razões e contrarrazões, conforme definido no item 11.4 do edital. Esta sessão estará suspensa até o prazo estabelecido no sistema para apresentação das peças. Bom dia a todos.
03/12/2024 - 15:43:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
03/12/2024 - 15:43:55	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresentamos tempestiva intenção recursal face à declaração de licitante vencedora, em razão de a empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ter descumprido o Edital, como, por exemplo: os requisitos de proposta, habilitação, e exigências técnicas, com possibilidade de prejuízos ao erário, conforme se discorrerá e provará nas razões de recurso. Destacamos o item do Edital e Acórdãos 721/23 e 2699/21 TCU, sobre a necessária recepção dessa intenção tempestiva e motivada.
03/12/2024 - 15:43:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
03/12/2024 - 15:43:59	Sistema	Intenção: Prezados!!! Manifestamos a intenção de recurso para expor as razões indevidas de nossa desclassificação, e ainda, erros na proposta da empresa declarada vencedora, e na documentação de habilitação, no qual iremos mostrar em nossa peça recursal.
03/12/2024 - 15:44:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
03/12/2024 - 15:44:02	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de apresentação de recurso, no qual nossa empresa irá demonstrar que cumprimos todos os requisitos das diligências solicitadas, e fomos desclassificados com base em uma investigação onde o próprio coordenador concluiu no fim do seu documento que não haviam sido praticadas irregularidades. Temos ainda outros indícios com base na empresa declarada vencedora, no qual iremos expor em nosso recurso.
03/12/2024 - 15:44:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
03/12/2024 - 15:44:07	Sistema	Intenção: A empresa não apresentou notas explicativa do balanço, além disso não localizamos a divulgação do valor orçado, entendemos o sigilo inicia mas na sessão deve ser divulgado. Além de outras questões a serem apresentadas nas razões
03/12/2024 - 15:44:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0002.
03/12/2024 - 15:44:43	Sistema	Intenção: Prezados!!! Manifestamos a intenção de recurso para expor as razões indevidas de nossa desclassificação, e ainda, erros na proposta da empresa declarada vencedora, e na documentação de habilitação, no qual iremos mostrar em nossa peça recursal.
03/12/2024 - 15:44:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0002.
03/12/2024 - 15:44:47	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de apresentação de recurso, no qual nossa empresa irá demonstrar que cumprimos todos os requisitos das diligências solicitadas, e fomos desclassificados com base em uma investigação onde o próprio coordenador concluiu no fim do seu documento que não haviam sido praticadas irregularidades. Temos ainda outros indícios com base na empresa declarada vencedora, no qual iremos expor em nosso recurso.
03/12/2024 - 15:44:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0002.
03/12/2024 - 15:44:51	Sistema	Intenção: A empresa não apresentou notas explicativa do balanço, além disso não localizamos a divulgação do valor orçado, entendemos o sigilo inicia mas na sessão deve ser divulgado. Além de outras questões a serem apresentadas nas razões
03/12/2024 - 16:02:58	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/12/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/12/2024 às 23:59.
03/12/2024 - 16:02:58	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 06/12/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/12/2024 às 23:59.
06/12/2024 - 16:42:00	Sistema	O fornecedor FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
06/12/2024 - 16:42:22	Sistema	O fornecedor FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0002.



**99L**  
**278**

06/12/2024 - 17:44:43	Sistema	O fornecedor LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
06/12/2024 - 17:46:03	Sistema	O fornecedor LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - ME enviou recurso para o lote 0002.
06/12/2024 - 18:13:46	Sistema	O fornecedor MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - Ltda/Brasil enviou recurso para o lote 0001.
11/12/2024 - 14:58:07	Sistema	O fornecedor FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
11/12/2024 - 20:23:30	Sistema	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
11/12/2024 - 20:24:42	Sistema	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
11/12/2024 - 20:25:10	Sistema	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
11/12/2024 - 20:25:37	Sistema	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0002.
11/12/2024 - 20:26:04	Sistema	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0002.
12/12/2024 - 08:19:07	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
12/12/2024 - 08:19:13	Sistema	Os recursos do lote 0002 foram encaminhados para julgamento.
17/12/2024 - 10:20:40	Sistema	A Autoridade Competente adicionou o arquivo (Parecer Jurídico - RESPOSTA ADMINISTRATIVA PE Nº 027.2024 [assinado].pdf) em 17/12/2024 às 10:20.
17/12/2024 - 10:22:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/12/2024 - 10:02:56	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.
18/12/2024 - 10:02:56	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.
18/12/2024 - 10:03:14	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.
18/12/2024 - 10:03:14	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.
19/12/2024 - 14:35:17	Sistema	O lote 0001 teve a homologação revertida por ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.
19/12/2024 - 14:35:17	Sistema	Motivo: Reversão de fase para equalização das cotas.
19/12/2024 - 14:35:41	Sistema	O lote 0001 teve a adjudicação revertida por ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.
19/12/2024 - 14:35:41	Sistema	Motivo: Reversão de fase para equalização das cotas.
19/12/2024 - 14:37:47	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:30 do dia 19/12/2024.
19/12/2024 - 14:38:39	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 106.832,00.
19/12/2024 - 14:38:41	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2024 às 15:30.
19/12/2024 - 14:49:27	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
19/12/2024 - 14:55:20	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
19/12/2024 - 15:36:47	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.
19/12/2024 - 15:36:59	Sistema	O lote 0001 foi homologado por ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.

*Luciane Lopes da Silva*

Luciane Lopes da Silva

Pregoeiro

*ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA*

ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

Autoridade Competente

*Merbelene Sousa da Luz*

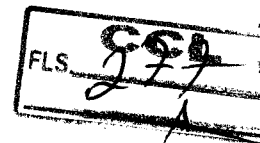
Merbelene Sousa da Luz

Apoio



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Timon  
 Prefeitura Municipal de Timon  
 Registro de Preços Eletrônico - 027/2024

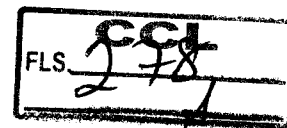


**REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.558.001/0001-20 - Endereço: Rua Eliseu Martins - CEP: 64000120 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 3302-3560**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal – Decreto Federal nº 8.538/2016 (60%))					
	0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA): Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-Fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	LASERJET E62655	HP	97 UND	R\$ 699,00	R\$ R\$ 67.803,00
	0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA): Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	imageRUNNER 1643 i	Canon	91 UN	R\$ 319,00	R\$ R\$ 29.029,00



0003	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.</p>	LASERJET E62655	HP	19 UND	R\$ 300,00	R\$ R\$ 5.700,00
------	--	-----------------	----	--------	------------	------------------



0004	<p><b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ppm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB), Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de áreas de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página. Espessura 27-208g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.</p>	imageFormula DR - M160 II	Canon	16 UND	R\$ 275,00	R\$ R\$ 4.400,00
------	---	---------------------------	-------	--------	------------	------------------

TOTAL DO LOTE

R\$ 106.932,00

0002

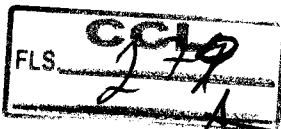
**LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL.** Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%).

0001	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):</b> Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-Fi integrado no equipamento; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>	LASERJET E62655	HP	25 UND	R\$ 699,00	R\$ R\$ 17.475,00
------	---	-----------------	----	--------	------------	-------------------



0002	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):</b> Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p>	ImageRUNNER 1643i	Canon	23 UND	R\$ 319,00	R\$ R\$ 7.337,00
0003	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA):</b> Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5" polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.</p>	LASERJET E62855	HP	5 UN	R\$ 300,00	R\$ R\$ 1.500,00
0004	<p><b>ESCANER DE MESA PROFISSIONAL:</b> Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB). Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.</p>	ImageFormula DR - M160-II	Canon	4 UN	R\$ 275,00	R\$ R\$ 1.100,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 27.412,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 134.344,00

**Valor Total: R\$ 134.344,00**





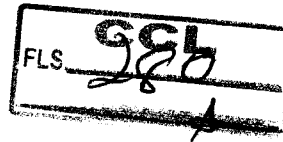


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 155716

FLS. 551

RUBRICA [assinatura]



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ADJUDICAÇÃO**

PROC. Nº 4557/22  
FLS. 552  
RUBRICA *[assinatura]*

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Timon  
Prefeitura Municipal de Timon  
Registro de Preços Eletrônico - 027/2024

CCL  
FLS. 281

## Resultado da Adjudicação

**Lote: 0001 - LOTE I - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. Cota Principal - Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%) - Valor Referência: 197.516,26**

Fornecedor	Situação	Valor Total
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.558.001/0001-20)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:38:47 - Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA	106.932,00

**Lote: 0002 - LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%) - Valor Referência: 50.809,78**

Fornecedor	Situação	Valor Total
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.558.001/0001-20)	Adjudicado em: 18/12/2024 - 10:02:55 - Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA	27.412,00

*[assinatura]*  
ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA  
Autoridade Competente



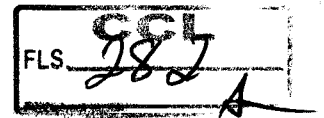


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1557/16

FLS. 553

RUBRICA *[Handwritten Signature]*



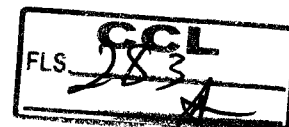
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**HOMOLOGAÇÃO**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Timon  
Prefeitura Municipal de Timon  
Registro de Preços Eletrônico - 027/2024



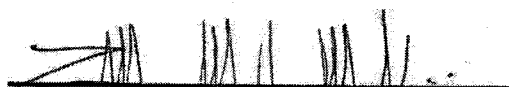
## Resultado da Homologação

0001 - LOTE I - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. (Cota Principal - Decreto Federal nº 8.538/2015 (80%) - Valor Referência: 197.516,26

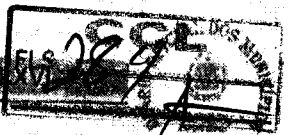
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	106.932,00	106.932,00	Homologado em 18/12/2024 16:36:58 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

0002 - LOTE II - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%) - Valor Referência: 50.609,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.412,00	27.412,00	Homologado em 18/12/2024 10:03:14 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

  
ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA  
Autoridade Competente





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021  
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MP nº 06.558.518/0001-03, com sede na Rua Teófilo Castanho, nº 193, Centro, Francinópolis - PI, neste ato representado pelo Prefeito Dr. Paulo César Rodrigues de Moraes, brasileiro, portador do R.G. nº 1.099.943-887/PI e inscrito no CPF sob o nº 014.350.143-49, residente e domiciliado no Município de Francinópolis - PI, neste ato designado simplesmente ORGAO ORGANIZADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizará por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, cujo em conformidade com a Resolução Administrativa nº 089/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório de Registro de Preços, e a Resolução Nomenclatura, RESOLVE registrar as propostas de empresas FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00, inscrita Estadual nº 143990016, inscrita na lista de preços nº 6, Colabium, CEP: 43.071-000, São João - BA, Fone: (81) 3482-4123/3607-1754, E-mail: fcomercio@colabium.com.br, inscrita no CNPJ nº 020.901.815-57, inscrita de condições previstas no instrumento convocatório e as empresas da Ata de Registro de Preços, registrando-se no prazo de 30 (trinta) dias em duas etapas: a primeira, de 08/06/2021, e a segunda, de 09/06/2021, e demais informações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO.**
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de documentos (incluindo recarga de cartuchos, toner e bulk ink) para atender às necessidades das secretarias de secretarias de Francinópolis - PI, sob o regime de preços fixos e definitivos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Este PREGÃO ELETRÔNICO NÃO É QUOTATÓRIO.
- 1.3. O preço registrado, se necessário, poderá ser objeto, a qualquer tempo, de atualizações, independentemente de justificativa, em caso de alteração de preços.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	LOCOMOÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES MULTIFUNÇÕES COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, COPIAR, CORTAR/AGLARIAR E CANCELAR, INCLUINDO RESERVA DE CARTUCHOS, TONER E BULK INK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI	12	unidade	1.849,76	22.197,12
2	LOCOMOÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES SISTEMA ECOTONER, INCLUINDO RESERVA DE CARTUCHOS, TONER, BULK INK E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI	12	unidade	500,00	6.000,00
<b>Total</b>					<b>28.197,12</b>

3.2. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por outros órgãos da Administração Pública que não tenha participado de certame licitatório.

**2. VALIDADE DA ATA.**  
 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**3. REGISTRO DE PREÇOS.**  
 3.1. A Administração realizará pesquisa por métodos periódicos, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a veracidade dos preços registrados nesta Ata.

- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que cause o aumento do preço registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociação e redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo dolo nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à renovação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. Não atuar a totalidade do empenho no instrumento equivalente ao prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Deixar sanção administrativa cujo efeito seja o prosóbio de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DISCORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 4.9.1. Por motivo de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. DAS PENALIDADES.**  
 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços acarretará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. O descumprimento da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do presente Ata de Registro de Preços por parte do licitante, em caso de descumprimento, ocorrerá em hipótese em que o descumprimento ocorrer em razão de contradições dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**6. BONDICOES GERAIS.**  
 6.1. As condições gerais de execução, tais como as prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações de Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de objeto, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos físicos desta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de itens, sob o nº do art. 66 do Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. A Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos licitantes que aceitaram todas as peças de serviços com preços, gozará de todo o tratamento de certame, sob o regime de preços fixos e definitivos, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para fins de validade do presente, a presente Ata foi lida e aprovada em 09 (nove) dias de junho de 2021, após devida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francinópolis - PI, 09 de Junho de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAES  
 Prefeito de Francinópolis - PI  
 Cargo Gerenciador

ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO  
 Representante Legal  
 Fornecedor

ID:0861FA623D4E7603



Prefeitura de Francinópolis  
 Rua de Paulo César

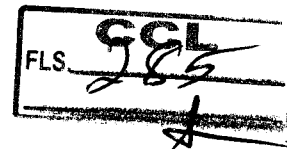


**EXTRATO DO CONTRATO**

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 013/2021  
 Processo Administrativo: 060/2021-PMF/PI  
 Ato: Contrato Administrativo nº 089/2021-PMF/PI  
 Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras (incluindo recarga de cartuchos, toner e bulk ink) para atender as necessidades das secretarias do município de Francinópolis - PI.  
 Contratada: FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.476.972/0001-00  
 Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI  
 Valor total do contrato: R\$ 32.999,76 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).  
 Data da assinatura: 16/07/2021 Vigência: 12 (doze) meses  
 Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.  
 Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Moraes  
 Prefeito de Francinópolis - PI  
 Contratante

Antonio Soares Brandão Filho  
 Representante Legal  
 Contratada



**CONTRATO Nº 014/2023**

Processo Administrativo nº 2023.20.30020555

**CONTRATO Nº 014/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CRECI/MA, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.476.972/0001-00**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO – CRECI/MA, inscrito no CNPJ nº 05.760.772/0001-45, com sede na Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro, Nº 20, Calhau, São Luís – MA, CEP 65071-670, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ismael de Vasconcelos Veras, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.972/0001-00, situada no endereço Rua do Desenho, nº 006, Cohafuma, São Luís (MA), por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Soares Brandão Filho, CPF nº 635.xxx.xxx-34, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo respectivo e em observância às disposições da Lei nº 14.123/2021 e Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei 14.133/21), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão, compreendendo: impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Maranhão.

1.2. Do dimensionamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EQUIP.	UND.	QTD. POR EQUIP.	QTD. TOTAL MENSAL	VLR. UNT.	VLR. TOTAL MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
1	Outsourcing de impressão, Páginas A4, monocromática,	4	Página/mês	900	3600	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00

**CRECI MARANHÃO**

**DELEGACIA DE IMPERATRIZ**

**DELEGACIA DE BALSAIS**

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro  
Nº 20, Calhau | São Luís - MA  
CEP: 65071-070 | TEL: (98) 3282-2882  
CNPJ: 05.7730001-45  
E-mail: [crecimaranhao@creci.org.br](mailto:crecimaranhao@creci.org.br)

Rua Urbano Santos, 155 sala 503  
Tipo C Centro, Imperatriz - MA  
CEP: 65900-410 | TEL: (08) 361 8928 5900  
CNPJ: 05.760.7720001-48  
E-mail: [crecimperatriz@creci.org.br](mailto:crecimperatriz@creci.org.br)

Galota Barão, Rua Dr. João Pedroza  
Nº 262, sala 06, Centro Balsa - MA  
CEP: 65800-000 | TEL: XX  
CNPJ: 05.700.7720001-48  
E-mail: [crecibalsais@creci.org.br](mailto:crecibalsais@creci.org.br)



CGI  
 FLS. 286

	dentro da franquia, sem papel Equipamento Tipo 1							
2	Outsourcing de impressão, Páginas A4, monocromática, excedente a franquia, sem papel Equipamento Tipo 1	n/a	Página/mês	n/a	1800	R\$ 0,06	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
3	Outsourcing de impressão, Páginas A4, monocromática, dentro da franquia, sem papel Equipamento Tipo 2	3	Página/mês	500	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4	Outsourcing de impressão, Páginas A4, monocromática, excedente a franquia, sem papel Equipamento Tipo 2	n/a	Página/mês	n/a	750	R\$ 0,06	R\$ 45,00	R\$ 540,00
5	Outsourcing de impressão, Páginas A4, policromática, dentro da franquia, sem papel Equipamento Tipo 3	1	Página/mês	100	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
6	Outsourcing de impressão, Páginas A4, policromática, excedente a franquia, sem papel Equipamento Tipo 3	n/a	Página/mês	n/a	50	R\$ 0,11	R\$ 5,50	R\$ 66,00
<b>VALOR MENSAL</b>							<b>R\$ 2.098,50</b>	
<b>VALOR ANUAL</b>							<b>R\$ 25.182,00</b>	

1.3. Dos equipamentos:

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPRINTA

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, 04, 07 - Ed. João Yandara  
 Nº 20, Centro - Balsas - MA  
 CEP: 68271-070 | TEL: (98) 3233-2882  
 CNPJ: 05.7720001-48  
 E-mail: cci@creci.ma.org.br

Rua Urbano Galvão, 165 sala 608  
 Tipo C Centro - Im. matriz - IAA  
 CEP: 66000-410 | TEL: (91 90) 3826-3830  
 CNPJ: 05.780.772/0001-48  
 E-mail: cci@impratrizcreci.org.br

Galery Newton, Rua Dr. João Pacheco  
 Nº 252, sala 08, Centro Balsas - MA  
 CEP: 65000-000 | TEL: XX  
 CNPJ: 05.780.772/0001-48



FLS. 287  
**CCJ**  
~~BROTHER DCI~~

- 1 - Multifuncional Laser Monocromática - 25ppm; Marca/Modelo L2540DW EQUIPAMENTO TIPO 1: Impressora Multifuncional Laser, monocromática. Impressão, digitalização, cópia. Velocidade 25 ppm. Conectividade Rede Ethernet, Wi-Fi e USB. Bandeja com capacidade de 150 folhas. Função duplex. Modelo de referência: Brother L2540, HP 135A, ou similar;
  - 2 - Multifuncional Laser Monocromática - 42ppm; BROTHER DCP-L5652DN EQUIPAMENTO TIPO 2: Impressora Multifuncional Laser, monocromática. Impressão, digitalização, cópia. Velocidade de impressão: 42/40 ppm, Digitalização: ADF, Digitaliza para Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only). Modelo de referência: DCP-L5502DN ou similar;
  - 3 - Multifuncional Laser Policromática; CANON MAXIFY-GX6010 EQUIPAMENTO TIPO 3: Impressora Multifuncional, policromática, do tipo tanque de tinta, com Visor LCD, Impressão frente e verso automático, Conectividade Completa: Wi-Fi 4, Ethernet, Wi-Fi Direct, Impressão Móvel, Alimentação frontal de 250 folhas, Cópia e Digitalização: ADF de 30 folhas.
- 1.4. O Termo de Referência é anexo obrigatório a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. A presente contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura ou outra data definida previamente no instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, por acordo dos contratantes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. Os itens 1, 3 e 5 correspondem a franquias mínimas mensais, valor que deverá ser pago à CONTRATADA independentemente da sua utilização.
- 3.2. Na cobrança com franquias é definido um valor mínimo a ser cobrado, junto com um limite de cópias mensais. Caso o CRECI ultrapasse esse número de impressões/cópias estipulado, será feito o pagamento da franquia somado com o valor das páginas excedentes, conforme valores definidos em procedimento para os itens 2, 4 e 6.
- 3.3. As impressões excedentes ao limite de franquias somente serão pagas nos estritos quantitativos e valores definidos no instrumento de contrato.
- 3.4. A descrição detalhada da execução contratual será de acordo com os itens 4 e seguintes do Termo de Referência, anexo obrigatório a este instrumento de contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária no Exercício / 2023:

63.21.6.3.2.1.01.03.002 máquinas e equipamentos

**5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

CRECI MARANHÃO	DELEGACIA DE IMPERATRIZ	DELEGACIA DE BALSAZ
Rua Pádua, Qd. 07 - Ed. João Teodoro Nº 20, Caixa Postal - MA CEP: 65071-070   TEL: (98) 3233-2802 CNPJ: 05.7726001-46 E-mail: <a href="mailto:creci@creci-ma.org.br">creci@creci-ma.org.br</a>	Rua Urbano Santo, 155 sala 603 Tipo G Contr. Imperatriz - MA CEP: 65000-410   TEL: (031 09) 5526-3330 CNPJ: 05.780.7726001-46 E-mail: <a href="mailto:creciimperatriz@creci-ma.org.br">creciimperatriz@creci-ma.org.br</a>	Quilarta Beaton, Rua Dr. Justo Práximo Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA CEP: 63000-000   TEL: XX CNPJ: 05.780.7726001-46





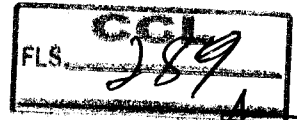
- 5.1. Todo quinto dia útil do mês, deverá a CONTRATADA enviar a nota fiscal eletrônica, certidões fiscais e trabalhistas, e RELATÓRIO DE IMPRESSÕES para o endereço de e-mail indicado pelo Fiscal do Contrato.
- 5.2. Os serviços serão recebidos pelo Gestor do Contrato, após ateste da observância das impressões realizadas no mês correspondente.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, preferencialmente encaminhada pela CONTRATADA, ou constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**Prazo para pagamento**

- 5.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$   
TX = Percentual da taxa anual = 6%



**Forma de pagamento**

5.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IPCA ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

6.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pela CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

6.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamentos e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021.

6.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Para o referido contrato não será exigida garantia para execução.

**8. CLAÚSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CRECI MARANHÃO

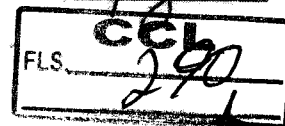
DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE NALSAS

Rua Paíçu, Qt. 07 - Ed. João Teodoro  
11º 20, Galfreu | São Luís - MA  
CEP 05071-070 | TEL: (98) 3232-2882  
CNPJ: 08.7720001-45  
E-mail: atendimento@creci-ma.org.br

Rua Urbano Santo, 785 sala 609  
Tl. e C Centro | Imperatriz - MA  
CEP: 669000-410 | TEL: (034 98) 3626-3350  
CNPJ: 08.700.7720001-45  
E-mail: atendimento@creci-ma.org.br

Galvão Sporton, Rua Dr. Justo Paes  
Nº 262, sala 06, Centro Balnear - MA  
CEP: 668000-000 | TEL: 98  
CNPJ: 08.700.7720001-45



- 8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 9.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAZ

Rua Pujáú, Cx. 07 - Ed. João Teodoro  
R.º 20, D.º 01, São João - MA  
CEP: 66071-670 | TEL.: (98) 3282-2882  
CNPJ: 05.7730001-15  
E-mail: arrecim@creci-ma.org.br

Rua Urbano Santo, 155 sala 503  
Tipo C Centro | Imperatriz - MA  
CEP: 66900-410 | TEL.: (93) 3525-3336  
CNPJ: 08.760.772/0001-48  
E-mail: arimperatriz@creci-ma.org.br

Antônia Scarlott, Rua Dr. Justo Pereira  
Nº 252, un.º 00, Centro Balsas - MA  
CEP: 66600-000 | TEL.: XX  
CNPJ: 08.760.772/0001-48



- declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem .1 deste Projeto Básico/Termo de Referência.
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada; observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pujad, 07 - Ed. João Teodoro  
Nº 20, Coihau | São João - MA  
CEP 66071-670 | TEL: (98) 9232-2882  
CNPJ: 05.772/0001-48  
E-mail: creci@creci.org.br

Rua Urubano Santo, 159 - Vila 803  
Tipo O Centro | Imperatriz - MA  
CEP: 66000-410 | TEL: (031 98) 3525-3838  
CNPJ: 05.780.772/0001-48  
E-mail: dir@impratriz@creci.org.br

Galeria Burton, Rua Dr. João Teodoro  
Nº 252, Vila 06, Centro Balsas - MA  
CEP: 65800-000 | TEL: XX  
CNPJ: 05.760.772/0001-45



CCCL  
FLS. 292

- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Padre, Qd. 07 - Ed. João Truders  
Nº 20, Ombau | São João - MA  
CPF: 08071-870 | TEL: (98) 3232-2882  
CNPJ: 05.7720001-46  
E-mail: crecimaranhao@creci-ma.org.br

Rua Urbano Santo, 153 anjo 505  
Tipo O Centro | Imperatriz - MA  
CEP: 65000-410 | TEL: (98) 3525-3300  
CNPJ: 06.760.7720001-46  
E-mail: dtrimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Sem Ion, Rua Dr. Justo Rodras  
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA  
CEP: 66000-000 | TEL: XX  
CNPJ: 08.760.7720001-46



MA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

13.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

13.4. A CONTRATADA cooperará com o CRECI-MA no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

13.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CRECI-MA quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da CRECI-MA ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

13.6. O Encarregado de Proteção de Dados ou o DPO da CONTRATADA manterá contato formal como Encarregado de Proteção de Dados da CRECI-MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.7. A critério do Encarregado de Proteção de Dados do CRECI-MA, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados – RIPD, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Compras Pública - PNCP, nos prazos previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratuais.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

#### CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qu. 07 - Ed. João Teodoro  
nº 20, Galvão | São Luís - MA  
CEP: 65071-070 | TEL: (98) 3292-2892  
CNPJ: 05.7727001-15  
E-mail: c.cofins@creci-ma.org.br

#### DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano Santo, 455 sala 608  
Tipo C Centro | Imperatriz - MA  
CEP: 65800-410 | TEL: (051 99) 8626-9396  
CNPJ: 05.790.7727001-48  
E-mail: trimpetratriz@creci-ma.org.br

#### DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Stanton, Rua Dr. Justo Paiva  
Nº 252, sala 06, Centro | Balsas - MA  
CEP: 68800-000 | TEL: XX  
CNPJ: 05.700.7727001-48



11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.**

FLS. *307*  
*274*

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1. O CRECI-MA e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 15.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CRECI-MA, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que o CRECI-MA será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CRECI-MA, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CRECI-

CRECI MARANHÃO	DELEGACIA DE IMPERATRIZ	DELEGACIA DE BALSAS
Rua Pajubá, Qd. 07 - Ed. João Teodoro nº 20, Colônia   São Luís - MA CEP 06071-070   TEL: (91) 3282-2882 CNPJ: 05.772/0001-45 E-mail: <a href="mailto:crecimao@creci-ma.org.br">crecimao@creci-ma.org.br</a>	Rua Urbano Santos, 165 sala 505 - Tipo C Centro   Imperatriz - MA CEP: 66900-410   TEL: (031 99) 2526-8838 CNPJ: 08.766.772/0001-46 E-mail: <a href="mailto:dri@imparatriz@creci-ma.org.br">dri@imparatriz@creci-ma.org.br</a>	Quilom. Seartem, Rua Dr. João Paulino Nº 252, sala 08, Centro Balsas - MA CEP: 63800-000   TEL: 90 CNPJ: 08.700.772/0001-45



**CRECI** 20ª Região/MA  
Conselho Regional de Corretores de Imóveis

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 308  
RUB. 12

São Luís - MA, 21 de julho de 2023.

*Ismael Veras*

**ISMAEL DE VASCONCELOS VERAS**  
PRESIDENTE - CRECI/MA

**GCL**  
FLS. 295

Documento assinado digitalmente  
g<sup>ov</sup>br ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO  
Data: 21/07/2023 14:02:46 J...  
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

**FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 10.476.972/0001-00

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_ Nome: CPF:  
2) \_\_\_\_\_ Nome: CPF:

**CRECI MARANHÃO**

Rua Palmira, Qd. 07 - Ed. João Teodoro  
Nº 20, Calhau | São Luís - MA  
CEP 06071-670 | TEL: (081) 3282-2802  
CNPJ: 05.772/0001-48  
E-mail: [crecimara@creci.ma.crp.br](mailto:crecimara@creci.ma.crp.br)

**DELEGACIA DE IMPERATRIZ**

Rua Urbano Santos, 155 anjo 603  
Tipo C Centro | Imperatriz - MA  
CEP: 66900-410 | TEL: (081 99) 3525-8330  
CNPJ: 05.760.772/0001-45  
E-mail: [dir@creci.ma.crp.br](mailto:dir@creci.ma.crp.br)

**DELEGACIA DE BALSAS**

Galiléia Scarton, Rua Dr. João Poireza  
Nº 252, sala 05, Centro | Balsas - MA  
CEP: 66000-000 | TEL: XX  
CNPJ: 05.760.772/0001-45





### GERENCIAMENTO DE FROTA

Uma substituição ideal para impressoras de função única ou modelos mais antigos, a Série imageRUNNER 1643 pode integrar-se facilmente na sua rede de dispositivos Canon para ajudar a facilitar e simplificar o gerenciamento e a manutenção. Receba também alertas quando suprimentos ou chamadas de serviço são necessários com o imageWARE Enterprise Management Console e plug-ins.



### DESEMPENHO EFICIENTE

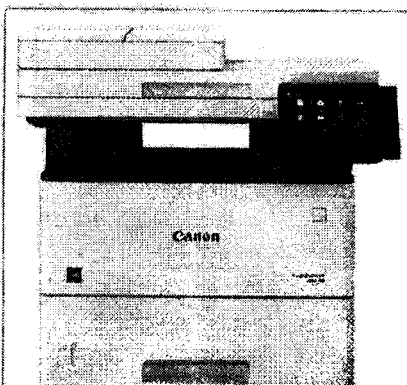
Projetada pensando em seus resultados, a Série Canon imageRUNNER 1643 ajuda a minimizar os custos e maximizar a confiabilidade, enquanto o desenho robusto assegura operação confiável. O software uniFLOW da Canon pode ajudar a controlar custos gerenciando, rastreando e tarifando a utilização. Além disso, os consumíveis de fácil substituição e de alto rendimento ajudam a manter o trabalho transcorrendo enquanto alcança um custo baixo por página.



### SUSTENTABILIDADE

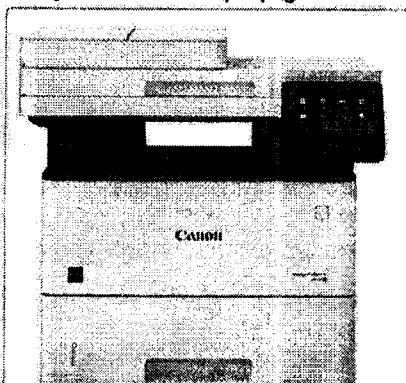
A Série imageRUNNER 1643 é certificada pela ENERGY STAR® e possui uma classificação TEC (Consumo de Energia Total) baixa. Classificados como Gold® pela EPEAT®, estes modelos seguem a política Green Procurement e comprometimento ambiental rígido da Canon.

CCL  
FLS. 248



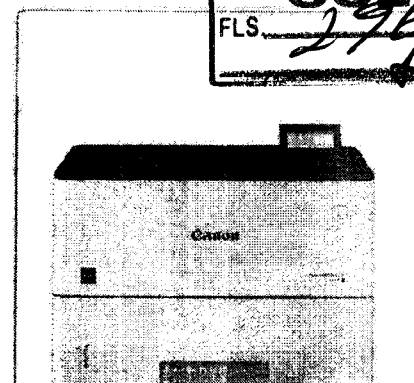
imageRUNNER 1643IF

- Monitor com tela de toque colorida de 5"
- Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- Digitalização/envio
- LAN Sem Fios
- PostScript padrão
- Fax e NFC padrão



imageRUNNER 1643i

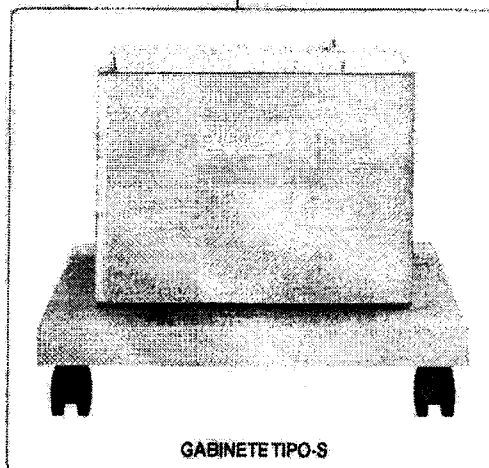
- Monitor com tela de toque colorida de 5"
- Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- Digitalização/envio
- LAN Sem Fios
- PostScript opcional



imageRUNNER 1643P

- Monitor LCD de 5 linhas de 3,5"
- PostScript padrão

Nota: Suporta somente funções de impressão. As funções Cópia/Digitalização/Fax não estão disponíveis neste modelo.



GABINETE TIPO-S



ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1\*

\* Podem ser adicionados até três cassetes adicionais. É fortemente recomendado ter um Gabinete Tipo-S ao utilizar configurações de dois ou três cassetes.

## ESPECIFICAÇÕES

### Unidade Principal

**Tipo**  
 1643F/1643I: Multifuncional a laser monocromática  
 1643P: Impressora a laser monocromática

**Funções centrais**  
 1643F: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio, Fax  
 1643I: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio  
 1643P: Impressão

**Processador**  
 Processador duplo personalizado Canon (Compartilhado) 800MHz x 2

**Painel de operação:**  
 1643F/1643I: Painel de toque colorido TFT LCD WVGA de 6"  
 1643P: Painel LCD de 5 linhas

**Memória**  
 1,0 GB de RAM

**Interface de conexão\***  
**Rede (Padrão):** 1643F/1643I: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), NFC, Wi-Fi Direct Connection  
 1643P: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T

**Outros (Padrão):** 1643F/1643I: 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device)  
 1643P: 3 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device)

**Fontes de papel (Carta/A4, 75 g/m²)**  
**Padrão:** Cassete de papel de 560 folhas, Bandeja manual de 100 folhas  
**Opcional:** ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 de 560 folhas (até 3)  
**Máximo:** 2.300 folhas

**Capacidade de saída de papel (Carta/A4, 75 g/m²)**  
**Máximo:** 250 folhas

**Tamanhos de mídia suportadas**  
**Cassete:** Carta/A4, Ofício, Statement, Executive  
**Bandeja manual:** Carta/A4, Ofício, Statement, Executive, Tamanho personalizado (76 x 127 mm até 216 x 355 mm), Envelope (C6/DL/COM-10/Monarch)

**Gramaturas de mídia suportadas**  
**Cassete:** 60 até 120 g/m²  
**Bandeja manual:** 60 até 199 g/m²

**Velocidade de cópia/velocidade de impressão**  
 Até 43 ppm (A4) e 45 ppm (Carta);  
 Até 36 ppm (Ofício)

**Tempo de aquecimento**  
**Desde a** 1643F/1643I: 14 segundos ou menos\*  
**energização:** 1643P: 30 segundos ou menos\*  
**Desde o modo** 1643F/1643I: 4 segundos ou menos  
**de hibernação:** 1643P: 3 segundos ou menos

**Dimensões (L x P x A)**  
 1643F: 494 mm x 465 mm x 452 mm  
 1643I: 480 mm x 465 mm x 452 mm  
 1643P: 409 mm x 376 mm x 275 mm

**Espaço para a instalação (L x P)**  
 1643F: 708 mm x 1.105 mm  
 1643I: 694 mm x 1.105 mm  
 1643P: 617 mm x 1.104 mm

**Peso\***  
 1643F/1643I: Aproximadamente 19 kg.  
 1643P: Aproximadamente 11,5 kg.

**Volume Máximo Mensal:** 150.000 mil impressões  
**Volume Recomendado Mensal:** 2 - 10 mil impressões

### Especificações de Impressão

**Tempo para a saída da primeira impressão (Carta/A4)**  
 Aproximadamente 6,7 segundos

**Resolução de impressão (dpi)**  
 Máximo até 1200x1200 dpi otimizado

**Linguagens de descrição de página padrão**  
 UFR II LT, PCL 5e/6, Adobe PS 3 (Padrão na 1643F/1643I, opcional na 1643I)  
**Opcional:** Kit de impressão de código de barras

### Suporte à Impressão direta

**Tipos de arquivos** TIFF, JPEG, PDF e XPS (somente LPR)  
**suportados:** Disponível pela memória USB, LPR

### Recursos de impressão

**Tempo limite para tarefa suspensa, Impressão protegida, Marca d'água, Cabeçalho/Rodapé, Layout da página, Impressão em frente e verso, Paginação, impressão de livretos, Agrupamento, Tamanhos/orientações do papel misturadas, Capas dianteira/traseiras, Redução do toner, Impressão de pôsteres**

### Sistema operacional

1643I/ Windows 10/8.1/7 (32/64 bit), Windows  
 1643I/1643P: Server (2019/2016/2012 R2 (64 bit)/2012 (64 bit)/2008 R2 (64 bit)/2008 (32/64 bit), Mac OS X 10.6 e posterior => 10.9~10/14) Linux (Distribuição pela Web)

### Drivers

1643I/ UFR II LT, PCL 5e/6, Adobe PS 3  
 1643I/1643P: (Padrão na 1643F/1643P, opcional na 1643I)

### Especificações de cópia (somente 1643F/1643I)

**Tempo para a saída da primeira cópia (Carta/A4)**  
 Menos de 6,0 segundos (pelo vidro de digitalização)

**Resolução de cópia (dpi)**  
**Leitura/** Até 600 x 600  
**Impressão:** Até 600 x 600

**Especificações de cópia**  
 Automática ou manual (9 níveis)

**Cópias múltiplas**  
 Até 999

**Ampliação**  
 25% - 400% (em incrementos de 1%) pelo vidro de digitalização

**Reduções pré-configuradas**  
 25%, 50%, 64%, 78%

**Ampliações pré-configuradas**  
 129%, 200%, 400%

**Recursos de cópia básicos**  
 Preparação por área de R/A pré configurada, Configuração do papel, Configuração de favorito, Frente e verso, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original

**Recursos especiais de cópia**  
 Original em frente e verso, Classificação, Montagem da tarefa, Nem 1, Originals de tamanhos diferentes, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original, Nitidez, Apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade

### Especificações de digitalização (somente 1643I/1643I)

**Tipo**  
 Alimentador de documentos automático duplex

**Capacidade de papel do alimentador de documentos**  
 Carta/A4: 50 Folhas (75 g/m²) Ofício/30 Folhas (75 g/m²)

**Tamanho máximo do original**  
 Até 216 x 355 mm

**Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos**  
 108 x 127 mm até 216 x 355 mm

**Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos**  
**Simplex:** 50 g/m² até 105 g/m²  
**Duplex:** 64 g/m² até 105 g/m²

**Originals aceitáveis pelo vidro de digitalização**  
 Folhas, Livros, Objetos 3 dimensionais

**Digitalização TWAIN de rede**  
 Padrão

**Utilitário de digitalização de rede**  
 ScanGear MF

**Resolução de digitalização (dpi)**  
 Até 600 x 600

**Velocidade de digitalização (Carta/A4)**  
 300 dpi  
**Simplex:** Até 38 ipm (PB)/13 ipm (Colorida)  
**Duplex:** Até 70 ipm (PB)/25 ipm (Colorida)  
 600 dpi  
**Simplex:** Até 21 ipm (PB)  
**Duplex:** Até 35 ipm (PB)

### Especificações de envio (somente 1643I/1643I)

**Destino**  
 Email/Internet FAX (SMTP), S/MIME (esta função requer o recurso de envio universal)

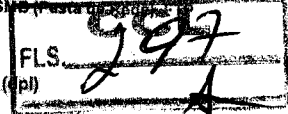
**Modo de cor**  
 Colorido, PB

**Resolução de digitalização (dpi)**  
 600 dpi, 300 dpi (CL/PB)

**Catálogo de endereços**  
 LDAP (50)/Local (300)/Discagem abreviada (281)

**Protocolo de comunicação**  
**Arquivo:** FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP)  
**Email:** SMTP, POP3

**Formato do arquivo**  
**Padrão:** TIFF, JPEG, PDF (Compacto, Pesquisável/OCR, Criptografado, Assinatura digital), PDF/A<sup>2</sup> (Pesquisável/OCR, Compacto)



### Recursos do envio universal

Seleção do tipo de original, Original em frente e verso, Ajuste da densidade, Nitidez, Nome do arquivo, Assunto/Mensagem, Prioridade do E-mail, Relatório de TX, Orientação do conteúdo do original

### Especificações do Fax (somente a 1643I/1643I)

**Número máximo de linhas de conexão**  
 Uma

**Velocidade do modem**  
**Super G3:** 33,6 Kbps  
**G3:** 14,4 Kbps

**Método de Compactação**  
 MH, MR, MMR, JBIG

**Resolução (dpi)**  
 400 x 400, 200 x 400, 200 x 200, 200 x 100

**Tamanho do envio/gravação**  
 Carta/A4, Ofício, Statement, Executive

**Recursos de Fax**  
 Original em frente e verso, Densidade (para digitalização), Nitidez, Relatório de TX, Modo de RX, Resoluções, Configurações de favoritos

### Especificações de armazenamento

**Mídia de memória**  
**Padrão:** USB

### Especificações de segurança

**Autenticação**  
**Padrão:** 1643I/1643I: ID de departamento, (300 IDs), Gerenciador de login universal embuído, uniFLOW Online Express<sup>®</sup>  
 1643P: ID de Departamento (300 IDs)

**Opcional:** 1643I/1643I/1643P: uniFLOW e uniFLOW Online

### Rede

**Padrão:** 1643I/1643I: Filtragem de endereços IP/Mac, IPsec, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6, Autenticação SMTP, Autenticação POP antes do SMTP  
 1643P: Filtragem de endereços IP/Mac, IPSEC, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6

### Documento

**Padrão:** 1643I/1643I: Impressão Protegida, PDF criptografado, Assinatura de dispositivo  
 1643P: Impressão Protegida

Contratos

# Contrato nº 014/2023

Última atualização 27/07/2023

Local: São Luís/MA Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 20 REGIAO

Unidade executora: 389314 - CONSELHO REG.DE CORRETORES DE IMOVEIS 20 - MA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2023.20.30020555 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/07/2023 Data de assinatura: 21/07/2023 Vigência: de 21/07/2023 a 21/07/2024

Id contrato PNCP: 05760772000226-2-000007/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 05760772000226-1-000009/2023

## Objeto:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Maranhão.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 25.182,00

## FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.476.972/0001-00 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato0142023Locaodeimpressoras.pdf	27/07/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas



FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro : COHAFUMA  
CEP : 65.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax : (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail : fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. Nº 1587/24  
FLS. 310  
RUB. *[assinatura]*

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 2247

1º VIA  
CLIENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO : Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.309.001-6	CNP.J. 10.476.972/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0
---	------------------------------------	------------------------------	--------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE CONSELHO REGIONAL CORRETORES DE IMOVEIS 20 REGIAO		CNP.J. / CPF. 05.760.772/0001-45	DATA DA EMISSÃO 01/10/2024
ENDEREÇO RUA PAJEU - QD 07, 20		BARRIO / DISTRITO CALHAU	CEP 65071670
MUNICÍPIO SAO LUIS (MA)	FONE/FAX (086) 3232-2882 /	U.F. MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0
			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	Parcela : <i>[assinatura]</i>
2247	2247/1	31/10/2024	2.329,10	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS			

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	1,000	2.328,1000	2.328,10
Contrato(s) : 014/2023 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024			
NÃO INCIDENCIA DE ISS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.254/03. E LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.			

VALOR TOTAL FATURA 2.328,10

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 8576	

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO A LASER	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2247
---------------------	---------------------------	---------------------------



FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro: COHAFUMA  
CEP: 65.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax: (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail: fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. Nº 1557/04  
FLS. 341  
RUB. 10

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 2316

1ª VIA  
CLIENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO : Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.309.001-6	CNP.J. 10.476.972/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0
---	------------------------------------	------------------------------	--------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE CONSELHO REGIONAL CORRETORES DE IMOVEIS 20 REGIAO		CNP.J. / G.F.P. 05.760.772/0001-45	DATA DA EMISSÃO 05/11/2024
ENDEREÇO RUA PAJEU - QD 07, 20		BARRIO / DISTRITO CALHAU	CEP 65071670
MUNICÍPIO SAO LUIS (MA)	FONE/FAX (086) 3232-2882 /	U.F. MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	Parcela :
2316	2316/1	05/12/2024	2.326,23	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO		DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS		

GCL  
FLS. 341  
★

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIPAMENTOS	1,000	2.326,2300	2.326,23
Contrato(s) : 014/2023			
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024			
NÃO INCIDENCIA DE ISS LOGACAO DE BENS MOVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.254/03, E LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.			

VALOR TOTAL FATURA

2.326,23

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 8697	

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO A LABER	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2316
---------------------	---------------------------	---------------------------



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMAN**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**

FLS. **301**

**CONTRATO Nº 073/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008234/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER COM TODOS OS SUPRIMENTOS (TONER, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, REVELADOR E AFINS), EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Petrólio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, inscrita no CNPJ 10.639.949/0001-90, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Meio Ambiente a Sra. Hella Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, CPF nº 026.917.273-43 pela PORTARIA Nº 007/2021, 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 10.476.972/0001-00, sediada na Rua do Desenho, nº 06, Cohafuma, São Luiz -MA, Telefone: (98) 92219244, E-mail: [licitacao@fatorolucoesdigitais.com.br](mailto:licitacao@fatorolucoesdigitais.com.br), representada pelo Sr. Antônio Soares Brandão Filho, CPF nº 635.501.2013-34, e da qual por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATO** para contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, peças de reposição, revelador e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 001.0008234/2023, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 051/2023; nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Municipal nº 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, peças de reposição, revelador e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI

1.1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ANTÔNIO  
SOARES  
BRANDÃO  
FILHO, 635  
501 21334



**FLORIANO**  
 GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e

1.3 A CONTRATADA executará o fornecimento rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

1.4 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QAUNTIDADE DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	locação de equipamento de informática impressoras laser multifuncionais Monocromáticas, com manutenção corretiva e preventiva - especificações técnicas: funções: impressora, copladora e scanner (em cores e preto e branco) com mesa de alimentador automático de documentos; tipo de impressão: laser monocromática; memória: 512 mb; processador: 800 mhz, ou superior; resolução: 600 x 600 dpi, ou 1200 x 1200 dpi; cópias contínuas: 1-999; originais e cópias: a4; alimentador de originais: automático com passagem única frente e verso, para 50 folhas; resolução de digitalização mínima: 600 x 600 dpi (color); formatos de arquivos de digitalização: jpeg, jpg, pdf, tiff; linguagens de impressão: pcl6 / postscript; velocidade de impressão: 40 pp m (página por minuto), a4, preto; ciclo mensal de impressão: 80.000 páginas; impressão duplex (frente e verso); em a4; visor: tela de lcd, em português. MARCA: KYOCERA MODELO: KYOCERA M2040DN	UND	01	12	R\$ 242,00	R\$ 2.804,00
3	locação de impressora tipo tanque de tinta; com manutenção corretiva e preventiva, tecnologia de jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmyk) - tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitras - resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel - área máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") velocidade de impressão: - máxima: preto 33 ppm / em cores 15 ppm - normal: preto 10 ppm / em cores 5 ppm tinta: configuração de tinta: - 1x garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas - 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas scanner: - tipo de scanner: base plana com sensor de linhas de cores colorido - resolução óptica: 600 dpi - resolução de hardware: 600 x 1200 dpi - resolução máxima: 9600 x 9600 dpi -	UND	01	12	R\$ 240	R\$ 2.880,00



**FLORIANO**  
 GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

<p>profundidade de bit de cor: cores de 48 bits - tamanho das cópias: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 conectividade padrão: - usb 2.0 manuseio do papel: - tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 E B5. MARCA: EPSON MODELO: EPSON L3250</p>							<p>CCL          FLS. 303  <i>[assinatura]</i></p>
---	--	--	--	--	--	--	---

VALOR TOTAL: R\$ 5.784,01

1.4.1 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Contratual terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP, com duração de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for o caso.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.784,00 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro), para todo o período de sua vigência.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

OBS.: A existência de preços registrados/contratados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39.00	2104	501

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

ANTONIO SOARES  
 BRANCO  
 FLS. 3150/2134





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

FLS. *304*  
*[assinatura]*

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5 Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

5.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

6.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da contratante e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

7.1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município de Floriano - PMF-PI, através da Secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMAN**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

FLS. 305

Empenho e simples Ordem de Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.

7.2 Os produtos deverão ser entregues, no local indicado pela contratante, no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela contratação dos produtos de imediato a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

7.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

7.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

7.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.5.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.5.1.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5.1.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6 O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

7.7 O quantitativo dos objetos fixados no Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

7.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos e aparelhos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer defeito ou mau funcionamento do sistema ou de alguma ferramenta ligada ao sistema, conforme cada caso.

7.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7.10 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

7.11 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

7.12 Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

7.13 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

7.14 Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMAN**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

CL  
FLS. 306

7.15 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria solicitante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

7.15.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

7.15.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.2 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

8.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

8.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

8.5 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

8.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

8.7 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

8.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

8.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

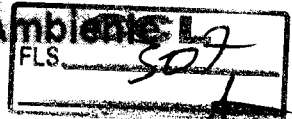
8.11 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato.

8.12 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.

8.13 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

8.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.15 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL**SEMAN****Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
e Recursos Naturais**

- 8.16 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 8.17 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros.
- 8.18 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.19 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.
- 8.20 Substituir, reparar ou repor no todo ou em parte dele considerada fora do prazo, defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos ou ainda que tenha sido danificado no transporte ou durante o manuseio logístico.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 9.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 9.8 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.
- 9.9 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
- 10.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
- 10.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 10.3.1 Advertência.
- 10.3.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais**

FLS. *308*  
*WJ*

por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

10.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

10.6 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.7 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.8 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica a servidora Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Dias; CPF: 274.008.593-15 com a portaria nº 02 do dia 15 de março de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PROF. DR. MARCELO  
PROF. DR. MARCELO  
PROF. DR. MARCELO  
PROF. DR. MARCELO  
PROF. DR. MARCELO

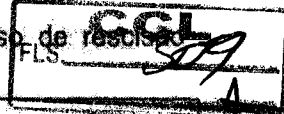


**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMAN**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

14.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao do Processo administrativo nº 001.0008234/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2023, Processo Administrativo de solicitação de contrato Nº 001.0001130/2024 e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

14.3 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 02 de fevereiro de 2024.

**SIGNATÁRIOS**

**PELO CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

Assinado de forma digital por:  
HAILA LEANA CAVALCANTE CURY  
CURY RAD OKA/02691722343  
Data: 2024.02.06 17:07:29 -0300

**HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OKA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**ANTONIO SOARES**  
**BRANDÃO**  
FILHO:63550121334

**FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:**  
**10.476.972/0001-00**

Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES  
BRANDÃO FILHO/63550121334  
Data: 2024.02.06 17:07:29 -0300



ID: 079DEDD0149D4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro na digitação no EXTRATO DE CONTRATO, publicado a finalidade nº 0012024, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, 489 Nº - EDIÇÃO 658 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁGINA 217, faz-se necessária proceder com a seguinte correção:

- ONCE SE LÊ:
- SERCOMPREY - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.910.238/0001-76;
- LEIA-SE:
- SERCOMPREY - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.910.238/0001-76;

Manifestar-se em favor ou contra as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 07 de fevereiro de 2024

Julio César Vieira Paes  
Agente de Contratação CPLP/PM

CNPJ 08.554.087/0001-01 Rua Maranhão 43 Fone: 3199-1196 CEP: 64.300-000 Floriano - PI  
E-mail: cplp@prefeitura.com.br Site: www.floriano-pi.gov.br

ID: 7762AF84D5294



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 081.000239/2022  
Pregão Eletrônico nº 040/2022

FLS. 321  
CCL

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ sob o nº 10.940.175/0001-98, com sede no Centro Administrativo de Floriano, situada na R. Pedro Pinheiro Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Lourenço Marcos Pereira da Cruz, inscrito no CPF: 690.492.930-82, titular da PORTARIA Nº 932/24 de 02 de janeiro de 2024, e a empresa CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 07.467.238/0001-76, ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 580, São Cristóvão, Teresina/PI, Rep. Legal: Diogo Vidal Mendes, CPF: 042.107.323-38.

OBJETO: Continuação objeto deste termo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 041/2023, contado-se a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços contratados.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Lourenço Marcos Pereira da Cruz, Pela CONTRATADA a empresa CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 07.467.238/0001-76, Rep. Legal: Diogo Vidal Mendes, CPF: 042.107.323-38.

ID: 415F725904074



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000234/2022  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS A SRA. MÁLIA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OSA, CPF Nº 026.917.223-43, E A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.478.073/0001-00, ENDEREÇO: RUA DO DESENHO Nº 08 - COHABAMA, SÃO LUÍZ - MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, peças de reposição, revólver e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6394,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2104 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E FONTE DE RECURSO: 301

VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS A SRA. MÁLIA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OSA, CPF Nº 026.917.223-43, A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.478.073/0001-00.

ID: EFD0A176EC5E4



Melo Ambiente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E EMPRESA EM CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada a Praça Pedro Pinheiro Nunes, s/n - Centro - Floriano - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, inscrita no CNPJ nº 10.938.048/0001-80, com sede na Rua Maranhão de Azeite, 1190, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Sr. Mália Leana Cavalcante Cury-Rad Osa, CPF nº 026.917.223-43, noticiada pelo Processo nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2021, designado apostilamento CONTRATANTE, resolveu autorizar apostilamento o Contrato nº 006/2022, Processo Administrativo nº 001.000234/2022, referente à licitação nº 02/2022, que se refere ao processo licitatório, Lei Federal nº 14.132/21, Art. 130, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 006/2022, Processo Administrativo nº 001.000234/2022, referente à licitação 02/2022 - contratação de serviços de consultoria para estudo e implantação de taxa de manejo de resíduos sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO

Apostila-se à cláusula terceira anteriormente e acordada no Contrato nº 006/2022, Projeto Atividade: 1081; Prazo de entrega válido e alterada se dentro não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO convocada e publicada resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, não é permitida em hipótese alguma ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte e quatro dias, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, contanto-se a partir do dia 14/02/24.

Floriano-PI, 07 de fevereiro de 2024

MÁLIA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro : COMAFUMA  
CEP : 66.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax : (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail : fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 322  
RUB. 12

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 2264

1ª VIA  
CLIENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO : Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.309.001-6	C.N.P.J. 10.476.972/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0
---	------------------------------------	--------------------------------	--------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE RECURSOS NATURAIS		C.N.P.J. / C.P.F. 10.639.949/0001-90	DATA DA EMISSÃO 02/10/2024
ENDEREÇO RUA MARQUES DA ROCHA, 1180		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64800002
MUNICÍPIO FLORIANO (PI)	FONE / FAX (089) /	U.F. PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	

FATURA			
FATURA Nº 2264	DUPLICATA Nº DE ORDEM 2264/1	VENCIMENTO 01/11/2024	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$) 482,00
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS			Parcela :

DETALHES DA LOCAÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO		1,000	482,0000	482,00
LOCACAO EQUIPAMENTOS				
Contrato(s) : 73/2024				
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024				
NAO INCIDENCIA DE ISS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.254/03. E LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA LASER MULT. 40 PPM VL. UNITÁRIO R\$ 242,00 E VL. TOTAL R\$ 242,00 E 01 IMPRESSORA MULT. COLORIDA VL. UNITÁRIO R\$ 240,00 E VL. TOTAL R\$ 240,00				

VALOR TOTAL FATURA	482,00
--------------------	--------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 8593	

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO A LASER	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2264
---------------------	---------------------------	---------------------------





FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro : COHAFUMA  
CEP : 65.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax : (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail : fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. Nº 1857/24  
FLS. 323  
RUB. *[assinatura]*

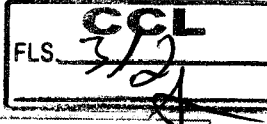
FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 2311

1º VIA  
CLIENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO : Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.309.001-6	CNP.J. 10.476.972/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0
---	------------------------------------	------------------------------	--------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE RECURSOS NATURAIS		CNP.J./CPF. 10.639.949/0001-90	DATA DA EMISSÃO 04/11/2024
ENDEREÇO RUA MARQUES DA ROCHA, 1160		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64800002
MUNICÍPIO FLORIANO (PI)	FONE / FAX (089) /	U.F. PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	



FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	Parcela :
2311	2311/1	04/12/2024	482,00	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO		QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS		

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	1,000	482,0000	482,00
Contrato(s) : 73/2024			
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024			
NÃO INCIDÊNCIA DE ISS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.254/03. E LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA LASER MULT. 40 PPM VL. UNITÁRIO R\$ 242,00 E VL. TOTAL R\$ 242,00 E 01 IMPRESSORA MULT. COLORIDA VL. UNITÁRIO R\$ 240,00 E VL. TOTAL R\$ 240,00			

VALOR TOTAL FATURA 482,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 8685	

FATURA DE LOCAÇÃO A LASER

DATA DO RECEBIMENTO		FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2311
---------------------	--	---------------------------

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE GCL ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM E A 313 EMPRESA FATOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, com sede na Av. Pedro Freitas, N 2000, na cidade de Teresina - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.821.982/0001-25, neste ato representado pelo Presidente da APPM, o Sr. Antoniél de Sousa Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA FATOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.476.972/0001-00, sediado(a) na RUA DO DESENHO, 6, BAIRRO: COHAFUMA, em SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Soares Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 2.004.915, expedida pela SSP/PI e CPF nº 635.501.213-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.0001682/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 010/2022., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa para Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para prestação de serviços de locação de impressoras (incluindo recarga de cartuchos, toner e bulking) para atender as necessidades da Associação Piauiense de Municípios - APPM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

<b>EMPRESA: FATOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA</b>
<b>CNPJ: 10.476.972/0001-00</b>
<b>ENDEREÇO: RUA DO DESENHO, 6, BAIRRO: COHAFUMA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-000</b>
<b>REPRESENTANTE: ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO</b>
<b>E-MAIL: licitacao@fatorsolucoesdigitais.com.br TEL: (98) 39221-0244</b>

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	VL. Unidade	Total
0001	Enviado em: 21/12/2022 - 11:52:03 Locação de impressoras					
0001	LOCAÇÃO DE 08 IMPRESSORAS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM FUNÇÕES DE: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA (INCLUINDO RECARGA DE CARTUCHOS, TONER, BULKING E ESTABILIZADOR). OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE NOVOS E DE PRIMEIRO USO.	N/C	N/C	12 MES	1.449,50	17.398,02
0002	LOCAÇÃO DE 08 IMPRESSORAS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK P&B e COLOR (INCLUINDO RECARGA DE CARTUCHOS, TONER, BULKING E ESTABILIZADOR). OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE NOVOS E DE PRIMEIRO USO.	N/C	N/C	12 MES	2.700,00	32.400,00

ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO  
 REPRESENTANTE  
 18/10/2023  
 18:13

0003	LOCAÇÃO DE 07 IMPRESSORAS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA VELOCIDADE (INCLUINDO RECARGA DE CARTUCHOS, TONER, BULKING E ESTABILIZADOR)	N/C	N/C	2 MES	2.100,00	25.200,00
OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE NOVOS E DE PRIMEIRO USO.						R\$ 74.999,52
TOTALS DO LOTE						R\$ 74.999,52
TOTAL GERAL						R\$ 74.999,52



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2023 e encerramento em 09/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 74.999,52 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta apresentada pela contratada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de APPM, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da associação, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

FUNÇÃO: 04 - Administração  
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral  
Programa: 0020 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Ação (PROJATIV): 2000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ANTONIO  
SOARES  
BRANCO  
FILHO  
121334



(86) 2107-7944  
(86) 2107-7919



E-mail:  
instrucao@apppm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000 - Vermelha,  
Teresina - PI, CEP: 64018-900

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da APPM, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ANTONIO  
SOARES  
BRANCO  
PRESIDENTE  
0121134

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca da Teresina (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2023.

*[assinatura]*  
**Antoniél de Sousa Silva**  
Presidente da APPM

ANTONIO SOARES Antônio de Sousa Silva  
BRANDÃO ANTONIO SOARES BRANDÃO  
FILHO: 63550121334 ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO  
**Antonio Soares Brandão Filho**  
FATOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

FLS. *327*

**02**



**Id:0471B194C2CA4973**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**  
 Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 01.612.619/0001-10  
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de consultas prévias, propostas e/ou plano de trabalho para captação de recursos junto a Órgãos Federais e Estaduais, dentro da sistemática aprovada pelas respectivas instituições.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Júlio Borges  
**CONTRATADA:** Unihars & Brito Ltda - CNPJ nº 19.787.011/0001-91  
**FONTE DE RECURSOS:** 500-Recursos não Vinculados de Impostos  
**JUSTIFICATIVA:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021  
**DATA DA RATIFICAÇÃO EM:** 19/01/2023  
**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Id:0047E12BAA2C496E**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**  
 Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 01.612.619/0001-10  
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, visando a contratação direta por dispensa de licitação dos serviços de elaboração de consultas prévias, propostas e/ou plano de trabalho para captação de recursos junto a Órgãos Federais e Estaduais, dentro da sistemática aprovada pelas respectivas instituições, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, arquivados nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO proceder a contratação da Empresa Unihars & Brito Ltda, CNPJ nº 19.787.011/0001-91, localizada na Rua Benedito dos Santos Lima, 2235 - Arraioá, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba-PI - CEP 64202-238. Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Júlio Borges, 19 de janeiro de 2023  
 Eduardo Henrique de Castro Rocha,  
 Prefeito Municipal

**Id:09FEC77638F24B55**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**  
 Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 01.612.619/0001-10  
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**OBJETO:** Apresentação artística do Cantor Henry Freitas durante as comemorações dos 29 (vinte e nove) anos de Emancipação Política do Município de Júlio Borges.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI  
**CONTRATADA:** Henry Freitas Produções Artísticas - CNPJ/ME 30.807.771/0001-56  
**FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
**JUSTIFICATIVA:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
**RATIFICAÇÃO EM:** 20/01/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Id:0E2897DF51904B52**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**  
 Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 01.612.619/0001-10  
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, visando a contratação direta, por inexistência de licitação de empresa para apresentação artística do Cantor Henry Freitas, durante as comemorações dos 29 (vinte e nove) anos de Emancipação Política do Município de Júlio Borges, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, arquivados nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e AUTORIZO proceder a contratação da Empresa Henry Freitas Produções Artísticas - CNPJ/ME 30.807.771/0001-56, sediada na Avenida Campos Sales, 901 - Natal-RN, CEP: 59020-300. Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Júlio Borges, 20 de janeiro de 2023  
 Eduardo Henrique de Castro Rocha,  
 Prefeito Municipal

**Id:07383C857DDE4CBB**



**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP. Objeto: Contratação de empresa, por meio do Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de impressoras (incluindo recarga de cartuchos, toner e bulking) para atender as necessidades da Associação Piauiense de Municípios - APPM. Fundamento: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 7.892/2013. Empresa Vencedora: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 10.476.972/0001-00). Data da Homologação: 06/01/2023. Autoridade que homologou e certame: Antonio de Sousa Silva, Cargo: Presidente da APPM. Contrato: Contrato Nº 001/2023. Valor global do Contrato: R\$ 74.999,52 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 09/01/2024. Signatários: Antonio de Sousa Silva pela Associação Piauiense de Municípios - APPM e Antonio Soares Brandão Filho, pela empresa FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Id:0047E12BAA2C4C6F**



**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

**Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro**

CNPJ: 02.428.609/0001-04  
 Rua 14 de Dezembro, 217 - CEP 64.676-600  
 Belém do Piauí - PI  
 Fone/Fax: (86) 3441 - 0022  
 E-Mail: cmbelem@pi.gov.br

**ERRATA AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 004/2023**

Na edição: Edição: JVDCCXLIV, de 19/01/2023, Página 235, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa Nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

Onde se lê: Dispensa Nº 003/2023  
 Leia-se: Dispensa Nº 004/2023

Lucas Luis de Sousa  
 Presidente da CPL



TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha 2/70 caracteres, ou espaço correspondente.
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 6,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**  
 ISSN 2527-1911 (Impresso)  
 ISSN 2594-7923 (Online)

**Dirção Geral:** Bel. José Luiz de PAIVA ICARÉZA  
**Dir. Executivo:** Mara Luciano  
**Dir. Administrativo:** Maria Soares  
**Chefe de Redação:** Kauderlei Silva  
**Dptº de Publicações Legais:** Jéssica Sousa

**Rua Gow Rulmando Artur de Vasconcelos, nº 173**  
**Ed. Ana Cecília - sals 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450**  
**Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3381-1700**  
**Email: atendimento@diompi.com.br**  
**Envio de documentos: [atendimento@diompi.com.br](mailto:atendimento@diompi.com.br)**

**ICP Brasil**  
 SISTEMA AUTOMATIZADO DE CAPACIDADE DE TRANSPORTE



FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro : COHAFUMA  
CEP : 85.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax : (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail : fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. N° 1557/24  
FLS. 329  
RUB. 15

FATURA DE LOCAÇÃO

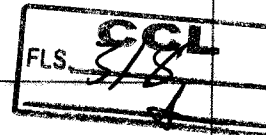
N° 2240

1° VIA  
CLIENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO : Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço		INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.309.001-6	C.A.P.J. 10.476.972/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0
DESTINATÁRIO / REMETENTE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS		C.N.P.J./C.P.F. 05.821.962/0001-25		DATA DA EMISSÃO 23/09/2024
ENDEREÇO AVENIDA PEDRO FREITAS, 200		BAIRRO / DISTRITO VERMELHA	CEP 64018900	
MUNICÍPIO TERESINA (PI)	FONE / FAX (086) 2107-7944 /	U.F. PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0

FATURA

FATURA N°	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	Parcela :
2240	2240/1	23/10/2024	3.308,30	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	TRES MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS			



DETALHES DA LOCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIPAMENTOS	1,000	3.308,3000	3.308,30
Contrato(s) : 01/2023			
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024			
NAO INCIDENCIA DE ISS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3.254/03. E LEI COMPLEMENTAR N° 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LOCAÇÃO DE 05 MULTIFUNCIONAL LASER MONO. VALOR UNIT. R\$ 241,86 E TOTAL R\$ 1.208,30 07 MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK. VALOR UNIT. R\$ 300,00 E TOTAL R\$ 2.100,00			

VALOR TOTAL FATURA

3.308,30

DADOS ADICIONAIS

Demonstrativo : 8542	RESERVADO AO FISCO
----------------------	--------------------

FATURA DE LOCAÇÃO A LASER

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO N° 2240
---------------------	---------------------------



FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro: COHAFUMA  
CEP: 65.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax: (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail: fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. Nº 5557/24  
FLS. 330  
RUB. [assinatura]

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 2296

1ª VIA  
CLIENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	CNPJ 10.476.972/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.309.001-6	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS		CNPJ / C.P.F. 05.821.962/0001-25	DATA DA EMISSÃO 21/10/2024
ENDEREÇO AVENIDA PEDRO FREITAS, 200		Bairro / Distrito VERMELHA	CEP 64018900
MUNICÍPIO TERESINA (PI)	FONE / FAX (086) 2107-7944 /	U.F. PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0
			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (R\$)	Parcela:
2296	2296/1	20/11/2024	3.308,30	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO		TRES MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS		

FLS. 330  
[assinatura]

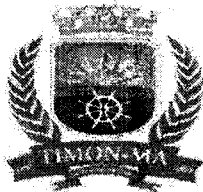
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	1,000	3.308,3000	3.308,30
Contrato(s): 01/2023 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024			
NÃO INCIDÊNCIA DE ISS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.254/03. E LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LOCAÇÃO DE 05 MULTIFUNCIONAL LASER MONO. VALOR UNIT. R\$ 241,86 E TOTAL R\$ 1.208,30 07 MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK, VALOR UNIT. R\$ 300,00 E TOTAL R\$ 2.100,00			

VALOR TOTAL FATURA 3.308,30

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 8644	

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO A LASER
	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2296





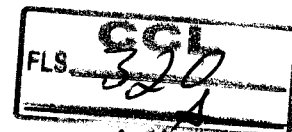
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon - MA.

PROC. Nº 155710

FLS. 234

RUBRICA [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**



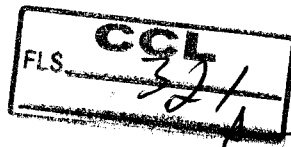
**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

# PROPOSTA

# READEQUADA

**LICITANTE/ARREMATANTE:**

**01 - FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 10.476.972/0001-00).**



AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01557/2024 - SEMAG

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de Impressora Multifuncional Laser e Scanner de Mesa Profissional, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon/MA, em ata com força de contrato, que ficará disponível para posterior aquisição conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e terá prazo validade de 12 (doze) meses contados da publicação de sua ata de SRP, com base no art. 11º, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Empresa **FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.476.972/0001-00** situada no endereço Rua do Desenho, nº 006, Cohafuma, São Luís (MA), vem por meio desta apresentar sua proposta em atenção aos itens abaixo, já incluso todos os custos, lucros e encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, tendo sua validade garantida por 150 (cento e cinquenta) dias.

- **DESCRIÇÃO MINIMA DOS EQUIPAMENTOS e PLANILHA DE PREÇOS**

**EQUIPAMENTO 01: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - MARCA/ MODELO: CANON/IR-ADV DX527IF**

Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 7" polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.

**EQUIPAMENTO 02: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) - MARCA/MODELO: CANON/IR1643IF**

Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1.500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo de 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo

800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 IPM; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Linux e Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior).  
**Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.**

**EQUIPAMENTO 03: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (MONOCROMÁTICA) - MARCA/MODELO: CANON/IR-ADV DX527IF**

Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originals. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 IPM; Alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5' polegadas; Windows 7', Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). **Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.**

**EQUIPAMENTO 04: SCANER DE MESA PROFISSIONAL - MARCA/MODELO: CANON/DR-M160II**

Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura\* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27 209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.

1	Multifuncional Laser Monocromática	10.000	97	R\$ 350,00	R\$ 33.950,00	R\$ 407.400,00
2	Multifuncional Laser Monocromática	10.000	91	R\$ 300,00	R\$ 27.300,00	R\$ 327.600,00
3	Multifuncional Laser Monocromática	5.000	19	R\$ 350,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
4	Scanner de Mesa Profissional		16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00	R\$ 53.760,00
1	Multifuncional Laser Monocromática	10.000	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
2	Multifuncional Laser Monocromática	10.000	23	R\$ 300,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
3	Multifuncional Laser Monocromática	5.000	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
4	Scanner de Mesa Profissional		4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00

**Valor total da proposta: R\$ 1.090.800,00 (um milhão e noventa mil e oitocentos reais)**

Declaramos inteira submissão às condições da prestação do (s) serviço (s) constantes deste Pregão Eletrônico nº 027/2024 - SRP, e que os preços cotados incluem todos os custos diretos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais e trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento fiel do objeto da proposta.

Declaramos e temos ciência:

- ✓ Que serviços prestados vão atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;
- ✓ O prazo para prestação do serviço é de até 10 (dez) dias, contados da entrega da nota de empenho ou ordem de serviço pela administração pública, podendo ser em remessa única ou parcelada a ser definida pela administração na ordem de serviço e de acordo com a demanda. O local da prestação do serviço será na sede do órgão demandante ou em outro local a ser definido na contratação/compras desde que seja na abrangência do município de Timon.
- ✓ Assistência técnica abrange todas as ações, seja manutenção, reposição de peças, remanejamento e alteração de localização de equipamentos, software, firmware e demais aplicativos com vista a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- ✓ O suporte técnico abrange orientações ao usuário para solucionar eventuais problemas de fácil solução.
- ✓ Os serviços obedecerão ao(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de serviço indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de serviço que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 06 e seguintes, e deverão ser realizadas:
  - a) No local designado;
  - b) No horário compreendido entre as 08h00min. e 18h00min. (horário de Brasília/DF), nos dias de expediente e funcionamento do órgão, ou em qualquer dia da semana diante da urgência, acompanhado por fiscal ficará sobreaviso para o recebimento;
  - c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;
  - d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.
  - e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou postagens adesivas coladas na parte externa na embalagem e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais declarações obrigatórias.

Declaramos ciência de todas as exigências do referido Edital.

Declaramos que, a proposta compreende com integralidade compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaramos não possuir como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA:** Declaramos, para os fins, que a empresa FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.476.972/0001-00, possui toda a infraestrutura, rede própria ou de autorizadas técnicas capazes de prestar os serviços/objeto do Termo de Referência deste Pregão Eletrônico. Por ser verdade assino o presente.

• **INFORMAÇÕES DA EMPRESA:**

Razão Social: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.476.972/0001-00
Endereço: Rua do Desenho, Nº 006, Cohafuma	Cep: 65.071-000
Telefone: (98) 99221 - 9244	E-mail: licitacao@fatorsolucoesdigitais.com.br
Responsável Legal: Antonio Soares Brandão Filho	Cargo: Sócio Administrador
CPF: 635.501.213-34	RG: 2.004.915 SSP-PI
<b>Dados bancários</b>	
Banco: Banco do Brasil S.A	Agência: 3219-0      Conta Corrente: 207.448-6

São Luís (MA), 11 de novembro de 2024.

ANTONIO SOARES  
BRANDAO

FILHO:63550121334

Antonio Soares Brandão Filho

Sócio Administrador

RG: 2.004.915 SSP/PI

Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO:63550121334  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=41338769000100, ou=videconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO:63550121334

CONTRATANTE		PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON MARANHÃO	
EMPRESA		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO		RUA DO DESENHO, Nº 06, COHAFUMA, SÃO LUÍS - MA	
CNPJ		10.476.972/0001-00	

CUSTOS DOS SERVIÇOS		PARAMETROS - TIPOS DE EQUIPAMENTOS		ITEM 01		ITEM 02		ITEM 03	
PLANILHA DE VALOR DA LOCAÇÃO		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 204,17	R\$ 143,75	R\$ 204,17	R\$ 143,75	R\$ 204,17	R\$ 143,75	R\$ 204,17	R\$ 143,75
SUBTOTAL PREÇO FIXO		R\$ 204,17	R\$ 143,75	R\$ 204,17	R\$ 143,75	R\$ 204,17	R\$ 143,75	R\$ 204,17	R\$ 143,75
2. INSUMOS, DIVERSOS E MANUTENÇÃO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS									
a	Material de consumo/insumos (Toner, Cilindro, Roletes e outros)	R\$ 44,78	R\$ 54,72	R\$ 44,78	R\$ 54,72	R\$ 44,78	R\$ 54,72	R\$ 44,78	R\$ 54,72
b	Manutenção e assistência técnica dos equipamentos (incluindo substituição de peças)	R\$ 44,28	R\$ 52,87	R\$ 44,28	R\$ 52,87	R\$ 44,28	R\$ 52,87	R\$ 44,28	R\$ 52,87
c	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 89,06	R\$ 107,59	R\$ 89,06	R\$ 107,59	R\$ 89,06	R\$ 107,59	R\$ 89,06	R\$ 107,59
3. VALOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - INSUMOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO (1+2)		R\$ 293,23	R\$ 251,34	R\$ 293,23	R\$ 251,34	R\$ 293,23	R\$ 251,34	R\$ 293,23	R\$ 251,34
4. DEMAIS COMPONENTES									
a	Despesas Administrativas/Operacionais	R\$ 20,53	R\$ 17,59	R\$ 20,53	R\$ 17,59	R\$ 20,53	R\$ 17,59	R\$ 20,53	R\$ 17,59
b	Lucro	R\$ 21,96	R\$ 18,83	R\$ 21,96	R\$ 18,83	R\$ 21,96	R\$ 18,83	R\$ 21,96	R\$ 18,83
TOTAL DE MAIS COMPONENTES		R\$ 42,49	R\$ 36,42	R\$ 42,49	R\$ 36,42	R\$ 42,49	R\$ 36,42	R\$ 42,49	R\$ 36,42
SUBTOTAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - INSUMOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO - DEMAIS COMPONENTES (1+3)		R\$ 335,72	R\$ 287,76	R\$ 335,72	R\$ 287,76	R\$ 335,72	R\$ 287,76	R\$ 335,72	R\$ 287,76
4. TRIBUTOS - EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL									
	TO = (de acordo com a legislação ou regime tributário a que estejam submetidos)	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408
	PO = (Disponibilização + insumos+Derais componentes)	R\$ 335,72	R\$ 287,76	R\$ 335,72	R\$ 287,76	R\$ 335,72	R\$ 287,76	R\$ 335,72	R\$ 287,76
	P1 = PO / (1 - TO)	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00
	TRIBUTOS = P1 - PO	R\$ 14,28	R\$ 12,24	R\$ 14,28	R\$ 12,24	R\$ 14,28	R\$ 12,24	R\$ 14,28	R\$ 12,24
a	Tributos Federais	R\$ 7,53	R\$ 6,45	R\$ 7,53	R\$ 6,45	R\$ 7,53	R\$ 6,45	R\$ 7,53	R\$ 6,45
	COFINS (2,07%)	R\$ 1,79	R\$ 1,53	R\$ 1,79	R\$ 1,53	R\$ 1,79	R\$ 1,53	R\$ 1,79	R\$ 1,53
	PIS (0,5%)	R\$ 2,45	R\$ 2,10	R\$ 2,45	R\$ 2,10	R\$ 2,45	R\$ 2,10	R\$ 2,45	R\$ 2,10
	CSLL (0,7%)	R\$ 2,45	R\$ 2,10	R\$ 2,45	R\$ 2,10	R\$ 2,45	R\$ 2,10	R\$ 2,45	R\$ 2,10

CCF  
FLS. 325

PROC. Nº 1507124  
FLS. 239  
RUB. 12

	IR (0,72%)			R\$	2,52	R\$	2,16	R\$	2,52	R\$	2,02
b	Tributos Municipais (% de acordo com a legislação Municipal) ISS	0,72%		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
c	Outros Tributos (especificar)	0,00%		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	<b>SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS</b>			R\$	2,52	R\$	2,16	R\$	2,52	R\$	2,02
	VALOR MENSAL DO SERVIÇO UNITÁRIO			R\$	350,00	R\$	300,00	R\$	350,00	R\$	260,00
	QUANTIDADE DE UNIDADES			97		91		19		16	
	VALOR MENSAIS DO SERVIÇO TOTAL			R\$	33.950,00	R\$	27.300,00	R\$	32.500,00	R\$	4.160,00
	VALOR TOTAL MENSAL - IEM (10% de 33.950,00)			R\$	457.400,00	R\$	327.600,00	R\$	400,00	R\$	53.300,00
	VALOR DO ANUAL - IEM (12x 457.400,00)			R\$	5.488,80	R\$	3.931,20	R\$	4.800,00	R\$	640,00
	VALOR DO ANUAL - IEM (12x 457.400,00)			R\$	5.488,80	R\$	3.931,20	R\$	4.800,00	R\$	640,00
	<b>TOTAL</b>			R\$	72.380,00	R\$	72.380,00	R\$	72.380,00	R\$	72.380,00
	<b>TOTAL</b>			R\$	868.560,00	R\$	868.560,00	R\$	868.560,00	R\$	868.560,00

São Luís - MA, 11 de novembro de 2024.  
**ANTONIO SOARES**  
 BRANDAO  
 FILHO: 63550121334  
 ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG.: 2.004.915 SSP-PI

CCL  
 FLS. 376

PROC. Nº 1557/24  
 FLS. 290  
 RÚB. 112

licitacao@fatoresolucoesdigitais.com.br  
 www.fatoresolucoesdigitais.com.br

Fones: (98) 99221-9244

Empreiteira: FATOR SOLUÇÕES DIGITAIS



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON MARANHÃO**

**EMPRESA:** FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA DO DESENHO, Nº 06, COHAFUMA, SÃO LUÍS - MA  
**CPF:** 10.476.972/0001-00

**COTA:** R\$ 10.476,97

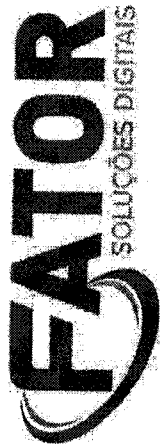
CUSTOS DOS SERVIÇOS		PARAMETROS - TIPOS DE EQUIPAMENTOS		VALORES		PERCENTUAIS		VALORES	
PLANILHA - VALOR DA LOCAÇÃO									
1	DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$	204,17	R\$	143,75	R\$	204,17	R\$	158,33
SUBTOTAL PREÇO FIXO		R\$	204,17	R\$	143,75	R\$	204,17	R\$	158,33
2	INSUMOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS								
a	Material de consumo/Insumos (Toner, Cilindro, Roletas e outros)	R\$	44,78	R\$	54,72	R\$	44,78	R\$	39,24
b	Manutenção e assistência técnica dos equipamentos (incluindo substituição de peças)	R\$	44,28	R\$	52,87	R\$	44,28	R\$	37,01
c	Outros (especificar)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
SUBTOTAL TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$	89,06	R\$	107,59	R\$	89,06	R\$	76,25
VALOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO (1+2)		R\$	293,23	R\$	251,34	R\$	293,23	R\$	234,58
3	DEMAIS COMPONENTES								
a	Despesas Administrativas/Operacionais	R\$	20,53	R\$	17,59	R\$	20,53	R\$	16,42
b	Lucro	R\$	21,96	R\$	18,83	R\$	21,96	R\$	17,57
TOTAL DE MAIS COMPONENTES		R\$	42,49	R\$	36,42	R\$	42,49	R\$	33,99
SUBTOTAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO + MAIS COMPONENTES (1+2+3)		R\$	335,72	R\$	287,76	R\$	335,72	R\$	268,57
4	TRIBUTOS - EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL								
	TO = (de acordo com a legislação ou regime tributário a que estejam submetidos)	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408	0,0408
	PO = (Disponibilização + Insumos+Demais componentes)	R\$	335,72	R\$	287,76	R\$	335,72	R\$	268,57
	P1 = PO / (1 - TO)	R\$	350,00	R\$	300,00	R\$	350,00	R\$	280,00
	TRIBUTOS = P1 - PO	R\$	14,28	R\$	12,24	R\$	14,28	R\$	11,43
a	Tributos Federais	R\$	7,53	R\$	6,45	R\$	7,53	R\$	6,02
	COFINS (2,07%)	R\$	1,79	R\$	1,53	R\$	1,79	R\$	1,43
	PIS (0,5%)	R\$	2,45	R\$	2,10	R\$	2,45	R\$	1,96
	CSLL (9,7%)	R\$	2,45	R\$	2,10	R\$	2,45	R\$	1,96

PROC. Nº 1587/09  
 FLS. 291  
 RUB

327

Fones: (98) 99221-9244  
 licitacao@fatorsolucoesdigitais.com.br  
 www.fatorsolucoesdigitais.com.br





IR (0,72%)		0,72%		R\$ 2,52		R\$ 2,16		R\$ 2,52		R\$ 2,02	
Tributos Municipais (% de acordo com a legislação Municipal) ISS		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
Outros Tributos (especificar)		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
SOMATORIA DOS TRIBUTOS											
VALOR MENSAL DO SERVIÇO UNIFORMADO - PF		R\$ 14,28		R\$ 12,24		R\$ 14,28		R\$ 11,42		R\$ 11,42	
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
VALOR MENSAL DO SERVIÇO TOTAL - PF		R\$ 14,28		R\$ 12,24		R\$ 14,28		R\$ 11,42		R\$ 11,42	
VALOR ANUAL DO SERVIÇO TOTAL - PF		R\$ 171,36		R\$ 146,88		R\$ 171,36		R\$ 137,04		R\$ 137,04	
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 01 - 02-03-04		R\$ 14,28		R\$ 12,24		R\$ 14,28		R\$ 11,42		R\$ 11,42	
VALOR TOTAL ANUAL - ITEM 01 - 02-03-04		R\$ 171,36		R\$ 146,88		R\$ 171,36		R\$ 137,04		R\$ 137,04	
R\$		25		23		5		4		4	
R\$		350,00		300,00		350,00		280,00		280,00	
R\$		750,00		650,00		750,00		600,00		600,00	
R\$		195.000,00		172.000,00		195.000,00		156.000,00		156.000,00	
R\$		18.520,00		16.240,00		18.520,00		14.800,00		14.800,00	
R\$		222.240,00		195.200,00		222.240,00		177.600,00		177.600,00	

São Luís - MA, 11 de novembro de 2024.  
 Assinado eletronicamente por ANTONIO SOARES BRANDAO  
 ANTONIO SOARES BRANDAO  
 FILHO: 63550121334  
 ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG.: 2.004.915 SSP-PJ

FLS. 328  
 CCL

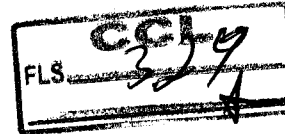
PROC. Nº 1557/24  
 FLS. 242  
 RÚB. 18

licitacao@fatorsolucoesdigitais.com.br  
 www.fatorsolucoesdigitais.com.br

Fones: (98) 99221-9244

www.fatorsolucoesdigitais.com.br

# Canon



PROC. Nº 1557/2  
FLS. 243  
RUB. [assinatura]

**imageRUNNER  
ADVANCE DX**  
717IFZ  
617IF  
527IF

## Série imageRUNNER ADVANCE DX 717IF

Imprime até 71 ppm (PB)

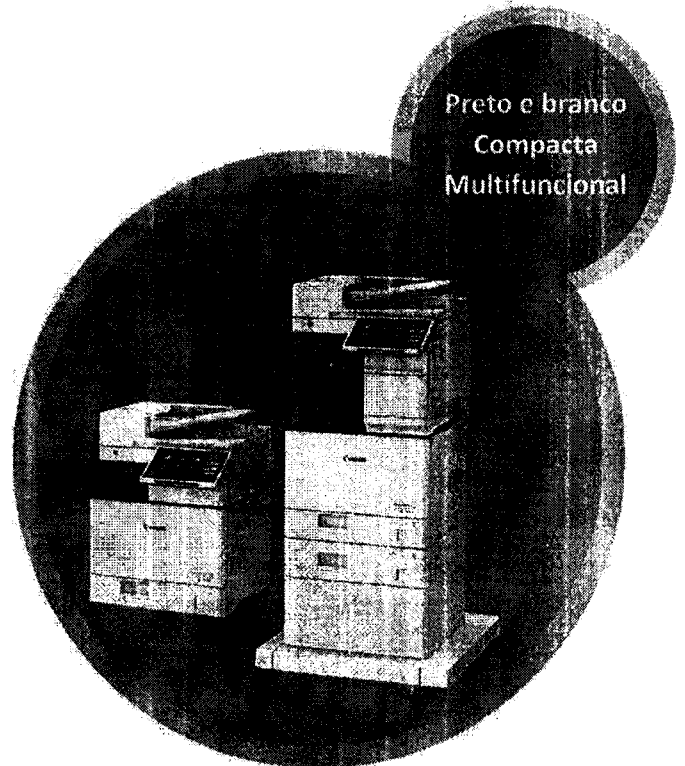
Digitaliza até 200 ipm (300 dpi) (PB/colored, duplex)

Imprime até 215 × 355 mm

Capacidade de papel máxima de 3.300 folhas

O portfólio abrangente das impressoras multifuncionais imageRUNNER ADVANCE e soluções integradas da Canon pode ajudar a **simplificar** a experiência e o gerenciamento da tecnologia do usuário final; **controlar** melhor as informações sensíveis e os custos relacionados com a impressão, e ajudar a assegurar que os investimentos em tecnologia evoluam proativamente com as necessidades de mudança.

Preto e branco  
Compacta  
Multifuncional



### EFICIÊNCIA DO FLUXO DE TRABALHO

- Tela de toque intuitiva de 10.1" com utilização semelhante ao smartphone.
- Uma experiência única, personalizável sob medida para preferências individuais com o My ADVANCE.
- Suporta soluções móveis e a integração com os serviços em nuvem mais populares como o Google Drive e o Box.<sup>1</sup>
- Digitalize e converta documentos em arquivos digitais localizáveis em uma variedade de formatos de arquivo.
- Integração com software da Canon e diversos software de terceiros com plataforma de aplicações embutida.
- As Hot Folders permitem ao usuário arrastar e soltar um arquivo dentro de uma hot folder e automaticamente imprimir com configurações predefinidas tais como o número de cópias e requisitos de acabamento.



### SEGURANÇA

- Recursos de segurança padrão avançados prontos para ajudar a proteger informações sensíveis e ajudar na conformidade regulatória.
- Integra-se com sistemas (SIEM)<sup>2</sup> de terceiros existentes para ajudar a fornecer uma percepção abrangente das ameaças potenciais para a rede e impressoras.
- Tecnologia para verificar se os processos de carregamento do dispositivo, firmware e aplicativos inicializam sem alterações na partida. O McAfee Embedded Control<sup>3</sup> utiliza uma lista de permissões para proteger contra software mal-intencionado e adulteração do firmware e aplicativos.
- As configurações da política de segurança podem ser controladas por uma senha dedicada, configurada por um local central e exportada para outros dispositivos suportados.
- Controle o acesso ao dispositivo e recursos específicos, usando uma variedade de métodos de autenticação flexíveis tais como código PIN, nome/senha do usuário ou cartão de acesso.<sup>4</sup>



### QUALIDADE E CONFIABILIDADE

- A confiabilidade da assinatura Canon e as tecnologias do mecanismo ajudam a manter a alta produtividade e a minimizar o impacto nos recursos de apoio.
- Tecnologias de criação de imagem fora de série e o toner permitem textos nítidos e imagens consistentes em ricos tons de preto e branco.
- Projetada para alcançar o máximo de tempo de atividade com notificações de status para ajudar a manter os suprimentos reabastecidos e vídeos de manutenção intuitivos para a substituição dos consumíveis.
- Os modelos imageRUNNER ADVANCE têm obtido muitos prêmios e reconhecimentos de analistas de indústrias líderes, frequentemente fazendo referência a grande confiabilidade.

<sup>4</sup> Segurança da informação e gerenciamento de eventos



### GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS E DE FROTA

- Projetada para a implementação rápida e fácil.
- Gerenciamento de diagnóstico e de peças para uma manutenção proativa e reparos rápidos.
- É fácil e intuitivo monitorar o status do dispositivo e os níveis de consumíveis, desligar o dispositivo remotamente, checar as leituras dos medidores, gerenciar configurações e implementar políticas de segurança.
- Firmware comum e atualizações regulares com a Unified Firmware Platform (UFP) para aprimoramentos e consistência contínuos de toda a frota.



### GERENCIAMENTO DE CUSTOS

- Rastreie e avalie a utilização da impressão, cópia, digitalização e fax e aloque custos para departamentos ou projetos.
- Aplique políticas de impressão e restrinja a utilização por usuário para ajudar a reduzir a impressão desnecessária contribuir para a eficiência em custos.
- As soluções baseadas em nuvem padrão proporcionam um painel centralizado com informações atualizadas minuto a minuto dentro da atividade de impressão.
- Atualize para soluções baseadas no servidor uniFLOW ou em nuvem para contabilização e relatórios completos compatíveis com dispositivos Canon e de terceiros, impressão puxada, encaminhamento de tarefas e fluxos de trabalho de digitalização poderosos.

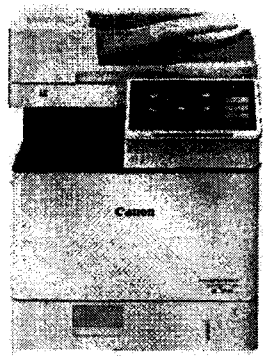


### SUSTENTABILIDADE

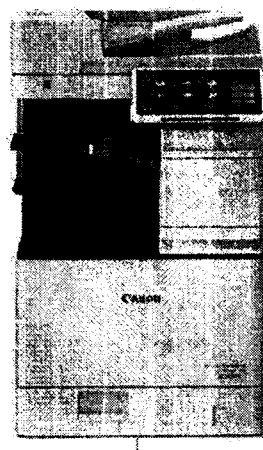
- Uma combinação de tecnologias de fusão e um toner com ponto de fusão baixo minimiza os requisitos de energia e ajuda a obter um baixo consumo de energia.
- Encoraja práticas de trabalho conscientes ambientalmente permitindo múltiplas configurações que podem ajudar a economizar papel e energia
- Certificada pela ENERGY STAR® e classificada pela EPEAT® como Gold.

## OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO

imageRUNNER ADVANCE DX 527IF, 617IF\*  
(Modelo padrão)



Série imageRUNNER ADVANCE DX 717IFZ  
(Modelo com acabamento)



**UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE-AR1**

- Capacidade de 550 folhas e armário para armazenamento
- Suporta até tamanho ofício
- Suporta de 60 a 135 g/m<sup>2</sup>

**UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE DE ALTA CAPACIDADE-D1**

- Capacidade de 2.650 folhas (550 folhas no cassete superior, 2.100 folhas no cassete inferior)
- Suporta até tamanho ofício
- Suporta de 60 a 135 g/m<sup>2</sup>

**MÓDULO CASSETE-AGI\*\***

- Capacidade de 550 folhas
- Suporta até tamanho ofício
- Suporta de 60 a 135 g/m<sup>2</sup>

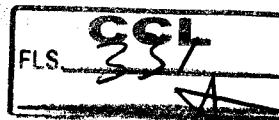
**MÓDULO CASSETE DE ENVELOPES-A1\***

- 75 folhas (Envelope)
- Suporta COM10 (Nº 10), Monarch, DL, ISO-C55
- Suporta de 60 a 100 g/m<sup>2</sup>

**GABINETE TIPO-U\*\***

- Proporciona base (com rodízios) para cassetes

\* O acabamento não pode ser adicionado após a compra.  
 \*\* Podem ser adicionados até três cassetes adicionais. Configuração sobre o piso (não incluído o Gabinete tipo-U): Os modelos "IF" podem adicionar 1 cassete opcional; os modelos "IFZ" não permitem quaisquer cassetes opcionais. Configuração de mesa: Os modelos "IF" podem adicionar 2 cassetes opcionais; os modelos "IFZ" podem adicionar um cassete opcional.  
 ▲ Um máximo de duas unidades do Módulo cassete de envelopes-A1 podem ser configuradas, pode ser usado somente como primeiro ou segundo cassete adicional.  
 ▲▲ O Gabinete tipo-U é necessário para as configurações seguintes: Modelos "IF" com dois ou mais cassetes opcionais; modelos "IFZ" com um ou mais cassetes opcionais.



PROC. Nº 1857/10  
FLS. 295  
RUB. 11

## ESPECIFICAÇÕES

### Unidade Principal

**Tipo**  
Multifuncional a laser monocromática

**Funções centrais**  
Impressão, Cópia, Digitalização, Envio, Fax

**Processador**  
Processador Dual Core de 1,75 GHz

**Painel de controle**  
Painel de toque colorido TFT LCD WSVGA de 10,1"

**Memória**  
3,0 GB de RAM

**Drive de disco rígido**  
320 GB (espaço disponível no disco: 250 GB)

**Interface de conexão**

**Rede:** 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n)

**Opcional:** NFC, Bluetooth Low Energy

**Outros**

**Padrão:** 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 3.0 (Host), 1 USB 2.0 (Dispositivo)

**Opcional:** Interface de controle de cópias

**Capacidade de papel (Carta/A4, 75 g/m<sup>2</sup>)**

**Padrão:** 650 folhas

**Máximo:** 3.300 folhas

**Fontes de papel (Carta/A4, 75 g/m<sup>2</sup>)**

**Padrão:** Cassete de papel de 550 folhas, Bandeja manual de 100 folhas

**Opcional:** 550 folhas (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE-AR1), 2.650 folhas (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE DE ALTA CAPACIDADE-D1), 550 folhas (MÓDULO CASSETE-AG1), 75 envelopes (MÓDULO CASSETE DE ENVELOPES-A1)

**Capacidade de saída de papel (Carta/A4, 75 g/m<sup>2</sup>)**

**Modelo padrão:** 500 Folhas

**Modelo com acabamento:** 1.000 Folhas

**Recursos de acabamento**

**Modelo padrão:** Ordenado, Agrupado

**Modelo com acabamento:** Ordenado, Agrupado, Deslocado, Grampeado

**Tipos de mídia suportadas**

**Cassetes:** Fino, Comum, Reciclado, Colorido, Grosso

**Multifuncional** Fino, Comum, Reciclado, Colorido, Grosso

**Bandeja:** Transparência, Bond, Envelope

**Tamanhos de mídia suportadas**

**Cassete (Padrão):** Carta/A4, Executive, Statement, Tamanhos personalizados (96 mm x 150 mm até 216 mm x 298 mm)

**Cassetes (Opcionais):** Ofício, Carta/A4, Executiva, Statement, Tamanhos personalizados (99 mm x 150 mm até 216 mm x 355 mm)

**Multifuncional** Ofício, Carta/A4, Executiva, Statement

**Bandeja:** Envelope (Nº 10 (COM10), Monarch, DL, ISO-C5), Tamanho personalizado (76 mm x 127 mm a 216 mm x 355 mm)

**Gramaturas de mídia suportadas**

**Cassete:** 60 até 135 g/m<sup>2</sup>

**Multifuncional** 60 até 199 g/m<sup>2</sup>

**Bandeja:**

**Duplex:** 60 até 120 g/m<sup>2</sup>

**Velocidade de impressão/cópia (PB)**

**717IFZ:** Até 71 ppm (A4), 75 ppm (Carta); Até 59 ppm (Ofício)

**617IF:** Até 61 ppm (A4), 65 ppm (Carta); Até 51 ppm (Ofício)

**527IF:** Até 52 ppm (A4), 55 ppm (Carta); Até 45 ppm (Ofício)

**Tempo de aquecimento**

**Desde a energização:** 10 segundos ou menos<sup>4</sup>

**Desde a hibernação:**

**Modo:** 10 segundos ou menos<sup>4</sup>

**Partida rápida**

**Modo:** 4 segundos ou menos<sup>4</sup>

**Dimensões (L x P x A)**

**Modelo padrão:** 500 mm x 598 mm x 617 mm

**Modelo com acabamento:** 502 mm x 598 mm x 814 mm

**Espaço para a instalação (L x P)**  
1.052 mm x 823 mm (com a porta CRG esquerda aberta + porta direita aberta + gaveta do cassete aberto)

**Peso<sup>5</sup>**  
Modelo padrão: Aproximadamente 37 kg.  
Modelo com acabamento: Aproximadamente 46 kg.

**Volume Máximo Mensal**

**717IFZ:** Até 300.000 impressões

**617IF:** Até 275.000 impressões

**527IF:** Até 250.000 impressões

### Especificações de impressão

**Resolução de impressão (dpi)**  
De 600 x 600 até 1200 x 1200

**Linguagens de descrição de página padrão**  
UFR II, PCL®6, Adobe® PS® 3

**Tipos de arquivos suportados**  
PDF, TIFF, JPEG, EPS, XPS

**Impressão para dispositivos móveis e serviços baseados na nuvem**

Uma linha de software padrão e opcionais e soluções baseadas no MEAP (Incluindo AirPrint, Mopria, Google Cloud Print, Canon PRINT Business e uniFLOW Online) estão disponíveis para proporcionar a impressão desde dispositivos móveis ou dispositivos conectados à Internet e serviços baseados na nuvem dependendo das suas necessidades. Contate o seu representante de vendas para maiores informações.

**Fontes**

**PCL:** 93 Roman, 10 Bitmap fonts, 2 OCR fonts, Andalé Mono WT J/K/S/T (japonesa, Coreano, Chines simplificado e tradicional),<sup>10</sup> Fontes de códigos de barras<sup>11</sup>

**PS:** 136 Roman

**Sistema operacional<sup>12</sup>**

**UFRI/PS:** Windows® 7/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019, Mac OS X (10.10 ou posterior)

**PCL:** Windows® 7/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019

**PPD:** Windows® 7/8.1/10, MAC OS X (10.9 ou posterior)

### Especificações de cópia

**Tempo para a saída da primeira cópia (Carta/A4)**  
Menos de 5 segundos

**Resolução de cópia (dpi)**  
600 x 600

**Cópias múltiplas**  
Até 9.999

**Ampliação**  
25%-400% (em incrementos de 1%)

**Redução/ampliação pré-configurada**  
25%, 50%, 64%, 78%, 100% (1:1), 129%, 200%, 400%

### Especificações de digitalização

**Tipo**  
Alimentação de documentos automática duplex de passagem única<sup>13</sup>

**Capacidade de papel do alimentador de documentos**  
Até 100 folhas (75 g/m<sup>2</sup>)

**Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos**  
Ofício, Carta/A4, Statement

**Tamanho personalizado:** 46 mm x 127 mm a 216 mm x 355 mm

**Cartão de visita:** 46 mm x 86 mm a 55 mm x 91 mm

**Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos**

**Apenas um lado** PB: 50 até 128 g/m<sup>2</sup>  
Cor: 64 to 128 gsm

**Dois lados** PB: 50 até 128 g/m<sup>2</sup>  
Cor: 64 a 128 g/m<sup>2</sup>

**Cartão de visita:** 80 até 220 g/m<sup>2</sup>

**Tamanho de digitalização máximo pelo vidro de digitalização**  
Até 216,0 mm x 355,6 mm

**Originais aceitáveis pelo vidro de digitalização**  
Folhas, Livros, Objetos 3 dimensionais

**Digitalização tracionada**  
Color Network ScanGear2 tanto para Twain como WIA

**Sistemas operacionais suportados:** Windows 7/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/2012 R2/Server 2016

**Resolução de digitalização (dpi)**  
Digitalização para copiar: 600 x 600

**Digitalização para envio: (Empurrada)** 600 x 600 (SMB/FTP/WebDAV/FAX), (Puxada) 600 x 600

**Digitalizar para Fax:** 600 x 600

**Digitalização para dispositivos móveis e serviços baseados em nuvem**  
Uma variedade de soluções estão disponíveis para proporcionar digitalização para dispositivos móveis ou serviços baseados na nuvem dependendo de suas necessidades.

**Velocidade de digitalização (Carta/A4)**  
Envio (300 x 300 dpi)

**Seleção da cor automática "DESATIVADA"**  
Apenas um lado 100

**Dois lados**  
Digitalização: 200

**Seleção da cor automática "ATIVADA"**  
Apenas um lado 50

**Dois lados**  
Digitalização: 100

**Envio (600 x 600 dpi)**  
Apenas um lado

**Digitalização:** 100

**Dois lados**  
Digitalização: 155

### Especificações de envio

**Destino**

**Padrão:** Fax por Email/Internet (SMTP), SMB, FTP, WebDAV, Mail Box, Fax Super G3

**Opcional**  
IP Fax

**Catálogo de endereços**  
LDAP (2.000)/Local (1.600)/Discagem abreviada (200)

**Resolução de digitalização (dpi)**  
Empurrado: Até 600 x 600

**Puxado:** Até 600 x 600

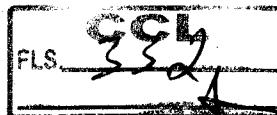
### Protocolo de comunicação

**Arquivo:** FTP (TCP/IP), SMB v3.0, WebDAV

**Email:** SMTP, POP3

### Formato de arquivo

**Padrão:** TIFF, JPEG, PDF (Compacto, Localizável, Aplicação de política, Otimizado para 1 Web, PDF A/1b, Traço e suavização, Criptografado, Assinatura de dispositivo, XPS (Compacto, Localizável, Assinatura de dispositivo), Office Open XML (PowerPoint, Word)



PROC. Nº 1557/2  
 FLS. 246  
 RÚB. *[assinatura]*

## Especificações de fax

**Número máximo de linhas de conexão**  
 Uma (1)

**Velocidade do modem**  
 Super G3: 33,6 Kbps  
 G3: 14,4 Kbps

**Método de Compactação**  
 MH, MR, MMR, JBIG

**Resolução (dpi)**  
 400 x 400 (Ultra Fina), 200 x 400 (Super Fina), 200 x 200 (Fina), 200 x 100 (Normal)

**Tamanho do envio/gravação**  
 Statement para escritório

**Memória do Fax**  
 Até 30.000 páginas (2.000 tarefas)

**Discagens abreviada**  
 Máx. 200

**Discagens/destinos de grupo**  
 Máx. 199 discagens

**Transmissão sequencial**  
 Máx. 256 endereços

**Backup da memória**  
 Sim

## Especificações de armazenamento

**Caixa postal simples (Número suportado):**  
 100 Caixas de entrada de usuários, 1 Caixa de entrada de recebimento na memória, 50 Caixas de entrada confidenciais, 30.000 páginas armazenadas no máximo (2.000 tarefas)

### Caixa avançada

**Protocolo de comunicação:** SMB ou WebDAV

**Suportado**

**PC cliente:** Windows (Windows 8.1/10)

**Conexões concorrentes (Máx.):**

SMB: 64

WebDAV: 3 (Seções ativas)

**Espaço no disco disponível para caixa avançada**  
 Aproximadamente 16 GB

## Especificações de segurança

**Autenticação**  
**Padrão:** Universal Login Manager (Log-in no nível do dispositivo e função), Autenticação de usuário, Autenticação de ID de Departamento, Sistema de Gerenciamento do Acesso, uniFLOW Online Express<sup>14</sup>  
 Opcional: uniFLOW

**Dados**  
**Padrão:** Trusted Platform Module (TPM), Travamento da senha do disco rígido, Apagamento do drive de disco rígido, Proteção da senha da caixa postal, Criptografia do drive de disco rígido (FIPS140-2 Validado), Verificação do sistema na inicialização<sup>15</sup>, McAfee Embedded Control<sup>16</sup>

**Opcional:** Certificação de critério comum (IEEE 2600), Prevenção da perda de dados (Requer o uniFLOW)

**Rede**  
 Filtragem de endereços IP/MAC, IPSEC, TLS, Comunicação criptografada (v1.0/1.1/1.2/1.3), SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6, SMTP Autenticação, Autenticação POP antes do SMTP, S/MIME, Integração SIEM

**Documento**  
 Impressão Protegida, Integração com o Adobe LiveCycle<sup>17</sup> Rights Management ES2.5, PDF criptografado, Impressão protegida criptografada, Assinatura do dispositivo, Marca d'água protegida, Assinatura Digital de Usuário

## Especificações ambientais

**Ambiente de operação**  
 Temperatura: 10 até 30° C  
 Umidade: 20 até 80% de UR (Umidade relativa)

**Requisitos de energia**  
 110-227V, 60 Hz, 9,7 A  
 220V-240V, 50/60Hz, 4,8 A

**Plugue (Unidade principal)**  
 NEMA 5-15P (120V)  
 CEE7/7 (230V)

**Consumo de Energia**  
 Máximo: Aproximadamente 1.500 W  
 Em Espera: Aprox. 28,46 W (120V)/ 28,92W (230V)<sup>18</sup>  
 No modo hibernação: Aprox. 1,0 W<sup>18</sup>

**Classificação (TEC) do consumo típico de energia<sup>17</sup>**  
 717IF: 0,84 KWh  
 617IF: 0,69 KWh  
 527IF: 0,58 KWh

**Padrões**  
 Certificado pela ENERGY STAR<sup>19</sup>  
 Classificação Gold de EPEAT<sup>20</sup>

## Consumíveis

**Toner**  
 T03 Preto (Cartucho de toner tudo em um)<sup>21</sup>  
 Rendimento do Toner  
 51.500 Imagens com ISO 19752

<sup>1</sup> É necessária a assinatura de um serviço em nuvem de terceiros. Sujeito aos termos e condições dos provedores de serviços em nuvem de terceiros

<sup>2</sup> É necessário um sistema SIEM de terceiros. Sujeito a terceiros Termos e Condições do sistema SIEM. Canon não pode garantir compatibilidade com todos os sistemas SIEM de terceiros

<sup>3</sup> Requer opção adicional.

<sup>4</sup> Este recurso é desativado como padrão e deve ser ativado pelo usuário.

<sup>5</sup> Para a classificação EPEAT atual (Gold / Silver / Bronze), visite [www.epeat.net](http://www.epeat.net).

<sup>6</sup> Tempo desde a energização do dispositivo até estar pronta para copiar (sem reserva de impressão).

<sup>7</sup> Tempo desde o modo de hibernação até que a impressora esteja operacional.

<sup>8</sup> Tempo desde a inicialização do dispositivo até quando o ícone de cópia aparece no menu principal do painel de toques.

<sup>9</sup> Inclui os consumíveis.

<sup>10</sup> Requer o Conjunto de fontes internacionais PCL-A1 opcional.

<sup>11</sup> Requer o Conjunto de Impressora de códigos de barras-D1 opcional.

<sup>12</sup> Outros sistemas operacionais e ambientes incluindo o AS/400, UNIX, Linux e Citrix operacionais podem ser suportados. Algumas dessas soluções são taxáveis. Tipos de dispositivos SAP estão disponíveis através do Mercado SAP. Para mais informações, consulte o site [www.sap.com](http://www.sap.com).

<sup>13</sup> É suportada a detecção da alimentação de múltiplas folhas do alimentador.

<sup>14</sup> Valor de referência (medido na unidade em).

<sup>15</sup> 1,0 W no modo de hibernação não está disponível em todas as circunstâncias

<sup>17</sup> Baseado nas especificações do produto de ENERGY STAR para a versão 3.0 para equipamento de criação de imagem.

<sup>18</sup> Inclui toner, tambor, revelador e depósito de resíduos de toner.

Código	Descrição	Código EAN
3893C019AA	MULTIFUNCIONAL CANON IR ADV DK 527IF	7898576039769
Suprimentos		
2725C001BA	CARTUCHO DE TONER CANON T03 PRETO	7898576039776



AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas registradas da Apple Inc. CANON, ImageRUNNER, ImageWARE, ImagePASS e o logotipo GENUINE são marcas comerciais registradas ou marcas registradas da Canon Inc. nos Estados Unidos e podem também ser marcas registradas ou marcas comerciais registradas em outros países. Os produtos Canon oferecem certos recursos de segurança, ainda assim muitas variáveis podem impactar a segurança de seus dispositivos e dados. A Canon não garante que o uso destes recursos evitará problemas de segurança. Nada neste artigo deverá ser interpretado como recomendação legal ou regulatória com relação às leis aplicáveis; os clientes devem ter seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a praticabilidade de uma solução, conforme ela está relacionada com a conformidade regulatória e estatutária. McAfee e o logotipo da McAfee são marcas registradas da McAfee LLC nos Estados Unidos e/ou outros países. Todos os outros nomes de produtos e marcas aos quais foi feita referência neste documento são marcas registradas dos seus respectivos proprietários. Todas as imagens de saída da impressora são simuladas. Nem todos os recursos apresentados nessa brochura podem ser aplicados a todas as séries e/ou produtos e podem ser opcionais, verifique detalhes com o seu revendedor autorizado Canon. Os produtos são mostrados com acessórios opcionais. A Canon U.S.A. não fornece assessoria jurídica ou consultoria sobre conformidade com as regulamentações, incluindo sem limitação, Sarbanes-Oxley, HIPAA, GLBA, Check 21 ou o USA Patriot Act. Cada cliente deve ter o seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a conveniência de uma solução particular e de como ela está relacionada à conformidade regulatória e estatutária. Especificações e disponibilidades sujeitas a alterações sem aviso. Não nos responsabilizamos por erros tipográficos.

©2020 Canon U.S.A., Inc. Todos os direitos reservados.

0620R2-IRADX171F5RS8-PDF-III

**Canon**  
 Canon.com.br



Para saber sobre os muitos prêmios da Canon, visite [usa.canon.com/awards](http://usa.canon.com/awards).



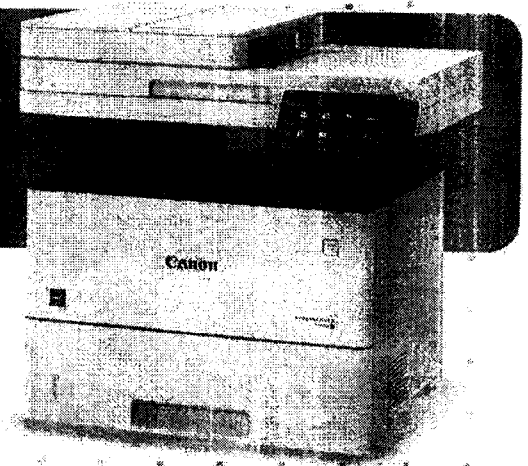
# Canon

imageRUNNER  
1643IF/1643i  
1643P

## Série imageRUNNER 1643 II

Preto e branco | Compacta | Amigável

- Imprime até 43 ppm (PB)
- Digitaliza em cores e preto e branco
- Imprime até 216 x 355 mm
- Capacidade de papel máxima de 2.300 folhas



Empresas pequenas e grupos de trabalho corporativos dependem de soluções que maximizem recursos, incrementem a produtividade e sejam fáceis de gerenciar. A econômica Série imageRUNNER 1643 pode fazer tudo isto e mais. Com a produção rápida, digitalização, envio de fax<sup>1</sup> e a alta confiabilidade os dispositivos multifuncionais imageRUNNER 1643IF/1643i ajudam você a fazer mais em um pequeno espaço. O modelo de impressora imageRUNNER 1643P oferece impressão rápida e confiável.



### EFICIÊNCIA DO FLUXO DE TRABALHO

Seja você um escritório pequeno ou parte de um grupo de trabalho, os modelos imageRUNNER 1643IF/1643i podem ajudá-lo a impulsionar a eficiência operacional. Digitalize e envie documentos por e-mail para clientes ou digitalize convenientemente para imprimir desde um dispositivo de memória USB. O recurso de cópia de cartão de identificação copia facilmente cartões em frente e verso na mesma página. Aumente os seus recursos de gerenciamento de documentos ao digitalizar usando o formato PDF (OCR) padrão. Trabalhadores móveis podem imprimir desde seus dispositivos móveis compatíveis. As bibliotecas de aplicações proporcionam aos usuários uma experiência única e personalizável com o dispositivo.



### SEGURANÇA

Informações protegidas com os recursos de segurança dos modelos imageRUNNER 1643IF/1643i. A solução uniFLOW da Canon permite que os usuários recuperem documentos com segurança de um dispositivo conectado em rede após a autenticação. Os recursos de segurança padrão incluem a habilidade de enviar PDFs criptografados e adicionar uma assinatura de dispositivo digital a arquivos PDF. Estes modelos também incluem tecnologia para verificar se o dispositivo, firmware e aplicativos iniciam sem adulteração. O arquivamento de TX encaminha automaticamente uma cópia de um fax enviado para um destino definido pelo administrador<sup>1</sup>.

Além disso com a ausência de disco rígido nestes modelos, informações confidenciais não são armazenadas localmente no dispositivo.



### QUALIDADE E CONFIABILIDADE

Com um tempo de entrega da primeira cópia de até 6,3 segundos e produção de 43 ppm, a Série imageRUNNER 1643 é um equipamento rápido de alto desempenho. Digitalize documentos em preto e branco e a cores para endereços de e-mail ou locais de rede. A tela de toque intuitiva colorida de 5" <sup>2</sup> utilização é usada de modo semelhante ao smartphone. A capacidade padrão de 650 folhas pode ser aumentada para 2.300 folhas para executar muitos trabalhos sem interrupção.



PROC. Nº 155712  
 FLS. 250  
 RÚB. 10

## Especificações ambientais

### Requisitos de energia

120-127V, 60Hz, 7,1A

### Consumo de Energia

Máximo: 1643IF/1643I: Aproximadamente 1.430W

1643P: Aproximadamente 1.370 W

No modo: 1643IF/1643I: 0,9 W<sup>1</sup>

hibernação: 1643P: 1,9 W<sup>2</sup>

### Classificação (TEC) do consumo típico de energia<sup>3</sup>

1643IF/1643I: 0,40 KWh

1643P: 0,60 KWh

### Plugue (Unidade principal)

NEMA 5-15P

### Padrões

Certificado pela ENERGY STAR<sup>®</sup>

Classificação Gold da EPEAT<sup>®</sup>

## Opções de alimentação do papel

### ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1

#### Capacidade de papel:

550 folhas (80 g/m<sup>2</sup>)

#### Tipos de Papel:

Fino, Comum, Grosso, Colorido, Reciclado, Bond

#### Tamanho do papel:

Carta/A4, Ofício, STMT, EXE

#### Tamanho personalizado:

106,0 mm x 148,0 mm até 216,0 mm x 356,6 mm

#### Gramatura do papel:

60 até 120 g/m<sup>2</sup>

#### Fonte de energia:

Pela unidade principal

#### Dimensões (L x P x A)

480 mm x 464 mm x 842 mm<sup>1</sup>

#### Peso:

4 kg.

#### Volume Máximo Mensal:

150.000 impressões.

### GABINETE TIPO-S

#### Dimensões (L x P x A)

632 mm x 622 mm x 432 mm

#### Peso:

16 kg.

## Outras Opções

### 1643IF/1643I/1643P:

Teclado USB

Pedestal para teclado universal-A1

Conjunto de leitora de cartões para o pedestal para teclado universal

Grampeador de conveniência-A1

### 1643IF/1643I:

Alça de acesso ao ADF-A1

Kit da interface de controle de cópias-C1

Kit de impressão de código de barras-E1

Kit de Acoplamento do MICard-B1

### 1643I:

Kit de Impressora PS-CB1

### 1643P:

Kit de Impressão de código de barras-Ft

Cartão SD-C1

Conjunto de fontes PCL-C1

SX-BR-4600WAN

## Consumíveis

### Rendimento do Toner

20.500 imagens

(Rendimento estimado com cobertura ISO 19752)

NOTA: Toner não incluído na unidade principal.

<sup>1</sup> Somente o modelo ImageRUNNER 1643IF.

<sup>2</sup> Aplica-se somente aos modelos ImageRUNNER 1643IF/1643I/P.

<sup>3</sup> Para a classificação atual da EPEAT (Gold/Silver/Bronze), visite [www.epeat.net](http://www.epeat.net).

<sup>4</sup> O modelo ImageRUNNER 1643P não possui recursos de conexão direta e não vem com Wi-Fi como padrão.

<sup>5</sup> Tempo desde a energização do dispositivo até estar pronto para copiar (sem reserva de impressão).

<sup>6</sup> Inclui os consumíveis.

<sup>7</sup> Não há cobrança por esta solução, no entanto é necessária a ativação.

<sup>8</sup> Os 0,9W no modo hibernação não estão disponíveis em todas as circunstâncias devido a certas configurações.

<sup>9</sup> Os 1,9W no modo hibernação não estão disponíveis em todas as circunstâncias devido a certas configurações.

<sup>10</sup> Baseado nas especificações do produto da ENERGY STAR para a versão 3.0 para equipamento de criação de imagem.

<sup>11</sup> Acoplado à unidade principal.

<sup>12</sup> A IR 1643 IF habilita o PDF/A embareado no equipamento por meio de aplicação licenciada.

NOTA: Verifique a disponibilidade e detalhes para as soluções uniFLOW.



**Canon**  
[www.canon.com.br](http://www.canon.com.br)

Como um Parceiro da ENERGY STAR<sup>®</sup>, a Canon U.S.A., Inc. certificou estes modelos como atendendo o critério de eficiência energética da ENERGY STAR através de um corpo certificador reconhecido pelo EPA. ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas registradas da Apple Inc. CANON, ImageRUNNER, ImageWARE, ImagePASS e o logotipo GENUINE são marcas comerciais registradas ou marcas registradas da Canon Inc. nos Estados Unidos e podem também ser marcas registradas ou marcas comerciais registradas em outros países. Os produtos Canon oferecem certos recursos de segurança, mesmo assim muitas variáveis podem impactar a segurança de seus dispositivos e dados. A velocidade de impressão é baseada em testes internos. A velocidade de impressão pode variar dependendo do número de cópias relacionadas assim como nas configurações de tamanho, tipo e orientação do papel. A Canon não garante que o uso de seus recursos evitará problemas de segurança. Nada neste artigo deverá ser interpretado como recomendação legal ou regulatória com relação a leis aplicáveis; os clientes devem ter seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a praticabilidade de uma solução, conforme ela está relacionada a norma ou conformidade regulatória e estatutária. Todos os outros nomes de produtos e marcas aos quais foi feita referência neste documento são marcas registradas dos seus respectivos proprietários. Todas as imagens de saída da impressora são simuladas. Nem todos os recursos apresentados nessa brochura podem ser aplicados a todas as Séries e/ou produtos e podem ser opcionais, verifique detalhes com o seu revendedor autorizado Canon. Os produtos são mostrados com acessórios opcionais. A Canon U.S.A. não fornece assessoria jurídica ou consultoria sobre conformidade com as regulamentações, incluindo sem limitação, Sarbanes-Oxley, HIPAA, GLBA, Check 21 ou o USA Patriot Act. Cada cliente deve ter o seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a conveniência de uma solução particular e de como ela está relacionada à conformidade regulatória e estatutária. Especificações e disponibilidades sujeitas a alterações sem aviso. Não nos responsabilizamos por erros tipográficos.

©2019 Canon U.S.A., Inc. Todos os direitos reservados.  
 0218W465  
 0919-IR1643-1M-PIH



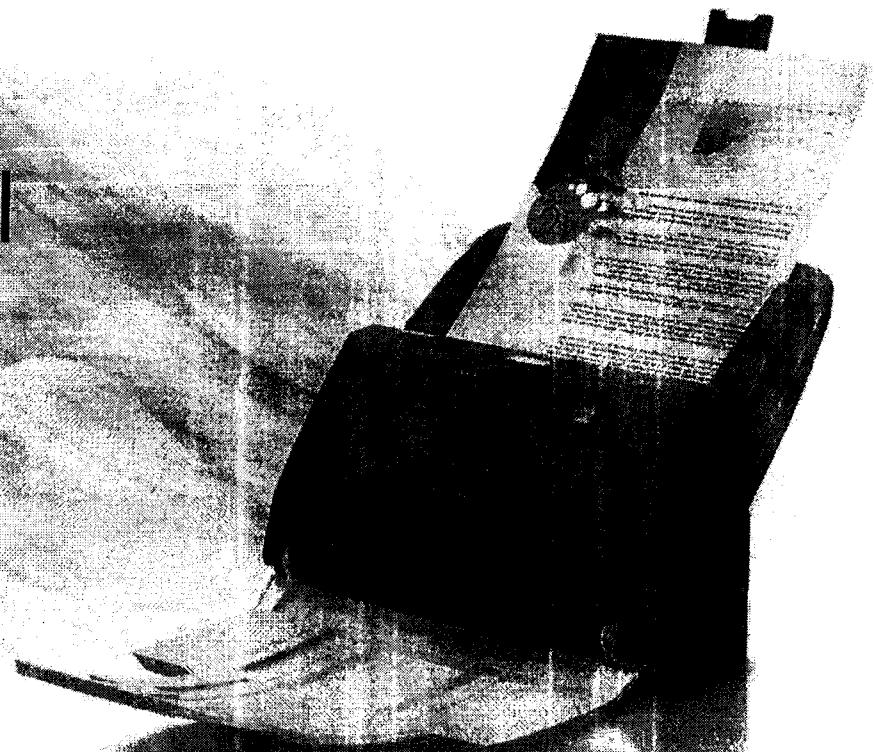
Solução Corporativa

CCL  
335

PROC. Nº 1557/2  
FLS. 951

 ImageFORMULA

# DR-M160II



Scanner robusto,  
com desempenho  
confiável de alta  
velocidade

Com uma combinação de desempenho, conveniência e flexibilidade, o scanner imageFORMULA DR-M160II da Canon é uma solução de imagens de documentos compacto para ambientes de escritório.

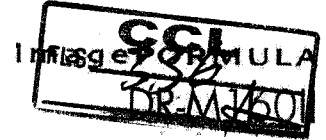
O seu design de fácil utilização, processamento de imagem de alta qualidade, e software inteligentes oferecem opções end-to-end para captura, conversão e controle das informações.

**Canon**



# Especificações

PROC. Nº 1557/24  
 FLS. 252  
 RUB. 19



Especificações Gerais	
<b>Tipo</b>	Scanner de mesa com alimentador de folhas
<b>Sensor de Leitura</b>	Sensor CMOS CIS de 1 linha
<b>Resolução Óptica</b>	600 x 600dpi
<b>Fonte de Luz</b>	LED RGB
<b>Lado de Leitura</b>	Fronte/Trás/Duplex
<b>Interface</b>	USB 2.0 de Alta Velocidade
<b>Dimensões (LxPxA)</b>	
Tabela fechada	280 x 172 x 178 mm
Tabela aberta	280 x 606 x 366,4 mm
<b>Peso</b>	Aprox. 3,2kg
<b>Requisitos de Energia</b>	AC100 - 240V (50/60Hz)
<b>Consumo de Energia</b>	
Digitalização:	27W ou menos
Modo de hibernação:	1,8W ou menos
Desligado:	Menos de 0,5W
<b>Ambiente de Funcionamento</b>	
Temperatura:	10 - 32,5°C (50 - 90,5°F)
Humidade:	20 - 80% HR
<b>Cumprimento de</b>	Diretiva RoHS e ENERGY STAR
<b>Normas Ambientais</b>	
<b>Velocidade de Leitura*</b>	
A4, Vertical	<b>Windows</b> <b>Mac</b>
P&B, Escala de Cinza (200dpi)	60ppm / 120ipm      60ppm / 120ipm
P&B, Escala de Cinza (300dpi)	60ppm / 120ipm      40ppm / 80ipm
Cor (200dpi)	60ppm / 120ipm      60ppm / 120ipm
Cor (300dpi)	50ppm / 100ipm      40ppm / 80ipm

Especificações do Documento	
<b>Largura</b>	50,8 - 216mm
<b>Comprimento</b>	54 - 356mm

<b>Espessura</b>	27 - 209g/m <sup>2</sup> (0,04 - 0,25mm)
<b>Digitalização de Cartões</b>	
Largura	53,9 mm
Comprimento:	65,5 mm
Espessura:	0,76mm (Suporte para cartões com relevo)
<b>Cartão de Visita</b>	50,8 x 55mm ou superior (Espessura 0,45mm ou menos; 300g/m <sup>2</sup> )
<b>Modo de Documento</b>	3.000mm Max. (Selecionável no painel de controle do MS Windows)
<b>Longo</b>	
<b>Separação de Papel</b>	Método de rolo de atrás (Rolo Separador de Reversão)
<b>Capacidade do Alimentador</b>	60 folhas (80g/m <sup>2</sup> )

Especificações de Saída	
<b>Resolução</b>	150 x 150dpi, 200 x 200dpi, 240 x 240dpi, 300 x 300dpi, 400 x 400dpi, 600 x 600dpi
<b>Modo</b>	Preto e Branco, Difusão de Branco, Melhoria avançada de texto (Apenas Windows), Melhoria avançada de texto II, Escala de Cinza de 8 bits (256 níveis), Cor de 24 bits, Detecção automática de cor

Funções Especiais	
Correção de desvio	Correção de cor tri-dimensional
Eliminação de cor (RGB)	Melhoramento de cor (RGB)
Correção de sombra	Detecção automática de cor
Curva gama predefinida	MultiStream (Apenas Windows)
Modo folhe	Ignorar página em branco
Redução de Moiré	Definição de área de digitalização
Arranjo de contraste	Código Patch (Apenas Windows)

Deslocamento de cor	Aperfeiçoamento de extremidades
Eliminação de cor	Evitar sangrado/Remove fundo
Suavização de fundo	Modo de edição de margem preto
Cortar sombra	Definição automática de resolução
Modo de papel fino	Libertação de alimentação dupla
Detecção automática do tamanho da página	
Detecção de alimentação dupla (Sensor ultra-sônico/próximo)	
Tentar novamente separação (Separação de foto com folha branca apenas Windows)	

Software Incluído	
<b>Para Windows</b>	Controlador ISIS/TWAIN (Windows XP Pro / XP Home / Vista / 7 / 8) CapturePerfect CaptureOnTouch eCopy PDF Pro Office Kofax VRS (com AIPE) Controles EMC Captiva Cloud Runtime
<b>Para Mac OS</b>	Controlador TWAIN CaptureOnTouch
<b>Opcionais</b>	Módulo de Código de Barras III Módulo de Código de Barras 2D Unidade de Scanner Plano 101 Unidade de Scanner Plano 201
<b>Consumíveis</b>	Conjunto de troca de rolos
<b>Ciclo de Trabalho Diário Sugerido</b>	7.000 digitalizações por dia

**Observações**  
 \*A velocidade de digitalização depende das características do PC e da definição das funções.

## Software intuitivo para simplificar cada tarefa de digitalização

O DR-M160II é um scanner híbrido que serve tanto usuários Mac como Windows e vem equipado com uma grande gama de software para aumentar a sua produtividade.

### CaptureOnTouch

A interface de usuário do CaptureOnTouch torna rápido e simples alcançar resultados de qualidade excepcional. Integra uma função de Modo Totalmente Automático que permite uma operação de digitalização mais simples e inclui operação de digitalização 'um só toque' para execução rápida e eficaz de tarefas de digitalização. Para flexibilidade extra, o CaptureOnTouch suporta digitalização para múltiplos formatos de arquivo, incluindo PDF, PDF-A, TIFF, JPEG, BMP e PowerPoint. O CaptureOnTouch também pode enviar diretamente para a aplicação de gestão

de dados, o SharePoint, ajudando-o a manter fluxos de trabalho descomplicados e eficientes (compatível tanto com Windows como Mac).

### CapturePerfect

O CapturePerfect é concebido de forma personalizada para digitalização crítica no negócio e para uma exploração completa das capacidades de produção do poderoso DR-M160II. Inclui uma vasta gama de opções de visualização, juntamente com opções flexíveis de 'digitalização para' como digitalizar para pasta e email ou SharePoint (apenas compatível com Windows).

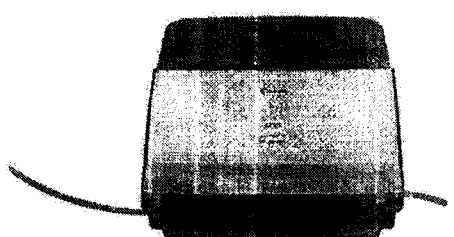
### Kofax VRS 5.1 (com AIPE)

O Kofax VRS ajuda-o a alcançar sempre uma excelente qualidade de imagem. Torna a digitalização mais simples e mais fácil graças ao

processamento e tratamento de imagem automáticos. A sua alta qualidade de imagem melhora a facilidade de leitura e aumenta os níveis de reconhecimento OCR, a fim de que sejam necessárias menos re-digitalizações. O resultado? Poupa tempo e dinheiro, enquanto aumenta significativamente a produtividade (compatível apenas com Windows).

### Nuance eCopy PDF Pro Office

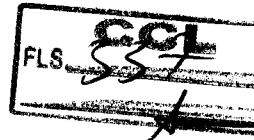
Nuance eCopy PDF Pro Office é uma poderosa aplicação de mesa fácil de utilizar que cria, edita e converte PDF, permitindo uma colaboração nunca antes vista (compatível apenas com Windows).



Material impresso em sistema multifuncional Canon. Todas as imagens são meramente ilustrativas. Todas as informações podem ser alteradas sem aviso prévio.



Secretaria de  
**Administração**



**CONTRATO Nº 335/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008234/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER COM TODOS OS SUPRIMENTOS (TONER, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, REVELADOR E AFINS), EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, através da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, CNPJ Nº 10.637.150/0001-64, com sede na Rua Marques da Rocha, Nº 1160, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ouvidor Geral do Município, o Sr. Jolison Rodrigues da Silva, CPF Nº 412.132.543-53, nomeado PORTARIA nº 12 de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 10.476.972/0001-00, sediada na Rua do Desenho, nº 06, Cohafuma, São Luiz -MA, Telefone: (98) 92219244, E-mail: [licitacao@fatorsolucoesdigitais.com.br](mailto:licitacao@fatorsolucoesdigitais.com.br), representada pelo Sr. Antonio Soares Brandão Filho, CPF nº 635.501.2013-34, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei nº 8.666/93, CONTRATO para contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, peças de reposição, revelador e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 001.0008234/2023, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 051/2023; nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Municipal nº 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, peças de reposição, revelador e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI

1.1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



# Administração

CCL  
 FLS. 338

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará o fornecimento rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

1.4 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	locação de equipamento de informática impressoras laser multifuncionais Monocromáticas, com manutenção corretiva e preventiva - especificações técnicas: funções: impressora, copiadora e scanner (em cores e preto e branco) com mesa de alimentador automático de documentos; tipo de impressão: laser monocromática; memória: 512 mb; processador: 800 mhz, ou superior; resolução: 600 x 600 dpi, ou 1200 x 1200 dpi; cópias contínuas: 1-999; originais e cópias: a4; alimentador de originais: automático com passagem única frente e verso, para 50 folhas; resolução de digitalização mínima: 600 x 600 dpi (color); formatos de arquivos de digitalização: jpeg, jpg, pdf, tiff; linguagens de impressão: pcl6 / postscript; velocidade de impressão: 40 pp m (página por minuto), a4, preto; ciclo mensal de impressão: 80.000 páginas; impressão duplex (frente e verso): em a4; visor: tela de lcd, em português. MARCA: KYOCERA MODELO: KYOCERA M2040DN	UND	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 2.904,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.904,00

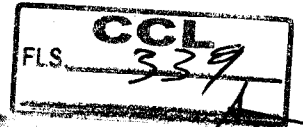
1.4.1 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Contratual terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP, com duração de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.



# Administração



podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for o caso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), para todo o período de sua vigência.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

OBS.: A existência de preços registrados/contratados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39.00	2094	500

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

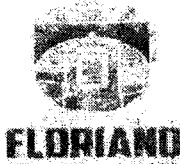
5.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5 Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

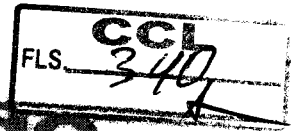
5.5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária.



Secretaria de  
**Administração**



5.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 6.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 7.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da contratante e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.
- 7.1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município de Floriano - PMF-PI, através da Secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.
- 7.2 Os produtos deverão ser entregues, no local indicado pela contratante, no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela contratação dos produtos de imediato a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.
- 7.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.
- 7.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.
- 7.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
- 7.5.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 7.5.1.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# Secretaria Municipal de Administração

7.5.1.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6 O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

7.7 O quantitativo dos objetos fixados no Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

7.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos e aparelhos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer defeito ou mau funcionamento do sistema ou de alguma ferramenta ligada ao sistema, conforme cada caso.

7.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a carga da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7.10 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

7.11 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

7.12 Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

7.13 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

7.14 Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

7.15 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria solicitante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

7.15.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

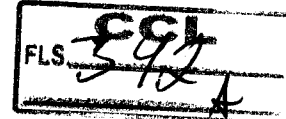
7.15.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.2 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

8.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.



# Administração

- 8.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- 8.5 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
- 8.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- 8.7 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- 8.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- 8.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- 8.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.11 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato.
- 8.12 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- 8.13 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.
- 8.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 8.15 Arcar com eventuais prejuízos causados, à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- 8.16 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 8.17 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros.
- 8.18 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.19 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.
- 8.20 Substituir, reparar ou repor no todo ou em parte dele considerada fora do prazo, defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos ou ainda que tenha sido danificado no transporte ou durante o manuseio logístico.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# Administração

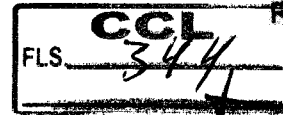
- 9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 9.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 9.8 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.
- 9.9 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
- 10.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
- 10.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 10.3.1 Advertência.
- 10.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
- 10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 10.3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 10.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

*[assinatura]*





# Administração

10.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

10.6 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.7 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.8 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor Carlito Marques de Oliveira, CPF: 056.538.853-39, conforme PORTARIA Nº 01, de 01 de janeiro de 2023, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

14.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao do Processo administrativo nº 001.0008234/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2023, Processo Administrativo de



# Administração

solicitação de contrato Nº 001.0012913/2023 e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

14.3 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

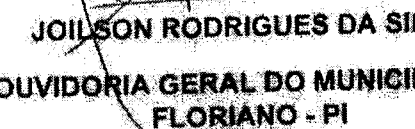
15.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 15 de dezembro de 2023.

### SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

  
JOILSON RODRIGUES DA SILVA  
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
FLORIANO - PI

PELA CONTRATADA

ANTONIO SOARES  
BRANDAO

FILHO:63550121334

FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:  
10.476.872/0001-00

Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO 63550121334 em 15/12/2023 às 13:28:00 -0300  
Dados: 2023.12.15 13:28:00 -0300

FLS. **CCL 396**

PROC. Nº **1557/24**  
FLS. **262**  
RUB. **179**



Administração

- 7.6 A aprovação e o julgamento das demais instâncias administrativas não conferem caráter definitivo à Administração Pública Nacional ou Estadual, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, assinada pelo (ou nomeado na unidade administrativa).
- 7.8 O procedimento de PARI não interfere no andamento regular dos processos administrativos expedidos para apuração de ocorrência de danos a prestados à Administração Pública Federal, consistente de sua respectiva comissão por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10 A aprovação de qualquer das providências previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a contraditório e a ampla defesa do tomador/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e o estabelecimento na Lei nº 9.784, de 1998.
- 7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos à este Aviso.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 No caso de fatos de relevância restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento frustado), a Administração poderá:
  - 6.1.1 reabrir o processo após certo tempo decorrido;
  - 6.1.2 voltar ao processo de licitação, de proposta, objeto da proposta de preço que serviu de base ao procedimento, em forma privilegiada de os menores preços, sempre que possível, o tempo que se passou de aquisição de propostas de licitação de licitação;
  - 6.1.3 reabrir o processo que tenha sido desclassificado ou inabilitado, em decorrência de qualquer fato que não tenha sido considerado para a classificação ou de sua inabilitação;
  - 6.2 As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 acima poderão ser aplicadas se não houver o comprometimento de qualquer fornecedor interessado (procedimento desclassificado).
  - 6.3 Caberá ao licitante o cumprimento das obrigações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do registro devida da licitação/aviso de licitação/manifestação pública pela Administração ou de sua inabilitação.
  - 6.4 Os fornecedores interessados ou o cliente, no momento de apresentação de suas propostas à Administração não está, em nenhum caso, impedido por esse sistema, independentemente de qualquer ato de licitação do processo de contratação.
  - 6.5 Em caso de divergência entre demonstrações de preço, a Comissão Direta é de lasta número ou demais preço que constarem no processo, prevalecerá na deste Aviso.
  - 6.6 Integram este Aviso de Licitação os Anexos, para saber as leis e estatutos, os seguintes anexos:
    - 6.6.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação
    - 6.6.2 ANEXO II - Termo de Referência
    - 6.6.3 ANEXO III - Modelo de Proposta

Floriano-PI, 19 de dezembro de 2023.

Marciano Alves Marques  
Presidente do CPL/PMF-PI

Via Marquês de Roraima, 1080, Centro - Governo Administrativo  
CEP: 63.600-000 - Floriano-PI

ID: BB370BC191B84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000090/2023.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

ADESÃO INTERNA Nº: 041/2023

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023, firmado entre a OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 10.637.150/0001-54, com sede na sede na Rua Marquês de Roraima, nº 1180, Centro, Floriano-PI, e do outro lado, a empresa CONTRUTORA LOCAR LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 29.819.312/0001-60, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 - Sala 8, Centro, Floriano- PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos, TIPO PICK-UP modelo mínimo de fabricação ano 2020, para atender as necessidades da Ouvidoria Geral do Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 117.180,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2123 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: Vigência até 12(dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o Ilmo. Ouvidor Geral do Município, Sr. Jolsom Rodrigues da Silva; Pela CONTRATADA, a empresa CONTRUTORA LOCAR LTDA - EPP, CNPJ nº 29.819.312/0001-60, representada pelo Sr. Harley de Araújo Santos.

CNPJ: 02.149.204/0001-66 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 892, Centro - Floriano-Forn (099) 3615.1012 CEP: 63.600-000 Floriano - PI  
Home Page: 193flowers.floriano.pi.gov.br

ID: DDB10EFD2E534

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.000042823

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 05/2023.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2023, FIRMADO ENTRE A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILMO. OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SR. JOLSON RODRIGUES DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 412.132.543-53, PORTADOR Nº 12/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021, E A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 10.476.972/0001-06, ENDEREÇO: RUA DO OSENIANO Nº 06, CORANUMA, SÃO LUÍZ - MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os equipamentos (toner, peças de reposição, revendedor e afins), modelo papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.904,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 7094 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.99.39  
E FONTE DE RECURSO: 640

VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILMO. OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SR. JOLSON RODRIGUES DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 412.132.543-53, A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.476.972/0001-06.

ID: BD0CB8ABF8934

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007969/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO, CNPJ nº 10.840.566/0001-31, com sede na Rua Marquês de Roraima, nº 1180, Bairro Centro, Floriano-PI, e a empresa SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.585.178/0001-00, sediada Rua Alajide Marques, nº 1020, Igará, Teresina-PI nesta ato representada pelo Sr. Liliane Alves de Sousa Ramos.

OBJETO: Consistiu-se objeto deste termo, a renovação do contrato por mais 12 meses, o prazo de vigência do Contrato nº 490/2018, a partir de 09 de dezembro de 2023, a fim de que não haja desconinuidade dos serviços de publicação de avisos e atos administrativos do município de Floriano-PI em jornal de grande circulação no estado do Piauí, no Diário Oficial da União.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Sra. RENATA SARAIWA DE SOUSA SINIBU, Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Pela CONTRATADA a empresa SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.585.178/0001-00.

CCL  
FLS. 347

PROC. Nº 1557124  
FLS. 263  
RUB. *[assinatura]*

**FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro: COHAFUMA  
CEP: 65.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax: (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail: fatorcomercio@yahoo.com.br

**FATURA DE LOCAÇÃO**

Nº 2261

1ª VIA  
CLIENTE



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço		INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.309.001-6	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FLORIANO		CNP.J./CPF 10.637.150/0001-64	DATA DA EMISSÃO 02/10/2024
ENDEREÇO PRAÇA PETRONIO PORTELA NUNES, 0		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 64800002
MUNICIPIO FLORIANO (PI)	PHONE / FAX (089) /	U.F. PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0
			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	Parcela :
2261	2261/1	01/11/2024	242,00	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO		DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS		

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIPAMENTOS	1,000	242,0000	242,00
Contrato(s) : 335/2023 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024			
NAO INCIDENCIA DE ISS LOCACAO DE BENS MOVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.254/03. E LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.			
<b>VALOR TOTAL FATURA</b>			<b>242,00</b>

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 8590		
FATURA DE LOCAÇÃO A LABER		

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2261
---------------------	---------------------------



FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro: COHAFUMA  
CEP: 85.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax: (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail: fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 264  
RUB. VJ

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 2310

1º VIA  
CLIENTE

CNP.J. 10.476.972/0001-00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.309.001-6	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0
--	------------------------------------	--------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FLORIANO		CNP.J. / C.P.F. 10.637.150/0001-64	DATA DA EMISSÃO 04/11/2024
ENDEREÇO PRAÇA PETRONIO PORTELA NUNES, 0		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64800002
MUNICÍPIO FLORIANO (PI)	FONE / FAX (086) /	U.F. PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0
			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (€)	Parcela :
2310	2310/1	04/12/2024	242,00	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS			

991  
F.S. 298

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIPAMENTOS  Contrato(s) : 335/2023  REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024             NÃO INCIDENCIA DE ISS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.254/03. E LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.	1,000	242,0000	242,00

VALOR TOTAL FATURA 242,00

DADOS ADICIONAIS  Demonstrativo : 8686	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

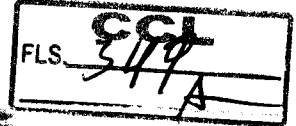
FATURA DE LOCAÇÃO A LASER

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2310
---------------------	---------------------------

PROC. Nº 1557/2023  
FLS. 265  
RUB. *Vj*



Secretaria de  
**Finanças**



**CONTRATO Nº 302/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008234/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, peças de reposição, revelador e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, através SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marques da Rocha, s/n, Centro - Centro Administrativo, Floriano-PI, CNPJ nº 10.640.564/0001-42, neste ato representado pelo lmo. Sr. LAURO ANTONIO CRONEMBERGER JÚNIOR, Secretário Municipal de Finanças, portador do CPF: 386.758.113-49, Portaria Nº 04/2023, 02 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 10.476.972/0001-00, sediada na Rua do Desenho, nº 06, Cohafuma, São Luiz -MA, 64.46, Telefone: (98) 92219244, E-mail: [licitacao@fatorsolucoesdigitais.com.br](mailto:licitacao@fatorsolucoesdigitais.com.br), representada pelo Sr. Antonio Soares Brandão Filho, CPF nº 635.501.2013-34, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 80 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, peças de reposição, revelador e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 001.0008234/2023, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 051/2023; nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Municipal nº 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, peças de reposição, revelador e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI

1.1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará o fornecimento rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.



Secretaria de  
**Finanças**

CCL  
 FLS. 390  
*[assinatura]*

1.4 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	locação de equipamento de informática impressoras laser multifuncionais Monocromáticas, com manutenção corretiva e preventiva - especificações técnicas: funções: impressora, copiadora e scanner (em cores e preto e branco) com mesa de alimentador automático de documentos; tipo de impressão: laser monocromática; memória: 512 mb; processador: 800 mhz, ou superior; resolução: 600 x 600 dpi, ou 1200 x 1200 dpi; cópias contínuas: 1-999; originais e cópias: a4; alimentador de originais: automático com passagem única frente e verso, para 50 folhas; resolução de digitalização mínima: 600 x 600 dpi (color); formatos de arquivos de digitalização: jpeg, jpg, pdf, tiff; linguagens de impressão: pcl6 / postscript; velocidade de impressão: 40 pp m (página por minuto), a4, preto; ciclo mensal de impressão: 80.000 páginas; impressão duplex (frente e verso): em a4; visor: tela de lcd, em português. MARCA: KYOCERA MODELO: KYOCERA M2040DN	UND	4	R\$ 242,00	R\$ 968,00	R\$ 11.616,00
5	locação de scanner, com manutenção corretiva e preventiva tipo mesa, resolução 600dpi, tensão alimentação 110/220v, velocidade digitalização 35ppm, profundidade bit 48, interface usb 2.0, tipo de alimentador papel automático para 50 folhas, voltagem bi volte. MARCA: BROTHER MODELO: Brother ADS-2200	Und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
					VALOR TOTAL: 16.896,00	

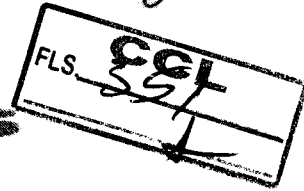
1.4.1 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Contratual terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, com duração de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais), para todo o período de sua vigência.



3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

OBS.: A existência de preços registrados/contratados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.90.00	2024	500

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5 Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

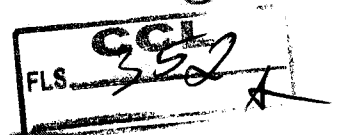
5.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS;
- Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.





6.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

7.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da contratante e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

7.1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município de Floriano - PMF-PI, através da Secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.

7.2 Os produtos deverão ser entregues, no local indicado pela contratante, no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo senhor competente da secretaria responsável pela contratação dos produtos de imediato a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

7.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

7.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

7.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.5.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.5.1.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5.1.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6 O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

7.7 O quantitativo dos objetos fixados no Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

7.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos e aparelhos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, a totalmente às suas expensas de qualquer defeito ou mau funcionamento do sistema ou de alguma ferramenta ligada ao sistema, conforme cada caso.

7.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.



Secretaria de  
**Finanças**

7.10 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

7.11 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

7.12 Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

7.13 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

7.14 Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

7.15 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria solicitante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

7.15.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

7.15.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.2 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

8.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

8.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

8.5 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

8.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

8.7 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

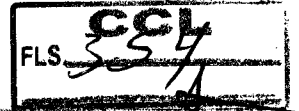
8.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

8.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.11 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato.



Secretaria de  
**Finanças**



- 8.12 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- 8.13 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.
- 8.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 8.15 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- 8.16 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 8.17 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros.
- 8.18 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.19 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.
- 8.20 Substituir, reparar ou repor no todo ou em parte dele considerada fora do prazo, defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos ou ainda que tenha sido danificado no transporte ou durante o manuseio logístico.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

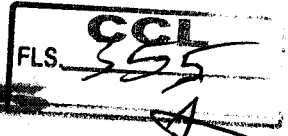
- 9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 9.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 9.8 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.
- 9.9 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
- 10.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.



SECRETARIA DE FINANÇAS  
**Finanças**



10.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.3.1 Advertência.

10.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

10.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

10.6 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.7 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.8 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

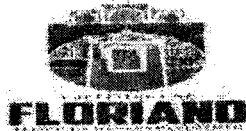
11.1 Fica designado a servidora Francisca Alves Feitoza, portadora do CPF sob o nº 183.594.853-72, Portaria Nº 054/2021 de 04 de janeiro de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

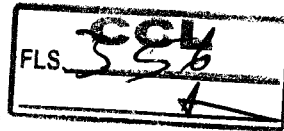
12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).



Secretaria de  
**Finanças**



12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

14.2 Integra o presente contrato e vincula-se ao do Processo administrativo nº 001.0008234/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2023, Processo Administrativo de solicitação de contrato Nº 001.0011239/2023 e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

14.3 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

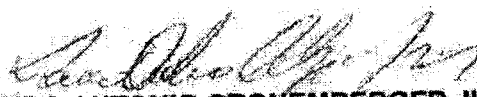
15.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 27 de outubro de 2023.

#### SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

  
LAURO ANTONIO CRONEMBERGER JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PELA CONTRATADA

ANTONIO SOARES  
BRANDAO  
FILHO:63550121334  
FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:  
10.476.972/0001-00

Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO:63550121334 CN=ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO:63550121334, ou=AC DIGITAL MULTIPLA GI, ou=29056741000176, ou=videconferencia, ou=Certificado PF A1, ou=ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO:63550121334

ID: AC4034D1812F4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura da Comissão Permanente de Licitação de Floriano-PI, em uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro de digitação no EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017-A/2023 pertencente ao Pregão Eletrônico nº 047/2023, divulgado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, ANO II - EDIÇÃO 590 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023, faz-se necessário proceder com a seguinte emenda:

QUANTIDADE DE LÊ:

2	ABRAÇADORA 25 MM	UNID	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40
4	ABRAÇADORA 40 MM	UNID	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00

VALOR:

2	ABRAÇADORA 25 MM	UNID	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40
4	ABRAÇADORA 40 MM	UNID	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00

Manterido as informações todas as demais informações publicadas anteriormente.

Florianópolis (PI), 01 de novembro de 2023.

Maria Lúcia Mota de Silva Neto  
Presidente da CPL-PMF-PI

CNPJ: 08.594.067/0001-46 Av. Coronel de Sá, 1100 - Fone: (085) 3264-1100 CEP: 64.000-000 Floriano - PI  
E-mail: cpl@prefeitura.floriano.pi.gov.br

ID: CAA742D49D994



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0088233/2023.

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2023.

**EMPILHADEIRA:** CONTRATO Nº 008/2023, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.040.547/0001-46, com sede na Av. Coronel de Sá, 1100, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Governo, o Sr. Marcelo Almeida Baptista, portador do CPF nº 011.351.913-90, e com outra parte, a empresa **F & C DE C. SILVA LTDA - ME (EMP. DISTRIBUIDORA, MATERIAIS E SERVIÇOS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 15.716.113/0001-05, E. Nº: 185021109, situada na Avenida Portugueses de Aguiar, nº 724-A Bairro Centro, Floriano - PI, CEP: 64200-440. Telefone(s): (85) 32462-8822; (85) 32422-8135; E-mail: fcsilva@fcsilva.com.br

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de consumo (lã de mineral, algodão e catifeleiras) destinados as ações realizadas pelo Fundo e Secretaria Municipal de Governo de Floriano, Estado, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.064,00 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: P.M. 2023; 3200 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e fonte de recursos: 500.

**VIGÊNCIA:** Vigência até 31 de dezembro de 2023, contada a partir da data de sua assinatura.

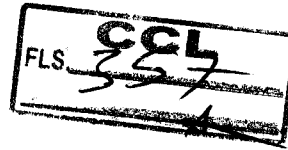
**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE, o Ilmo. Secretário Municipal de Governo, o Sr. Marcelo Almeida Baptista. Pela CONTRATADA, o empresário F & C DE C. SILVA LTDA - ME (EMP. DISTRIBUIDORA, MATERIAIS E SERVIÇOS), CNPJ nº 15.716.113/0001-05, representada pela Sra. Tais Lorete de Carvalho Silva, RG nº: 3627448-382/PI, inscrita no CPF nº 031.088.423-35.

CNPJ: 08.594.067/0001-46 Av. Coronel de Sá, 1100 - Fone: (085) 3264-1100 CEP: 64.000-000 Floriano - PI  
E-mail: cpl@prefeitura.floriano.pi.gov.br

ID: F8169168A09E4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008234233

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SIP Nº 05/2023

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SR. LAURO ANTONIO CROMENBERGER JUNIOR, PORTADOR DO CPF: 386.765.113-45, NOMENCLADO PELA PORTARIA Nº 04/2023, DE 02 DE ABRIL DE 2023, E A EMPRESA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.478.872/0001-02, ENDEREÇO: RUA DO DESENHO Nº 06, COHAFAMA.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (toner, papéis de reposição, revelador e afins), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 16.286,00. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2024 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.50 E FONTE DE RECURSO: 500.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SR. LAURO ANTONIO CROMENBERGER JUNIOR, CPF Nº 386.765.113-45. A EMPRESA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.478.872/0001-02.

ID: 9FQ18EPB3CQ44



MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 052/2023, realizado em 03 de novembro de 2023, para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações contidas no Edital nº 052/2023, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em 02 de novembro de 2023, e o Edital nº 052/2023, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em 02 de novembro de 2023.

Fornecedor: LDTUS EDITORA LTDA - 11.803.398/0001-22

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
1	ABRAÇADORA 25 MM	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40		
2	ABRAÇADORA 40 MM	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00		

(Continua na página seguinte)

PROC. Nº 1557/24  
FLS. 274  
RUB. 12



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**FINANÇAS**  
Secretaria Municipal de  
Finanças

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008234/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER COM TODOS OS SUPRIMENTOS (TONNER, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, REVELADOR E AFINS), EXCETO PAPEL.**

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrónio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.564/0001-42, com sede na rua Rua Marques da Rocha, s/n, Centro - Centro Administrativo, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilmo. Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Lauro Antonio Cronemberger Júnior**, portador do CPF nº 386.758.113-49, nomeado pela portaria nº 04/2023, 02 de janeiro de 2023 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.476.972/0001-00, Rua do Desenho, nº 6, Cohafuma, São Luis-MA, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Antonio Soares Brandão Filho, inscrito no CPF sob nº 635.501.213-34 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO** ao valor do contrato administrativo nº 302/2023, com fundamento no Art. 65, Inc. I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula primeira do instrumento contratual, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0008234/2023, Pregão Eletrônico Nº 051/2023, em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DE MOTIVAÇÃO**

1.1 Considerando a importância da locação de impressoras multifuncionais e scanner com todos os suprimentos (tonner, peças de reposição, revelador e afins), exceto papel para a execução das atividades pertinentes dos setores fiscal e tributário do município de Floriano-PI, faz-se necessário o acréscimo de 16% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 27/10/2023, a fim de que não haja interrupção nos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste termo, o acréscimo do valor na ordem de **R\$ 2.703,36** (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), passando vigorar o valor total do contrato para **R\$ 19.599,36** (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).  
2.2 O presente **TERMO ADITIVO** têm por objeto alterar a Cláusula terceira do Contrato, a fim acrescentar 16% ao valor do contrato nº 302/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

ANTÔNIO SOARES  
BRANDÃO  
CPF: 63550121334



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

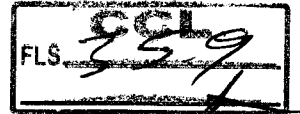
# FINANÇAS

Secretaria Municipal de  
Finanças

## CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piaulenses (DOPP) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE a luz do interesse público e de acordo com as disposições legais aplicáveis a matéria.
- E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Floriano-PI, 30 de janeiro de 2024



### SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE

CONTRATADO

  
**LAURO ANTONIO CRONEMBERGER  
JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO  
MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

**ANTONIO SOARES  
BRANDAO  
FILHO:635501213**  
34

**FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 10.476.972/0001-00

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SOARES BRANDAO  
FILHO:63550121334  
DNE cert. de ICP-Brasil, ou AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou A1:13676900100,  
ou videoconferencia ou Certificado  
PE A1: cm=ANTONIO SOARES  
BRANDAO FILHO:63550121334



ID: 9264FDFBBD8E4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

TIPO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0006234/2023  
Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023.

ESPECIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 1187/2024 SEM, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrito no CNPJ 10.840.664/001-42, com sede na Avenida Rodrigues de Aguiar, nº 382, Centro de Floriano-PI, e de outro lado, a empresa L & DE C RIMA LDA - ME (Pessoa Distritada), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 18.716.112/001-40, inscrita no CNPJ nº 18.716.112/001-40, localizada na Avenida Buripê de Aguiar, nº 734-A Bairro Guará, Floriano-PI, CEP: 61900-000, Telefones: (49) 36192-4672, (49) 36192-2155, E-mail: ped.buripe@pmail.com.

OBJETO: Contratação de serviços para aquisição parcelada, a ser demandada de materiais de limpeza (Água sanitária, sabão e refrigerante) destinada as ações realizadas pelo Fundo e Secretaria Municipal de Saúde de Floriano Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.914,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A. 2020.2938.2600, 2752 - Elemento de Despesa: 3.3.90.10.00 e Fonte de Recurso: 500, 500.

VIGÊNCIA: Vigência até 31 de dezembro de 2024, contada a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, a Ilmo. Secretária Municipal de Saúde, a Dra. Carolina de Almeida Reis, PELA CONTRATADA, a empresa L & DE C RIMA LDA - ME (Pessoa Distritada), inscrita no CNPJ nº 18.716.112/001-40, representada pela Sra. Laila Lopes de Carvalho Sávio, nº nº. 360764 857/PI, inscrita no CPF nº 01.492.423-37.

CNPJ: 10.840.664/001-42 - Município de Aguiar, nº 382, Centro - Floriano Piauí - CEP: 61912-102 - Floriano - PI  
Home Page: www.floriano.pi.gov.br

ID: F95EAB9329C34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

CCF  
FLS. 300

TIPO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006234/2023  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 10.840.664/001-42, COM SEDE NA RUA MARQUES DA ROCHA, 381, CENTRO - CENTRO ADMINISTRATIVO, FLORIANO-PI, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.476.972/001-00, RUA DO DESENHO, Nº 05, CORAÍLUMA, SÃO LUISIÁ, REPRESENTADA PELO SR. ANTONIO SOARES BRANDÃO FIDELIS.

OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DESTES TERMOS, O ACRÉSCIMO DO VALOR NA ORDEM DE R\$ 2.703,36 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO VIGORAR O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 11.509,36 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE A Ilmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SR. LAURO ANTONIO CRONENBERGER JUNIOR, PELA CONTRATADA A EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.476.972/001-00.

ID: D2F1063BF7174



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

TIPO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006234/2023  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SIP Nº 001/2023.

ESPECIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, CNPJ SOB O Nº 11.983.390/001-22, COM SEDE NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE FLORIANO-PI, SEDIAS NA RUA MARQUES DA ROCHA, 381, CENTRO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, A SRA. HALLA LEANA CAVALCANTE GURY-RAD OKA, E A EMPRESA LOTUS EDITORA EIRELI CNPJ 11.983.390/001-22, LOCALIZADA NA RUA TRÊS DE MARÇO, Nº 745, CENTRO NORTE, CEP 64.080-010 - TERESINA-PI, REPRESENTADO PELA SR. ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.551,36. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A. 2107 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 E FONTE DE RECURSO: 501.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, REPRESENTADA PELA SRA. HALLA LEANA CAVALCANTE GURY-RAD OKA, PELA CONTRATADA A EMPRESA LOTUS EDITORA EIRELI CNPJ: 11.983.390/001-22, REPRESENTADO PELA SR. ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR.

ID: 15C3DEC8ADC14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

TIPO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010011/2021.  
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.

ESPECIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ sob o nº 10.840.171/0001-30, com sede na Rua Marques da Rocha, 381, Centro - Centro Administrativo, Floriano-PI, e a empresa IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, com sede e foro na cidade de Tangará, Estado do Ceará, estabelecida no Sítio Marinema, S/N, Bairro Zona Rural, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 08.982.651/0001-90.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 108/2022, contado a partir da data 10 de fevereiro de 2024, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços contratados.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Lourenço Marcos Pereira da Cruz, PELA CONTRATADA a empresa IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº nº 08.982.651/0001-90.



FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6
Bairro : COHAFUMA
CEP : 65.071-000
SAO LUIS (MA)
Fone/Fax : (086) 3083-2123 /
http://
E-mail : fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. N° 1557/24
FLS. 277
RUB. FATURA DE LOCAÇÃO
N° 2301

C.N.P.J. 10.476.972/0001-00

1ª VIA
CLIENTE

Table with 3 columns: NATUREZA DA OPERAÇÃO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Values: Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço, 12.309.001-6, 0

Table with 3 columns: DESTINATÁRIO / REMETENTE, C.N.P.J. / C.P.F., DATA DA EMISSÃO. Values: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FLORIANO, 10.640.567/0001-86, 21/10/2024

Table with 3 columns: ENDEREÇO, BAIRRO / DISTRITO, CEP. Values: RUA MARQUES DA ROCHA, 1160, CENTRO, 64800002

Table with 5 columns: MUNICÍPIO, FONE / FAX, UF, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Values: FLORIANO (PI), (086) 3515-1105 /, PI, 0, 0



Table with 5 columns: FATURA N°, DUPLICATA N° DE ORDEM, VENCIMENTO, FATURA / DUPLICATA VALOR (\$), Parcela. Values: 2301, 2301/1, 20/11/2024, 1.650,00, Parcela:
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO: UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Table with 4 columns: DETALHES DA LOCAÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes description: LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS, Contrato(s) : 302/2023, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024. Values: 1,000, 1.650,0000, 1.650,00

NAO INCIDENCIA DE ISS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3.254/03.
E LEI COMPLEMENTAR N° 118/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULT. E SCANNER PI ESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL FATURA 1.650,00

Table with 2 columns: DADOS ADICIONAIS, RESERVADO AO FISCO. Includes Demonstrativo : 8649

FATURA DE LOCAÇÃO A LASER

Table with 2 columns: DATA DO RECEBIMENTO, FATURA DE LOCAÇÃO. Values: N° 2301



FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA DO DESENHO, 6  
Bairro : COHAFUMA  
CEP : 65.071-000  
SAO LUIS (MA)  
Fone/Fax : (086) 3083-2123 /  
http://  
E-mail : fatorcomercio@yahoo.com.br

PROC. Nº 15576  
FLS. 278  
RUB. 10  
FATURA DE LOCAÇÃO  
Nº 2344

1º VIA  
CLIENTE

C.N.P.J.:  
10.476.972/0001-00

NATUREZA DA OPERAÇÃO:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	12.309.001-6	0

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FLORIANO		10.640.567/0001-86	08/11/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA MARQUES DA ROCHA, 1160		CENTRO	64800002
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FLORIANO (PI)	(086) 3515-1105 /	PI	0
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	Parcela :
2344	2344/1	08/12/2024	1.650,00	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO		UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS		

CGL  
FLS. 362

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	1,000	1.650,0000	1.650,00
<p>Contrato(s) : 302/2023</p> <p>REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024</p>			
<p>NAO INCIDENCIA DE ISS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL. Nº 3.254/03. E LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULT. E SCANNER P/ ESTA SECRETARIA</p>			

VALOR TOTAL FATURA 1.650,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 6737	

FATURA DE LOCAÇÃO A LASER

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2344
---------------------	---------------------------

# Diário da Assembleia

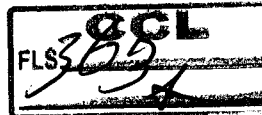
ANO XIV - Nº 112 - Teresina(PI), 14 de junho de 2022.

19ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa

## MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Themistocles Filho  
1º Vice-Presidente: Dep. Franzé Silva  
2º Vice-Presidente: Dep. Cel. Carlos Augusto  
3º Vice-Presidente: Dep. Evaldo Gomes  
4º Vice-Presidente: Dep. Lucy Soares  
1º Secretário: Dep. Júlio Arcoverde  
2º Secretário: Dep. Gustavo Neiva  
3º Secretário: Dep. Francisco Limma  
4º Secretário: Dep. Oliveira Neto



## DEPUTADOS

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES .....	MDB
BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ .....	PP
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA (CEL. CARLOS AUGUSTO) .....	MDB
IVALDO GOMES DA SILVA .....	SOLIDARIEDADE
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA .....	PT
FÁBIO NUNEZ NOVO .....	PT
FIRMINO SOARES PAULO .....	PT
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR .....	PT
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA .....	PT
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (DR. FRANCISCO COSTA) .....	PT
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (FRANZÉ SILVA) .....	PT
GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO .....	MDB
GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA .....	REPUBLICANOS
GUSTAVO DE SOUSA NEIVA .....	PP
HÉLIO ISAIAS DA SILVA .....	PT
JANAÍNA PINTO MARQUES .....	PT
JOÃO MÁDISON NOGUEIRA .....	MDB
JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO) .....	MDB
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (NERINHO) .....	PT
JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA) .....	MDB
JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE .....	PP
LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES .....	PP
MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENEZES .....	PP
MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO .....	PT
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS .....	MDB
SEVERO MARIA EULÁLIO NETO .....	MDB
TERESA DOS SANTOS SOUSA BRITTO .....	PV
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO .....	MDB
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA .....	PT
WILSON NUNES BRANDÃO .....	PP

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

FLS. *384*  
*[assinatura]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AL 26.062/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022  
 DETENTOR: Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
 BENEFICIÁRIAS: Comercial Equip Ltda.  
                   L Vasconcelos Comércio em Equipamentos em Escritório Ltda  
                   Logus Copiadora, Digitalização e Sistemas Ltda  
                   Fator Comércio e Serviços Ltda  
                   Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda

OBJETO: Registro de Preços Para Serviços de Locação de Multifuncionais

Lotes, Valores e Classificação das Empresas de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência.

LOTE 01 – Locação de Impressora Laser Monocromática A4 – Mínimo 20ppm - Franquia: 2000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
1ª Classificada		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
2ª Classificada		COMERCIAL EQUIP LTDA		
3ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Laser Monocromática A4, Mínimo 20ppm - Franquia: 2000 Páginas Marca/Modelo: HP M404DW	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
Valor Total				R\$ 13.200,00

LOTE 02 – Locação de Impressora Laser Monocromática, A4, Mínimo 40 ppm- Franquia: 3000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS REGISTRADAS



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CCL**  
 FLS. **365**  
*[assinatura]*

**LOTE 02 -- Locação de Impressora Laser Monocromática, A4, Mínimo 40 ppm- Franquia: 3000 Páginas**

Vencedora		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
1ª Classificada		COMERCIAL EQUIP LTDA		
2ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Laser Monocromática, A4, Mínimo 40 ppm- Franquia: 3000 Páginas Marca/Modelo: HP 408DN	120	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
	Valor Total			R\$ 15.480,00

**LOTE 03 - Locação de Impressora multifuncional Laser Monocromática, A4, Mínimo 32 ppm- Franquia: 3000 Páginas**

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
1ª Classificada		COMERCIAL EQUIP LTDA		
2ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora multifuncional Laser Monocromática, A4, Mínimo 32 ppm- Franquia: 3000 Páginas Marca/Modelo: HP 432DN	120	R\$ 179,00	R\$ 21.480,00



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Licitação



Valor Total	R\$ 21.480,00
-------------	---------------

LOTE 04 - Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 40 ppm- A4 Franquia: 6000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
1ª Classificada		COMERCIAL EQIP LTDA		
2ª Classificada		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
3ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 40 ppm A4: Franquia: 6000 Páginas Marca/Modelo: KYOCERA 2040DN	120	R\$ 125,00	R\$15.000,00
Valor Total				R\$ 15.000,00

LOTE 05 - Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4-Franquia: 12000 Páginas - REVOGADO

LOTE 06 - Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática A3 -50 ppm-Franquia: 30000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**



1ª Classificada		COMERCIAL EQUIP LTDA		
2ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
3ª Classificada		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática A3-50 ppm-Franquia: 30000 Páginas Marca/Modelo: XEROX ALTALINK B8155	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
Valor Total				R\$ 22.500,00

**LOTE 07** – Locação de Impressora Multifuncional Laser Colorida, Mínimo 40 ppm-A4-Franquia: 2000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		COMERCIAL EQUIP LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Multifuncional Laser Colorida, Mínimo 40 ppm-A4-Franquia: 2000 Páginas Marca/Modelo: KYOCERA TASKALFA/4052CI	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
Valor Total				R\$ 19.000,00



FLS. **CCF**  
 368



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**LOTE 08** – Locação de Impressora Multifuncional Laser Colorida, Mínimo 30ppm A3 -  
 Franquia: 2000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
1ª Classificada		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
2ª Classificada		COMERCIAL EQIP LTDA		
3ª Classificada		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
4ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Multifuncional Laser Colorida, Mínimo 30ppm A3 -Franquia: 2000 Páginas Marca/Modelo: KYOCERA TASKALFA 356CI	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total				R\$ 10.000,00

**LOTE 09** – Locação de Impressora Laser Colorida, Mínimo 40 ppm - A4- Franquia: 2000 Páginas

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
1ª Classificada		COMERCIAL EQIP LTDA		
2ª Classificada		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		

5 *[assinatura]*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

FLS. 369

3ª Classificada		LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de Impressora Laser Colorida, Mínimo 40 ppm - A4 - Franquia: 2000 Páginas Marca/Modelo:HP E55040DN	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Valor Total				R\$ 8.000,00

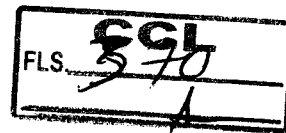
LOTE 10 – Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Mínimo 80 ppm - - Franquia: 30000 Páginas - REVOGADO

LOTE 11 – Locação de scanner - Digitalização Frente e Verso (Duplex).

CLASSIFICAÇÃO		EMPRESAS REGISTRADAS		
Vencedora		L VASCONCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM ESCRITÓRIO LTDA		
1ª Classificada		FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
2ª Classificada		COMERCIAL EQIP LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	Locação de scanner - Digitalização Frente e Verso (Duplex) Marca/Modelo: BROTHER/ADS2200-	120	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00
Valor Total				R\$ 22.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05874/2024

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

**DECLARO**, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 07/01/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária



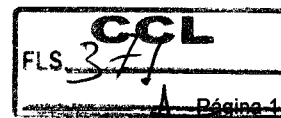
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 SEC. MUN. DE ADMIN, FINANÇAS, PLANEJ E GESTÃO FAZENDÁRIA

Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMEN. E  
GESTÃO FAZENDÁRIA

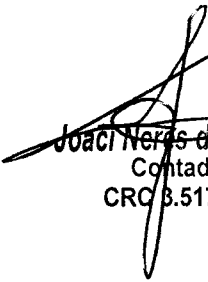
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0006.2010.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 1.441.894,30

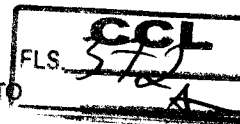
Caxias-MA, 06/01/2025

  
Joaci Nerys dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

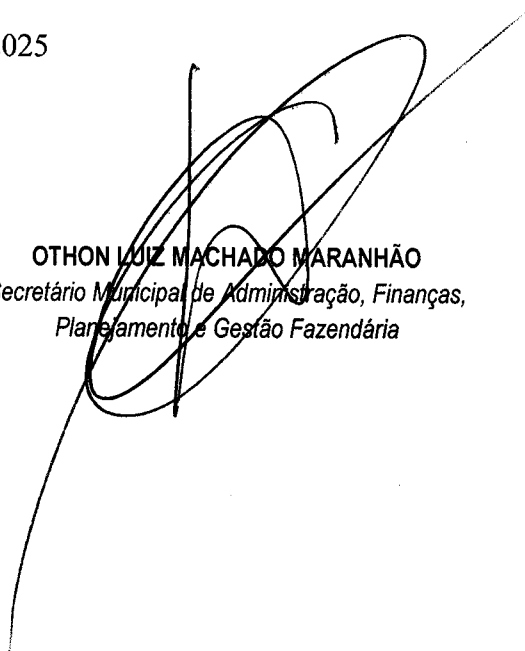


Processo n. 05874/2024

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 07/01/2025

  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: Serviços de recarga de toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias -MA.**

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias - MA, verificando a necessidade de serviços de recarga de toner com o comodato de impressoras, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2024 realizado para atender a Prefeitura Municipal de Timon -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

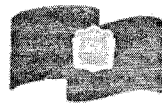
A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2024 realizado para atender a Prefeitura Municipal de Timon -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

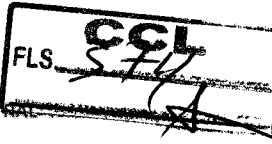
Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento,*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



*possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

*(Revogado)*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

*§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL**  
375

*gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

*§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

*(...).*

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração do município do município de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

- 1. Quantitativos desejados;**
- 2. Pesquisas de mercado;**
- 3. Disponibilidade orçamentária;**
- 4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
- 5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 7. Consulta ao fornecedor;**
- 8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
- 9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para o fornecimento dos gêneros alimentícios**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

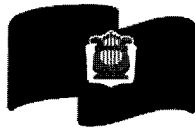


É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminhando à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 08 de janeiro de 2025.

---

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024 – SEMFIPA

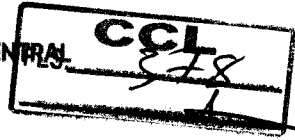
**SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

## 1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, com o objeto para contratação de empresa para execução de serviços de recarga do toner, com o comodato de impressoras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: memorando nº. 706/2024, datado de 20 de dezembro de 2024, assinado pelo Sr. Josinaldo Cordeiro, secretário adjunto de administração; Documento de Formalização de Demanda – DFD, também assinado pelo Secretário Sr. Josinaldo Cordeiro, datado de 20 de dezembro de 2024; cópia da publicação do diário oficial de Timon, na data de 19 de dezembro de 2024, estimativa de preços e exposição de motivos pela não coleta de preços por meio do sistema de preços públicos, realizado pelo setor de compras da prefeitura municipal de Caxias, assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale, coordenador de setor, com data 20 de dezembro de 2024, Estudo Técnico Preliminar e termo de referencia, assinados pelo Secretário adjunto de administração Sr. Josinaldo Cordeiro datado de 23 de dezembro de 2024; Dotação orçamentária, assinado pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datado de 23 de dezembro de 2024; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, Sr. Manoel José de Macedo Simão datada de 23 de dezembro de 2024; Ofício n.º 130/2024, solicitando Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024; do pregão eletrônico nº027/2024, assinado pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datado de 23 de dezembro de 2024, Termo de Aceite da Adesão por parte do órgão gerenciador, Prefeitura Municipal de Timon/MA, assinado pelo 1º partícipe Sr. Zorbba Baependi da Rocha Igreja e Sr. Manoel José de Almeida Simão,



datado de 27 de dezembro de 2024, termo de aceitação da empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; cópia do diário oficial do município de Timon/MA, com extrato da ata de SRP 015/2024, edital do pregão eletrônico nº027/2024, com seus anexos, da prefeitura Municipal de Timon/MA, certidões e documentos pessoais dos sócios da empresa REAL JET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, Sr. Otavio Augusto Martins Melo e Sra. Iohanna de Sousa Ferreira, ata de registros de preços nº015/2024 celebrados entre a prefeitura de Timon/MA e a empresa Realjet Informática comércio e Serviços LTDA, com homologação datada em 18 de dezembro de 2024, autorização orçamentária assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão e datada de 07 de janeiro de 2025, dotação orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos datada de 06 de janeiro de 2025, Justificativa da Vantajosidade à presente Adesão, assinada pelo Presidente da Comissão de Contratação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datada de 08 de janeiro de 2025.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 015/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 027/2024 – PMT/MA, realizado pela Prefeitura Municipal de Timon/MA. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

*“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*



Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

*“(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).*

*No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito”.*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de



fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro)*

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.**

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa



vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;*
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.*
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.*
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.*
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.*

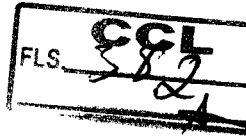
### III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 10 de janeiro de 2025.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 29.749



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.558.001/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:38 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **6E20.8022.DA09.4104**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha 1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 195.557/24-84**

**CPF/CNPJ:** 09.558.001/0001-20

**Contribuinte:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:10:30 h, do dia 24/10/2024.

Validade: 22/01/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: E87F0155BFB0C1A2

Nº Via: 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Certidão n°: 52411146/2024

Expedição: 30/07/2024, às 15:04:29

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.558.001/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

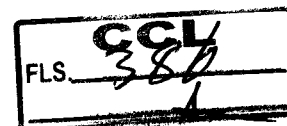
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.558.001/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:38 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **6E20.8022.DA09.4104**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. **CGF**  
**387**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2400001024396224**

**CPF/CNPJ:** 09.558.001/0001-20

**Nome/Razão Social:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

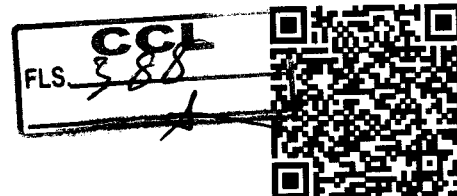
**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2024 09:32:06**  
**VÁLIDA ATÉ 20/01/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1E025614-92EA-4989-AFB5-6C109BE97BEA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2400001034396348**

**CPF/CNPJ:** 09.558.001/0001-20

**Nome/Razão Social:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2024 09:32:57**  
**VÁLIDA ATÉ 20/01/2025**

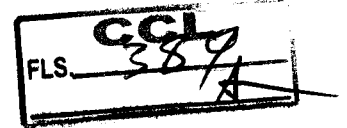
Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E45718A7-C4DD-423C-B74F-56E1F4908BD5

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.558.001/0001-20  
**Razão Social:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ELISEU MARTINS 2248 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

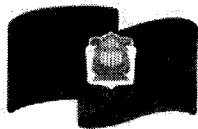
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2024 a 20/01/2025

**Certificação Número:** 2024122201531536086594

Informação obtida em 09/01/2025 17:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

FLS. 370

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

**CONTRATADA:** REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, Teresina - PI.

**REPRESENTANTE:** Representante Legal, Sr. Otavio Augusto Martins Melo, portador do RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF nº 840.561.853-87

Tendo em vista o que consta no Processo nº 05874/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias -MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT MESES	VALOR ANUAL	TOTAL
01	IMPRESSORA/MULTIFUNCI ONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000	61	R\$ 699,00	R\$42.639,00	12	R\$511.668,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

	<p>folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p> <p>Marca / Modelo: HP LASERJET E62655</p>					<p>CCL FLS. 397</p>
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de</p>	57	R\$ 319,00	R\$ 18.183,00	12	R\$ 218.196,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br

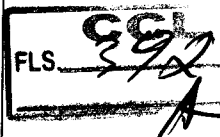





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

	escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.  Marca / Modelo: CANON imageRUNNER 1643 if						
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.  Marca / Modelo: HP LASERJET E62655	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	12	R\$ 43.200,00	
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	12	R\$ 33.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

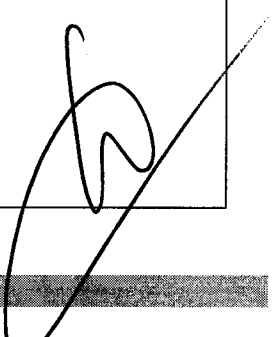
CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

<p>Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.</p> <p>Marca/Modelo: Canon imageFormula DR-M160II</p>				<p>FLS. <b>CC 393</b></p> 
---	--	--	--	---

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 806.064,00** (oitocentos e seis mil e sessenta e quatro reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FLS. 394  
SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

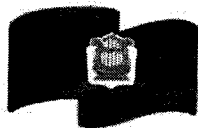
#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

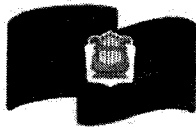
**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

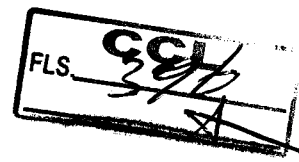
SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 10 de janeiro de 2025.



Sr. Othon Luiz Machado Maranhão  
Secretário Municipal De Administração,  
Planejamento E Gestão Fazendária  
CONTRATANTE

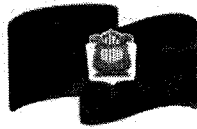
**OTAVIO AUGUSTO  
MARTINS**

**MELO:84056185387**

Assinado de forma digital por  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS  
MELO:84056185387

Dados: 2025.01.10 17:18:31  
-03'00'

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
Sr. Otavio Augusto Martins Melo  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

FLS. **395**

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

**CONTRATADA:** REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, Teresina - PI.

**REPRESENTANTE:** Representante Legal, Sr. Otavio Augusto Martins Melo, portador do RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF nº 840.561.853-87

Tendo em vista o que consta no Processo nº 05874/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias -MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

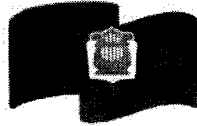
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT MESES	VALOR ANUAL	TOTAL
01	IMPRESSORA/MULTIFUNCI ONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000	61	R\$ 699,00	R\$42.639,00	12	R\$511.668,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

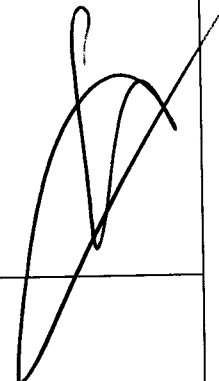
CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

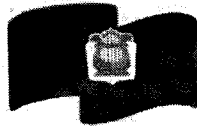
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

	<p>folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.</p> <p>Marca / Modelo: HP LASERJET E62655</p>						<p>FLS. <b>CGF</b> 398</p> 
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de</p>	57	R\$ 319,00	R\$ 18.183,00	12	R\$ 218.196,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

	escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.  Marca / Modelo: CANON imageRUNNER 1643 if						
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.  Marca / Modelo: HP LASERJET E62655	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	12	R\$ 43.200,00	
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	12	R\$ 33.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br

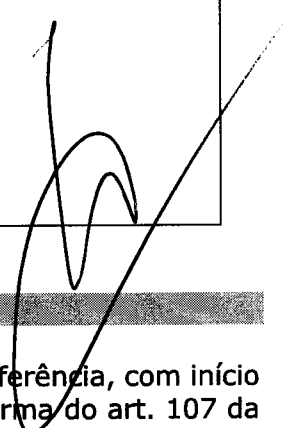




PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

<p>Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.</p> <p>Marca/Modelo: Canon imageFormula DR-M160II</p>				<p>FLS. <i>990</i></p> 
---	--	--	--	---

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

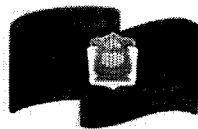
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 806.064,00** (oitocentos e seis mil e sessenta e quatro reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

FLS. **CCJ**  
**4701**  
**A**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS



**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

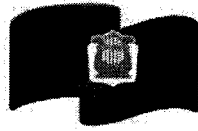
**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 10 de janeiro de 2025.



Sr. Othon Luiz Machado Maranhão  
Secretário Municipal De Administração,  
Planejamento E Gestão Fazendária  
CONTRATANTE

**OTAVIO AUGUSTO  
MARTINS**

**MELO:84056185387**

Assinado de forma digital por  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS

MELO:84056185387

Dados: 2025.01.10 17:18:31  
-03'00'

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Sr. Otavio Augusto Martins Melo  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

**ESPÉCIE** - CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024



**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

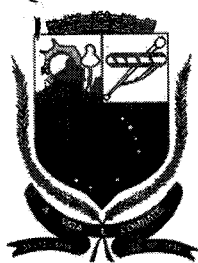
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA,

**VALOR:** R\$ 806.064,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)

**IGIENCIA:** INICIO: 10/01/2025 TÉRMINO: 10/01/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E SR. SR. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF Nº 840.561.853-87 REPRESENTANTE DA EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CAXIAS - MA, 10 DE JANEIRO DE 2025.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6150/2025 Caxias - MA, 11/02/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## ENTO E GESTÃO FAZENDARIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ITPU/2025

O Município de Caxias, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, no uso de atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 22/2009 - (Código Tributário Municipal) e do Decreto nº 74/2025, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2025, nos termos abaixo especificados:

#### 1. DO LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO.

1.1. O presente edital tem a finalidade de dar conhecimento aos contribuintes acerca do lançamento do IPTU-exercício de 2025, considerando-se, NOTIFICADOS, os proprietários, os titulares de domínio útil ou os possuidores, a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Caxias.

1.2. O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 22/2009 - (Código Tributário Municipal) e do Decreto nº 74/2025, é realizado de ofício pela Administração Pública, com base nos dados cadastrais dos imóveis constante no cadastro imobiliário do município.

1.3. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, obtido através da aplicação da Planta Genérica de Valores - PGV e da metodologia de cálculo definidas no Código Tributário Municipal.

#### 2. DOS PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

2.1. O pagamento do IPTU poderá ser efetuado em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento) até dia 30 de abril de 2025 ou em 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 30 de abril de 2025 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, conforme dispõe o Decreto nº 74/2025.

2.2. Os Carnês de IPTU serão entregues no local do imóvel ou no local indicado pelo contribuinte por agentes autorizados.

## SUMÁRIO

### 1 - SEC.ADMIN, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ITPU/2025

### 2 - SEC.MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- PORTARIA

### 3 - GABINETE

- ANEXO DE DECRETO

### 4 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

### 5 - GUARDA MUNICIPAL

- PORTARIAS

## SEC.ADMIN, FINANÇAS, PLANEJAM



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1144> - Volume 5, N°. 6150/2025



2.3. As guias para pagamento estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Caxias, através do link <https://stm.caxias.d2ti.com.br/credenciamento/jsp/geracaoGuiaIptu/geracaoGuiaIptuInsercao.jsf>.

### 3. DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

3.1. A entrega do carnê do IPTU é notificação válida do lançamento do tributo e ocorrerá segundo o cronograma abaixo:

- 3.1.1. Zona 01: dia 6 de março de 2025;
- 3.1.2. Zona 02: dia 25 de fevereiro de 2025;
- 3.1.3. Zona 03: dia 20 de fevereiro de 2025;
- 3.1.4. Zona 04: dia 10 de março de 2025;
- 3.1.5. Zona 05: dia 13 de março de 2025;
- 3.1.6. Zona 06: dia 18 de março de 2025.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO OU REVISÃO.

4.1. Eventual reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

4.2. A reclamação deverá ser protocolada junto à Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, acompanhada dos seguintes documentos: carnê IPTU objeto da reclamação, documentos pessoais do contribuinte, requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, apontando razões de fato e de direito em que se fundamenta a reclamação, além de outras provas/documentos que entender pertinente.

### 5. DAS PENALIDADES PELO NÃO PAGAMENTO

5.1. O não pagamento do IPTU nos prazos estipulados resultará na inscrição do débito em dívida ativa, conforme o art. 201 do Código Tributário Nacional, além da cobrança de juros moratórios, multa e correção monetária.

5.2. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser cobrados judicialmente, nos termos da Lei 6.830/1980, Lei Execuções Fiscais.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer informação a respeito do IPTU 2025 poderá ser adquirida junto à Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, localizada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias/MA, parte interna do Centro de Cultura.

6.2. Caso o contribuinte não receba a notificação individualizada em seu endereço cadastrado, o presente edital supre a exigência de notificação, nos termos da legislação vigente.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caxias/MA, 10 de fevereiro de 2025.

CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA  
Secretária Adjunta de Gestão Fazendária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd770b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e49dde

**SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

## PORTARIA N.º 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### INSTITUI OS TIPOS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar e aprimorar os fluxos de comunicação interna e externa da Administração Pública Municipal, em acordo com o art. 72, V, da Lei Orgânica do Município de Caxias e art. 31, da Lei Municipal n.º 2733/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a atuação da Secretaria Municipal de Comunicação e estabelecer o contínuo aprimoramento da comunicação com o público interno e externo; CONSIDERANDO os princípios constitucionais, em especial os da transparência, da publicidade, da efetividade, da eficiência e da impessoalidade.

### RESOLVE

Art. 1.º - Instituir as normas e os tipos de comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Caxias, para regulamentar a comunicação institucional no âmbito externo e interno, garantindo sua missão de planejar, coordenar e executar as políticas de comunicação institucional do Poder Executivo Municipal, garantindo transparência, acesso à informação e o fortalecimento do diálogo entre a gestão pública e a população caxiense.

#### Art. 1º - DA COMUNICAÇÃO INTERNA

I - A comunicação interna refere-se ao fluxo de informações entre as secretarias, autarquias e demais órgãos da Administração Municipal.

II - Seu objetivo é garantir a eficiência administrativa, promover a integração entre os setores e facilitar a troca de informações para a tomada de decisões.

III - A comunicação interna pode ser feita por meio



de memorandos, ofícios, circulares oficiais e reuniões presenciais ou virtuais. O ofício endereçado ao destinatário deve ser no papel timbrado da gestão e com a assinatura do Secretário ou Adjunto Municipal; ou dos diretores, se for de algum órgão ou autarquia da Administração Pública. Não há necessidade de elaborar convites virtuais (flyer ou card) para eventos internos entre secretários, ou eventos em que o público seja específico ou próprio da instituição, podendo ser produzido um convite impresso, neste caso.

IV - Fica estabelecido o uso de plataformas digitais institucionais para aprimorar a comunicação interna e reduzir o uso de papel, garantindo celeridade e segurança na transmissão de informações, como o e-mail institucional gerado pelo profissional de TI da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - DA COMUNICAÇÃO EXTERNA

I - A comunicação externa refere-se à interação entre a Administração Pública e a população caxiense, bem como com a imprensa e demais entidades externas.

II - Seu objetivo é promover a transparência das ações governamentais, garantir o direito à informação e estimular a participação cidadã.

III - A comunicação externa pode ser feita por meio de comunicados oficiais, entrevistas, coletivas de imprensa, publicações nas redes sociais oficiais da Prefeitura, boletins informativos, site oficial, conferências e outros meios de comunicação de massa. O único canal de comunicação é da Prefeitura de Caxias, gerenciado e administrado por esta Secretaria.

IV - Cabe a esta Secretaria comunicar aos veículos de imprensa sobre as sugestões de pautas, fornecendo-lhes releases bem como realizar o credenciamento para a cobertura jornalística em eventos oficiais da Prefeitura.

V - A Secretaria Municipal de Comunicação será responsável por avaliar o dia e horário correto das publicações, de acordo com o cronograma de produção de conteúdos; assim como pela divulgação de informações oficiais por meio dos canais institucionais, garantindo a clareza, objetividade e acessibilidade da comunicação pública.

Art. 3º - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Secretaria Municipal de Comunicação promoverá capacitações e treinamentos para servidores sobre boas práticas de comunicação institucional.

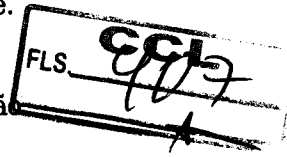
II - É vedado que os servidores públicos, colaboradores ou demais pessoas usem canais de comunicação, que não sejam gerenciados por esta Secretaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor após a data de

seu publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELA RAMOS OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Comunicação



Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

ANEXO I  
DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 82 DE 10 DE  
FEVEREIRO DE 2025

Descrição	Valor em R\$				
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal
Secretaria Municipal / Coordenador Geral / Procurador Geral / Presidente do Conselho Controlador de Licitação Coordenador Geral Geralista	R\$ 700,00	R\$ 8400,00	R\$ 230,00	R\$ 2760,00	R\$ 100,00
Coordenador AS-6 / Assessor Técnico AS-6/ Subcomandante de Banda AS-6 / Diretor de Unidade Hospitalar de Média Complexidade AS-6 / Coordenador AS-6 / Assessor Administrativo AS-6 / Proprietário e Agente de Controle de AS-6 / Supervisor AS-7 / Supervisor de Projeto / Diretor de Banda / Diretor adjunto de Banda e Diretor de Banda / Professor Pedagogo / Informático / Técnico e Auxiliar de Biomatemática / Farmacologia / Farmacologia/ Psicologia / Odontólogo / Dentista / Fisioterapeuta / Nutricionista / Comissário Fiscal / Assistente Social / Fiscal de Tributos / Fiscal Sanitário / Fiscal de Ouros / Fiscal Sanitário Municipal / Agente de Manutenção Cidadeiro / Agente Especial de Serviços / Bibliotecário / Especialista em Supervisão Auxiliar de Contabilidade / Auxiliar de Supervisão / Agente Camareiro / Agente de Culinária e cozinha / Agente Comissário de Bandeira / Auxiliar Administrativo / Visitador / Visitador / Agente de Tráfego	R\$ 350,00	R\$ 4200,00	R\$ 300,00	R\$ 3600,00	R\$ 70,00

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.





06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA,

VALOR: R\$ 806.064,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGENCIA: INICIO: 10/01/2025 TÉRMINO: 10/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E SR. SR. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF Nº 840.561.853-87 REPRESENTANTE DA EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CAXIAS - MA, 10 DE JANEIRO DE 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 001 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240257 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05545/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA HIPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.842.940/0001-21

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.151.094,50 (um milhão cento e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: INICIO: 06/01/2025 TÉRMINO: 06/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E O Sr. Andrey Nogueira Silveira, CPF/MF nº 993.097.346-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA HIPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CAXIAS - MA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 002 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240257 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05545/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 48.833.137/0001-53  
FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE



EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.083.622,50 (UM MILHÃO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGENCIA: INICIO: 06/01/2025 TÉRMINO: 06/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00-  
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E SR. SR. PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG. 2.507.402 SSP/PI E CPF/MF Nº 014.194.813-20 REPRESENTANTE DA EMPRESA PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA - CAXIAS - MA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 001 DA ADESÃO À DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 PREGÃO ELETRONICO 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.212.691/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA ESGOTO DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.420.885,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGENCIA: INICIO: 04/02/2025 TÉRMINO: 04/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00-  
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFANCIA, SRA. ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 550.970.493-49, PELA CONTRATADA: SR. RAYLSON MORAES COSTA VOLF, PORTADOR DO CPF/MF Nº 00035.761.383-07, REPRESENTANTE DA COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CAXIAS - MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3232/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA CONSTRUTORA MORONI LTDA, CNPJ 30.866.639/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA UMA LICENÇA DE UM PROGRAMA SOFTWARE SC- SUS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 10.525,82 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 31/01/2025 TÉRMINO: 31/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, SRA. GABRIELA DE JESUS LIMA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG. 7665595 2VIA PC/PA E CPF/MF Nº 055.540.232-07 CAXIAS-MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

#### EXTRATO DE CONTRATO

FLS. 409



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05446/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.285.397/0001-21  
OBJETO: É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 17.727,71 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 29/01/2025 - TÉRMINO: 29/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU - CPF Nº 044.665.523-63, REPRESENTANTE DA EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA. CAXIAS - MA, 29/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO

ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 126.158,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 31/01/2025 - TÉRMINO: 31/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO - CPF Nº 047.145.213-06, REPRESENTANTE DA EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. CAXIAS - MA, 31/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.557.253/0001-21  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 16.170,00 - (DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 08/01/2025 - TÉRMINO: 08/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO - CPF Nº 004.201.221-09, REPRESENTANTE DA EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CAXIAS - MA, 08/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.394.628/0001-35  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS

LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 09/01/2025 - TÉRMINO: 09/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

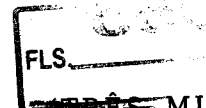
SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA. MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº 327.007.628-27, REPRESENTANTE DA EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME. CAXIAS - MA, 09/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.533/0001-60  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.



VALOR: de R\$ 81.700,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: 08/01/2025 - TÉRMINO: 08/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 02  
II. Fonte de Recursos: 17  
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000  
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

I. Gestão/Unidade: 02  
II. Fonte de Recursos: 17  
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000  
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE - CPF Nº 009.363.733-05, REPRESENTANTE DA EMPRESA JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA. CAXIAS - MA, 08/01/2025.

“Dispõe sobre a designação de servidores para a função de secretária do Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA e dá outras providências”.

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organização administrativa e suporte às atividades do Gabinete do Comando,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADNA VASCONCELOS SILVA TORRES, matrícula nº 31593, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos da Guarda Municipal, para exercer a função de Secretária do Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA, subordinando-se diretamente a esse, ficando responsável pelo apoio administrativo, controle de documentos, atendimento e demais atribuições inerentes a função.

Art. 2º. A servidora designada desempenhará suas funções em consonância com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caxias e demais legislações aplicáveis à espécie, devendo seguir as orientações do Comando e assegurar a eficiência dos serviços prestados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

INSP. SAULO COELHO DE SIQUEIRA  
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1144> - Volume 5, N.º. 6150/2025



**Merandulina Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**

Secretário De Saúde

**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

**Adriana Raquel Santos de Sousa**

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação do Município

**James Lobo de Oliveira Lima**

Procurador Geral do Município

**Isaias José da Silva Neto**

Controlador Geral do Município

**Evimar Jean Costa Barbosa**

Diretor Administrativo do SAAE

**Breno Silveira Leitão**

Presidente Caxias PREV

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Fause Elouf Simão Júnior**

Secretário de Limpeza

**Marcela Ramos Oliveira**

Secretária de Comunicação

**Labibe Gedeon Simão Neta**

Secretária do Trabalho

**Constantino Ferreira de Castro Neto**

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Maciel Mourão Ramos**

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Arthur Quirino da Silva Neto**

Secretário de Governo

**Luciana Andrea da Costa Soares**

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**

Secretária Municipal de Turismo

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**

Secretário de Articulação Política

**Francisco de Assis Abreu Junior**

Ouvidor Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**

Secretário de Regularização Fundiária

**Jurandy de Souza Braga**

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Francisco José de Castro Antunes Neto**

Secretário de Habitação

**Moisés Holanda dos Santos**

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Esportes

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**

Secretária Extraordinária de Juventude

**Ana Lucia Soares Ximenes**

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Aderbal Malheiros França Neto**

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**William Lopes de Sousa Carvalho**

Comandante da Guarda Municipal

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Eldídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

GCL  
913  
A

MUNICIPIO DE CAXIAS:0608  
2820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:060828200001  
Dados: 2025.02.11 19:19:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

